



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO L EDIÇÃO Nº 180

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			42
Poder Executivo.....	1	21	
Vice Governadoria.....		21	42
Casa Civil.....		21	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	22	42
Secretaria de Estado de Economia.....	4	23	44
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	24	45
Secretaria de Estado de Educação.....	14	27	46
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	32	47
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	17	34	47
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		35	48
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17	36	48
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	17		48
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	18		50
Secretaria de Estado de Juventude.....		37	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	19	38	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			52
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		38	52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		38	54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	19	39	54
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	19	40	55
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	19	40	56
Secretaria de Estado de Trabalho.....		41	56
Controladoria Geral.....	20	41	
Defensoria Pública.....		41	
Procuradoria-Geral.....		41	
Tribunal de Contas.....	20		57
Ineditorial.....			57

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.526, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00054-00024274/2019-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da Fonte 721 - aplicações financeiras vinculadas.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1321.00.11	721			2.000	2.000	
2021AC00410					TOTAL	2.000	
ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIO		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
22103.00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						2.000	
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							
Ref. 020399 0019 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-REAPARELHAR COM AQUISIÇÃO DE VIATURAS-PMDF-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.93	0	721	2.000	2.000	
2021AC00410					TOTAL	2.000	

DECRETO Nº 42.527, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.846.600,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00015823/2021-57, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 9.846.600,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte 100 - ordinário não vinculado, decorrente do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 2021
132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
DISTRITO FEDERAL	1118.02.31	100	9.846.600			9.846.600	
2021AC00417					TOTAL	9.846.600	
ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180906/18906 17906 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO DISTRITO FEDERAL						9.846.600	

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 09112 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X; e

U.G - 190112 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X.

Para: U.O - 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL; e

U.G - 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para custear despesas com obras de construção e reformas de calçadas na Região Administrativa do Guará.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 17/09/2021. Término: 31/12/2021.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.1110.0322 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS-GUARA;

Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fontes: 120 e 183; Valor total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANE GOMES QUINTANA
Administradora Regional do Guará
U.G. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora Da Nova Capital Do Brasil - NOVACAP
U.G. Executante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e considerando os termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar para compôr a referida Comissão os seguintes servidores: como Presidente da Comissão CGPI, o titular da Coordenação de Administração Geral (COAG), na condição de Agente Setorial Patrimonial; o titular do Núcleo de Material e Patrimônio (NUMAP), na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e o titular da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção (COLOM), na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico desta Administração Regional do Jardim Botânico – RA-XXVII.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 08/2021

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: CONNECTCOM TELEINFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal 0040-002218/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 8.558/2019, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 09/2021

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: PRIYA COMÉRCIO DE JÓIAS EIRELI ME. Advogado(a): JOAO FELIPE CUNHA PEREIRA OAB/RJ 131.197.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal 00040-00015865/2019-40, pertinente ao Auto de Infração nº 1.979/2019, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 10/2021

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: PONTAL ATACADO E VAREJO EIRELI.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal 00040-00005848/2019-02, pertinente ao Auto de Infração nº 761/2019, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 11/2021

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: BCLV COMERCIO DE VEICULOS S/A. Advogado(a): AIRES VIGO E OUTROS OAB/DF 24.821.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal 0128-000280/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 298/2016, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGO DE DECLARAÇÃO Nº 23/2021

Embargante: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES E OUTROS OAB/DF 45.912. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, irredigada com a decisão da 2ª Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 135/2020 (doc. SEI 51942795), parte integrante do processo fiscal 0040-001412/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 66996410 fl. 01), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 2 de março de 2021 (doc. SEI 57076868). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGO DE DECLARAÇÃO Nº 24/2021

Embargante: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES E OUTROS OAB/DF 45.912. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, irredigada com a decisão da 2ª Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 132/2020 (doc. SEI 51946195), parte integrante do processo fiscal 0040-001409/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 57517161 fl. 01), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 08 de março de 2021 (doc. SEI 57514595). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGO DE DECLARAÇÃO Nº 25/2021

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES E OUTROS OAB/DF 45.912. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irredigada com a decisão da Pleno do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 206/2020 (doc. SEI 44670154), parte integrante do processo fiscal no 0040-004562/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluído com o doc. SEI 59363885, fl. 01), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de abril de 2021 (doc. SEI 59363701).

1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGO DE DECLARAÇÃO Nº 26/2021

Embargante: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. Advogado: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO OAB/DF 13.398. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, irresignada com a decisão da Pleno do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 288/2021 (doc. SEI 67296934), parte integrante do processo fiscal no 0043-003242/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 68659546, fl. 1), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/08/2021 (doc. SEI 68659544). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGO DE DECLARAÇÃO Nº 27/2021

Embargante: COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS. Advogado: BIBIANNA VALADARES VERSIANI DE PAULA PERES OAB/DF 38.909. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS, irresignada com a decisão da 1ª CÂMARA do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 62/2021 (doc. SEI 50766105), parte integrante do processo fiscal no 0128-002748/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 50615101, fl. 1), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de agosto de 2021 (doc. SEI 68748544). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGO DE DECLARAÇÃO Nº 28/2021

Embargante: BRASIL ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

BRASIL ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, irresignada com a decisão da 1ª CÂMARA do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 85/2021 (doc. SEI 67587202), parte integrante do processo fiscal no 0040-004319/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 68989333 FL. 1), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de agosto de 2021 (doc. SEI 68838717). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 368/2018 (*)

Recorrente: TCI BPO - TECNOLOGIA CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. Advogado: PAULO GUILHERME MENDONÇA LOPES. Recorrida: Subsecretaria da Receita

TCI BPO - TECNOLOGIA CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.004.066/2014, pertinente ao Auto de Infração no 14.476/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 348), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de abril de 2018 (fl. 333). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de julho de 2018
JOSÉ HABLE
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 131, de 12 de julho de 2018, página 06.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 31/2021

Recorrente: MELISSA DE PAES CHIANI VIANA E SILVA. Advogado: KARINA AMORIM SAMPAIO COSTA OAB/DF 23.803. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

MELISSA DE PAES CHIANI VIANA E SILVA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00003093/2021-18, pertinente ao Auto de Infração nº 43/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso com o doc.

SEI 67973166, FL. 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de agosto de 2021 (doc. SEI 67973162). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 32/2021

Recorrente: GUSTAVO NUNES DE PINHO e OUTROS. Advogado: OAB/DF 29.044. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

GUSTAVO NUNES DE PINHO e OUTROS, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 0040-002402/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 9.4872017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso com o doc. SEI 56539651, FL. 23), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de fevereiro de 2021 (doc. SEI 56541616). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 33/2021

Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS PAIVA EIRELI. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

COMERCIAL DE ALIMENTOS PAIVA EIRELI, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00060618/2018-17, pertinente ao Auto de Infração nº 3.701/2018, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de novembro de 2020 (doc. SEI 51176965). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 34/2021

Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA YAMÁ LTDA. Advogado: Rodrigo Refundini Magrini OAB/SP 210.968. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA YAMÁ LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 0128-000488/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 868/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 25985533 - FL. 35), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13/11/2020 (doc. SEI 50732375). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 35/2021

Recorrente: RANIERE MELO VIANA ME. Advogado: RANIERE MELO VIANA OAB/DF 33305. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

RANIERE MELO VIANA ME, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 0128-002054/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 5.082/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 49234199 FL 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/10/2020 (doc. SEI 49233912). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 36/2021

Recorrente: ALIMENTARE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP. Advogado: NATAL MORO FRIGI OAB/DF 33.305. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

ALIMENTARE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00066422/2018-36, pertinente ao Auto de Infração nº 6.339/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc.

SEI 48999863 FL 41), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09/10/2020 (doc. SEI 48999863). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 37/2021

Recorrente: PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: IURE DE CASTRO SILVA OAB/DF 29.493. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00066210/2018-59, pertinente ao Auto de Infração nº 2.862/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 53824425 FL 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/01/2021 (doc. SEI 53823913). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 38/2021

Recorrente: PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: IURE DE CASTRO SILVA OAB/DF 29.493. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00000275/2019-12, pertinente ao Auto de Infração nº 457/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 53816585 FL 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/01/2021 (doc. SEI 53816529). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 39/2021

Recorrente: PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: IURE DE CASTRO SILVA OAB/DF 29.493. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00000101/2019-50, pertinente ao Auto de Infração nº 134/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 53819179 FL 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/01/2021 (doc. SEI 53819111). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 40/2021

Recorrente: PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: IURE DE CASTRO SILVA OAB/DF 29.493. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00000116/2019-18, pertinente ao Auto de Infração nº 177/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 53816535 FL 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/01/2021 (doc. SEI 53816077). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 41/2021

Recorrente: PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: IURE DE CASTRO SILVA OAB/DF 29.493. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00066627/2018-11, pertinente ao Auto de Infração nº 2.863/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 53825013), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/01/2021 (doc. SEI 53824296). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 42/2021

Recorrente: MS PRODUTOS DE BELEZA LTDA. Advogado: ODASIR PIACINI NETO OAB/DF 35.273. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

MS PRODUTOS DE BELEZA LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 0128-000605/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 619/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 50384189 FL 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09/11/2020 (doc. SEI 50384719). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 43/2021

Recorrente: OOH FRANQUEADORA LTDA - ME. Advogado: BRUNO DUTRA IANKOWSKI E OUTROS OAB/RS 105.716. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

OOH FRANQUEADORA LTDA - ME, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 0128-002638/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 5.406/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 47194874 FL 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15/09/2020 (doc. SEI 47194755). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 44/2021

Recorrente: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. Advogado: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO OAB/DF 13.398. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00019579/2019-53, pertinente ao Auto de Infração nº 2.388/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 68659546, fl. 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 2 de setembro de 2021 (doc. SEI 69255667). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 45/2021

Recorrente: WEND TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA. Advogado: RAFAEL ALVES GOMES DE BRITO OAB/DF: 038.954. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

WEND TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00059947/2018-15, pertinente ao Auto de Infração nº 3.586/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 68761860 FL 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de agosto de 2021 (doc. SEI 68761859). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 46/2021

Recorrente: SABA TRANSPORTES LTDA. Advogado: ADRIEL GONÇALVES NASCIMENTO OAB/MG 89.312. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

SABA TRANSPORTES LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 0128-002752/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 5.237/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 25546122 FL 119), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/12/2020 (doc. SEI 52180252). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 47/2021

Recorrente: GOYAZ SERVICE COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA - ME. Advogado: DALVINA ALVES CARDOSO OAB/GO 15.447. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

GOYAZ SERVICE COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA - ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 0128-001140/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 1.308/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 25543625 FL 111), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22/10/2020 (doc. SEI 49820865). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 48/2021

Recorrente: BGA LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI - ME. Advogado: DANILO OLIVEIRA MOTA OAB/GO 42.742. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

BGA LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI - ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 0128-002830/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 5.510/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 50539936 FL 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10/11/2020 (doc. SEI 50539934). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 49/2021

Recorrente: CAMILA FERREIRA DOS REIS. Advogado: RENATO CARNEIRO BERNARDINO OAB/DF: 37.286. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

CAMILA FERREIRA DOS REIS, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00006103/2020-96, pertinente ao Auto de Infração nº 607/2020, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 38818945 FL. 14), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de agosto de 2021 (doc. SEI 68001809). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 50/2021

Recorrente: CAFÉ RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

CAFÉ RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00002188/2020-33, pertinente ao Auto de Infração nº 189/2020, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09/11/2020 (doc. SEI 50433603). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 51/2021

Recorrente: RITA ANGELICA CAMPOS TOTOLI. Advogado: WANDERLEY CAMPOS OAB/DF 5.966. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

RITA ANGELICA CAMPOS TOTOLI, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00017766/2021-17, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITBI, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 67618965 FL. 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de agosto de 2021 (doc. SEI 67618949). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 52/2021

Recorrente: ATACADÃO S/A. Advogado: CLEODEMIR JOSE MARTINS OAB/SP 270.158. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

ATACADÃO S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00000345/2019-32, pertinente ao Auto de Infração nº 155/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 65871645 FL. 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de julho de 2021 (doc. SEI 65871610). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 53/2021

Recorrente: ATACADÃO S.A. Advogado: CLEODEMIR JOSE MARTINS OAB/SP 270.158. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

ATACADÃO S.A., irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00000292/2019-50, pertinente ao Auto de Infração nº 448/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 68841015, FL. 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de agosto de 2021 (doc. SEI 68841004). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 54/2021

Recorrente: SECCO IMPORTAÇÕES LOCAÇÕES E VENDAS EIRELI. Advogado: ALAITA TAVARES PERUZETTO E OUTROS OAB/SP 433.819. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

SECCO IMPORTAÇÕES LOCAÇÕES E VENDAS EIRELI, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00006637/2020-12, pertinente ao Auto de Infração nº 196/2020, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 68740277 FL. 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de agosto de 2021 (doc. SEI 68740236). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 55/2021

Recorrente: NJF INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

NJF INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00013910/2019-21, pertinente ao Auto de Infração nº 1.555/2019, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19/05/2021 (doc. SEI 62244779). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 56/2021

Recorrente: CAMIL ALIMENTOS S.A. Advogado: CRISTINE RUMI KOBAYASHI TEIXEIRA OAB/SP 221.598. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

CAMIL ALIMENTOS S.A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 0128-001868/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 8.905/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 63269583 FL. 20), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 04/06/2021 (doc. SEI 63269584). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 57/2021

Recorrente: COMÉRCIO DE ALIMENTOS PASSE BEM LTDA EPP. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

COMÉRCIO DE ALIMENTOS PASSE BEM LTDA EPP, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00054772/2018-50, pertinente ao Auto de Infração nº 1.897/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 49884132 FL 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28/10/2020 (doc. SEI 49884130). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 73/2021

Recorrente: WANDER DA COSTA ALVES (inventariante) - GLEISON APARECIDO ALVES ("de cujus"). Advogado: AFLANA ALBUQUERQUE DE LIMA E OUTRO OAB/DF 64.543. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00016459/2021-19. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 75/2021

Recorrente: DELCIO TAQUES SALDANHA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00013916/2021-13. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 76/2021

Recorrente: IDIA SEVERINO DO NASCIMENTO SANTOS - De Cujus: ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO. Advogado: JAQUELINE SOARES DANTAS e outros. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00000801/2021-69. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões

aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 77/2021

Recorrente: LIS PERES VENIS DIAS DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO SILVA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00013312/2021-77. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 78/2021

Recorrente: IRENE IRACI FERNANDES DE MEDEIROS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00013735/2021-97. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 80/2021

Recorrente: VVLOG LOGISTICA LTDA. Advogado: Alfredo Zanotto Filho OAB/SC 39.108. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00017764/2021-28. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de cassação de AUTORIZAÇÃO DE ADOÇÃO DE REGIME ESPECIAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 74 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567, de 2011, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 81/2021

Recorrente: JOSE ALFREDO DO AMARAL. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00014881/2021-30. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 82/2021

Recorrente: POLIANE RODRIGUES DA SILVA DABADIA. Advogado: MARCIO JOSE DE SOUZA OLIVEIRA OAB/DF 41.533. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00014882/2021-84. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO

GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 42/2021

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL (CLARO S/A). Advogado(a): GABRIEL ROSA DA ROCHA E OUTROS OAB/RJ 123.995. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL (CLARO S/A), irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do REEXAME NECESSÁRIO Nº 45/2017 (Acórdão nº 11/2021), processo fiscal 0040-004152/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 58057560 FL 1), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 16 de março de 2021 (doc. SEI 58057537). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 43/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATA BOI ALIMENTOS S.A). Advogado(a): DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. PRIMA FOODS S.A (MATA BOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 439/2017 (Acórdão nº 105/2019), processo fiscal 0128-001351/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 50528201 FL 37), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 10/11/2020 (doc. SEI 50528201). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 44/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S A (MATABOI ALIMENTOS LTDA). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. PRIMA FOODS S A (MATABOI ALIMENTOS LTDA), irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 456/2017 (Acórdão nº 64/2019), processo fiscal 0128-002644/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 50519848 fl. 38), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 10/11/2020 (doc. SEI 50519848). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 45/2021

Recorrente: HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA. Advogado(a): JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER OAB/SP 72.400. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 376/2018 (Acórdão nº 121/2020), processo fiscal 0040-000697/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 37341018 - fl. 4), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 16/12/2020 (doc. SEI 52762390). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 46/2021

Recorrente: ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/A. Advogado(a): DANILO DE ANDRADE FERNANDES E OUTROS OAB/MG nº 128.797. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 53/2018 (Acórdão nº 70/2021), processo fiscal 0040-000147/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 29305124 FL. 25), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 19 de agosto de 2021 (doc. SEI 68243078). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 47/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S A (Mataboi Alimentos S/A). Advogado(a): Débora Monteiro Spirandeli - OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. PRIMA FOODS S A (Mataboi Alimentos S/A), irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 236/2017 (Acórdão nº 32/2019), processo fiscal 0128-001346/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso com o doc. SEI 69370777, FL. 1), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 3 de setembro de 2021 (doc. SEI 69370771). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 48/2021

Recorrente: OI S/A. Advogado(a): TIAGO CONDE TEIXEIRA OAB/DF: 24.259. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. OI S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do REEXAME NECESSÁRIO Nº 62/2017 (Acórdão nº 63/2021), processo fiscal 0040-004028/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 42728602, fl. 35), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 3 de setembro de 2021 (doc. SEI 69373426). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 49/2021

Recorrente: SUPERMERCADO GONÇALVES E FILHOS LTDA ME. Advogado(a): ALANA FERREIRA DE OLIVEIRA - OAB/DF 48.821. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. SUPERMERCADO GONÇALVES E FILHOS LTDA ME, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 132/2019 (Acórdão nº 34/2021), processo fiscal 0040-001974/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 24237691 fl. 32), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 13 de agosto de 2021 (doc. SEI 67866520). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 50/2021

Recorrente: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO. Advogado(a): CARLOS EDUARDO DOMINGUES AMORIM - OAB/RS 40.881. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17/2019 (Acórdão nº 22/2021), processo fiscal 0040-003838/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 18872204 - fl. 31), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 23 de agosto de 2021 (doc. SEI 68472903). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268,

de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 51/2021

Recorrente: TAG COMERCIAL DE CALCADOS LTDA EPP. Advogado(a): ALBA VALERIA DE MENDONÇA PEFEITO OAB/DF 11.443. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

TAG COMERCIAL DE CALCADOS LTDA EPP, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 270/2018 (Acórdão nº 58/2020), processo fiscal 0040-000275/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 31148251 fl. 72), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 6 de novembro de 2020 (doc. SEI 50314904). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 52/2021

Recorrente: HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO NEVES FARIA OAB/DF 45.989. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 354/2017 (Acórdão nº 36/2011), processo fiscal 0040-003911/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 68912660 FL. 1), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 30 de agosto de 2021 (doc. SEI 68925830). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 53/2021

Recorrente: BRF S.A. Advogado(a): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS OAB/RJ 216.338. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

BRF S.A., irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 256/2016 (Acórdão nº 62/2021), processo fiscal 0040-003762/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 68725094, fls. 2-3), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 30 de agosto de 2021 (doc. SEI 68896345). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 54/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 521/2017 (Acórdão nº 215/2018), processo fiscal 0128-002682/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 6 de novembro de 2020 (doc. SEI 50273031). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 55/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do REEXAME NECESSÁRIO Nº 42/2017 (Acórdão nº 4/2019), processo fiscal 0128-000138/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 27/07/2021 (doc. SEI 66710083). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de

18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 0040-002243/2015. Recurso Voluntário nº 54/2019. Recorrente: VALFREDO ALVES CINTRA – ME. Advogado Paulo Humberto Barbosa OAB/GO 48.357. Representante da Fazenda Pública: Procurador Tiago Streit Fontana. Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves. Data do Julgamento: 17 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 94/2021

EMENTA. ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. PROTOCOLO ICMS Nº 11/1991. APLICAÇÃO DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO. 1. Por meio de levantamento fiscal, constatou-se a realização de vendas internas, bem como a manutenção em estoque, de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária (conforme Protocolo ICMS 11/1991 e Decreto nº 18.955/1997), sem prova da regularidade das entradas e da retenção e recolhimento do ICMS/ST devido aos cofres distritais. 2. Nesta situação, configura-se correta a exigência do ICMS da empresa estabelecida no Distrito Federal, ora recorrente. ALEGAÇÕES DESPROVIDAS DE PROVA. INADMISSIBILIDADE. 3. Constam dos autos as informações necessárias para afastar as teses suscitadas pela recorrente, a qual ateu-se a apresentar alegações genéricas, desprovidas de provas, e sem força de promover qualquer revisão do lançamento. ENQUADRAMENTO NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL. LC Nº 123/2006. RECOLHIMENTO DO ICMS/ST. OBRIGATORIEDADE. 4. O fato de a empresa estar enquadrada no regime do Simples Nacional não exclui a incidência do ICMS devido nas operações sujeitas ao regime de substituição tributária e/ou de antecipação do recolhimento do imposto com encerramento de tributação, conforme estabelece o art. 13, § 1º, inciso XIII, "a", da Lei Complementar nº 123/2006. 5. O imposto eventualmente recolhido pela recorrente, no regime do Simples Nacional, não pode ser abatido no auto de infração, vez que este se refere a operações não alcançadas pelo referido regime especial. LEI Nº 4.567/2011. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. MULTA PRINCIPAL. CONSTITUCIONALIDADE. TARG. INCOMPETÊNCIA. 6. Em função do disposto no inciso I do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.567/2011, não compete ao TARG apreciar alegações de inconstitucionalidade do Protocolo ICMS nº 11/1991 e da multa sobre o principal lançada com base na legislação vigente. 7. Recurso voluntário parcialmente conhecido e, nesta parte, desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARG, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora

Sala de Sessões, Brasília/DF, 17 de agosto de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Relatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 00040-00056289/2018-18. Recurso Voluntário nº 12/2021. Recorrente: BRASAL REFRIGERANTES S/A. Advogado: Luiz Fernando Sachet OAB/SC 18.429. Representante da Fazenda Pública: Procurador Tiago Streit Fontana. Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves. Data do Julgamento: 06 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 95/2021

EMENTA. ICMS. LEI Nº 1.254/1996. AUTO DE INFRAÇÃO. MERCADORIA. TRÂNSITO. NOTA FISCAL. DISCRIMINAÇÃO DE DESTINATÁRIO DIVERSO DO CORRETO. INIDONEIDADE. CARACTERIZAÇÃO. 1. A autuada emitiu nota fiscal discriminando venda para uma pessoa física, quando, na realidade, o destinatário era um estabelecimento comercial, situação que caracteriza a inidoneidade do documento fiscal, com base no art. 49, §4º, I, III, IV e XI, da Lei nº 1.254/1996. MERCADORIA EM SITUAÇÃO IRREGULAR. ICMS. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. 2. Uma vez constatada a situação irregular da mercadoria, que estava sendo transportada com documento fiscal inidôneo, considera-se ocorrido o fato gerador do ICMS, conforme art. 57, I e art. 5º, XVI, da Lei nº 1.254/1996. BASE DE CÁLCULO. PORTARIA 84/2017. CORREÇÃO. 3. Irrepreensível a apuração da base de cálculo do ICMS com suporte nos preços de venda final a consumidor (conforme Portaria 84/2017), vez que mais condizentes com os valores de mercado. COBRANÇA EM DUPLICIDADE. INOCORRÊNCIA. 4. A inidoneidade da nota fiscal implica a desconsideração de qualquer valor de imposto nela destacado, pelo que não há que se falar em cobrança em duplicidade por meio do auto de infração. LEI Nº 4.567/2011. MULTA PRINCIPAL. 200%. CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARG. INCOMPETÊNCIA. 5. Havendo perfeita subsunção dos fatos ao disposto no art. 65, V, "d", da Lei nº 1.254/1996, para a imposição da multa sobre o imposto devido, não compete ao TARG a apreciação quanto a alegações de inconstitucionalidade da lei vigente, conforme art. 43, § 3º, I, da Lei nº 4.567/2011. 6. Recurso Voluntário conhecido parcialmente e, nesta parte, desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARG, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Juvenil Filho e Guilherme Salles, sendo substituídos pelas Conselheiras Suplentes Marília Moreira e Joicy Leide Montalvão.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 20 de agosto de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Relatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 0040-001099/2016. Recurso Voluntário nº 15/2019. Recorrente: ROTA DO SOL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI. Advogada: Elisa Caris de Sousa OAB/SP 205.271. Representante da Fazenda Pública: Procurador Tiago Streit Fontana. Relator: Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu. Data do Julgamento: 06 de julho de 2021.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 98/2021

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. ANULAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL. LANÇAMENTO DO IMPOSTO ACRESCIDO DE PENALIDADES. PREVISÃO REGULAMENTAR. 1. Nos termos do subitem 147.3 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955/1997, na hipótese de anulação de isenção fiscal por descumprimento de condições legais à fruição, cabe a exigência do pagamento do imposto devido, com imposição das penalidades previstas na legislação. 2. Correta a formalização do lançamento por meio de auto de infração, relativo ao ICMS indevidamente desonerado em operações pretéritas, acrescido de correção monetária, juros de mora e multa sancionatória prevista na legislação de regência. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA RECORRENTE. LEI Nº 1.254/1996. PREVISÃO LEGAL. CTN. SOLIDARIEDADE NÃO COMPORTA BENEFÍCIO DE ORDEM. 3. A atribuição de responsabilidade solidária à recorrente está respaldada no art. 28, XII, da Lei nº 1.254/1996 e no item 147.8 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955/1997. 4. De acordo com o parágrafo único do art. 124 do CTN, a solidariedade não comporta benefício de ordem, ou seja, ao Fisco é permitido direcionar a responsabilidade tributária dentre as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal ou às pessoas expressamente designadas por lei. 5. Portanto, não configura erro o fato de as distribuidoras de combustíveis não terem sido arroladas no polo passivo, nem procedem as alegações de erro na capitação legal, pois a infração do não recolhimento pode ser atribuída, por solidariedade, à concessionária que se beneficiou da isenção, e foi quem deu causa à posterior cassação, quando a Administração tomou ciência de que a empresa não preenchia, desde a origem, condição essencial para fruição do favor fiscal. AUTO DE INFRAÇÃO INSTRUÍDO COM DEMONSTRATIVOS. DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES APONTADOS PELO TCDF E OS APURADOS NO AUTO DE INFRAÇÃO. ALEGAÇÃO GENÉRICA. INEFICÁCIA. 6. O Auto de Infração foi devidamente instruído com demonstrativos que apresentam a forma de cálculo do imposto devido e relacionam as notas fiscais que foram alcançadas pela fiscalização, permitindo a verificação e conferência das operações tributadas. 7. A alegação de que há divergência entre o valor apurado pelos agentes fiscais e o valor informado pelo TCDF como sendo do benefício fruído indevidamente não é suficiente a justificar qualquer revisão no lançamento. JUROS DE MORA. CORREÇÃO MONETÁRIA. LC Nº 435/2001. 8. A correção monetária e os juros de mora foram corretamente calculados com base no disposto na Lei Complementar nº 435/2001, que vigorou até 31/05/2018. LEI Nº 4.567/2011. MULTA PRINCIPAL. CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. 9. Em relação ao eventual caráter confiscatório da multa principal lançada, o exame de sua alegada inconstitucionalidade encontra-se vedado pelo artigo 43, § 3º, inciso I da Lei nº 4.567/2011. 10. Recurso Voluntário conhecido parcialmente e, nesta parte, desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Eliane Medeiros. Foi voto vencido quanto ao mérito, o do Cons. Relator que deu provimento ao recurso para declarar a nulidade do Auto de Infração por vício formal. Ausentes, justificadamente, os Cons. Juvenil Filho, Giovanni Leal e Samara Freire sendo substituídos pelos Cons. Supl. Marília Moreira, Carlos D'Aparecida Vieira e Charles Dickens, respectivamente.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 15 de setembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Relatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 0040-007700/2014. Recurso Voluntário nº 249/2019. Recorrente: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA. Advogado: Sebastião Paulino Silva OAB/DF 5.963. Representante da Fazenda Pública: Procurador Tiago Streit Fontana. Relator: Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu. Data do Julgamento: 06 de julho de 2021.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 99/2021

EMENTA: ICMS. LEI Nº 4.242/2008. ISENÇÃO FISCAL. EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO DF. BENEFICIÁRIAS. CONSTATAÇÃO. 1. Constata-se na Lei concessiva do benefício (Lei nº 4.242/2008) e nos decretos regulamentadores que as empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo urbano do DF são as reais beneficiárias da isenção do ICMS nas operações com óleo diesel. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA RECORRENTE. LEI Nº 1.254/1996. PREVISÃO LEGAL. CTN. SOLIDARIEDADE NÃO COMPORTA BENEFÍCIO DE ORDEM. 2. A atribuição de responsabilidade solidária à recorrente está respaldada no art. 28, XII, da Lei nº 1.254/1996 e no item 147.8 do Caderno I do Anexo I ao Decreto 18.955/1997. 3. Portanto, não procede o argumento de inexistência ou falta de fundamentação à solidariedade no Auto de infração, tampouco houve erro na indicação da pessoa responsável pelo pagamento do tributo. ICMS. CTN. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. 3. Para os lançamentos de ofício, o prazo decadencial de 05 (cinco) anos para o Fisco lançar o tributo conta-se do primeiro dia do exercício seguinte em que o lançamento poderia ter sido efetuado, nos termos do art. 173, I, do CTN. 4. No caso em tela, em relação aos fatos geradores ocorridos em 2009, a contagem do prazo decadencial iniciou em 01/01/2010 e o prazo limite para o Fisco efetuar lançamento findou em 31/12/2014. 5. Assim, uma vez que a intimação do lançamento de ofício à Autuada

ocorreu em 17/12/2014, não há que se falar em decadência dos créditos tributários constituídos relativamente ao período de 16/02/2009 a 16/03/2010. AUTO DE INFRAÇÃO. APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. DEMONSTRAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO. 6. A base de cálculo do imposto foi apurada nos minuciosos demonstrativos que instruem o auto de infração, e o termo de conclusão também explica e fundamenta a forma de apuração adotada. 7. A recorrente alegou ausência de sustentação legal à base de cálculo utilizada no Auto de Infração, mas não indicou a ilegalidade, nem especificou a parte do cálculo que não compreendeu. 8. Alegações genéricas, desprovidas de provas, não tem força de promover revisão no feito. DECRETO Nº 30.056/2009. ISENÇÃO FISCAL. INCONSTITUCIONALIDADE DA NORMA. DECLARAÇÃO PELO PODER JUDICIÁRIO. PRINCÍPIO DA CONFIANÇA LEGÍTIMA. APLICAÇÃO. CRÉDITO CONSTITUÍDO. MULTAS. VEDAÇÃO. CTN. JUROS DE MORA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. APLICAÇÃO. 9. Há que levar em consideração que por todo o período alcançado pela auditoria fiscal, o contribuinte estava amparado pelo Decreto nº 30.056/2009 para usufruir da isenção fiscal, com a anuência da administração tributária. 10. Quando o referido decreto foi, posteriormente, declarado inconstitucional pelo TJDF, com efeitos "ex tunc", passou a ser exigível o ICMS indevidamente desonerado, mas, para a constituição do crédito, há que ser aplicado o parágrafo único do art. 100 do CTN, no que diz respeito à impossibilidade de cominação de penalidades, o qual privilegia o princípio da confiança legítima depositada entre o contribuinte e o Estado. 11. Tendo em vista que a ora recorrente não providenciou espontaneamente o recolhimento do tributo que passou a ser devido na data da publicação do extrato de julgamento que declarou a inconstitucionalidade do Decreto nº 30.056/2009, são devidos os juros e a correção monetária, todavia, com marcos temporais distintos daqueles utilizados para a lavratura do auto de infração, que tomou por base a época dos fatos geradores. 12. Considerando que a publicação do resultado do julgamento ocorreu em 13/08/2014, e que o tributo considera-se vencido após 30 dias de prazo para cumprimento espontâneo da obrigação (13/09/2014), os juros passaram a correr a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo para pagamento, ou seja, 01/10/2014. 13. Já a correção a partir da data em que o tributo passou a ser devido: 13/8/2014. 14. Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial nos termos do voto da Cons. Eliane Medeiros. Foi voto parcialmente vencido o do Cons. Relator que deu provimento ao recurso para declarar a nulidade da exigência fiscal por vício formal. Ausentes, justificadamente, os Cons. Juvenil Filho, Giovanni Leal e Samara Freire sendo substituídos pelos Cons. Supl. Marília Moreira, Carlos D'Aparecida Vieira e Charles Dickens, respectivamente.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 15 de setembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Relatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 0128-001293/2016. Recurso Voluntário nº 164/2019. Recorrente: CLARAMAR MÁRMORES E GRANITOS LTDA EPPE. Advogado: Mateus Correa de Melo OAB/DF 46.245. Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales. Data do Julgamento: 20 de agosto 2021.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 96/2021

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. DOCUMENTO FISCAL. INIDONEIDADE. Constatado que o documento fiscal que acompanhava o trânsito das mercadorias não corresponde a quantidade de mercadorias transportadas, correta é a consideração de inidoneidade da documentação fiscal, nos termos do art. 153, § 1º, II do Dec. nº 18.955/1997, pois a nota fiscal apresentada não permite vincular as mercadorias efetivamente transportadas ao referido documento fiscal. MERCADORIA. SITUAÇÃO IRREGULAR. FATO GERADOR. A mercadoria acompanhada de documento fiscal inidôneo é considerada em situação irregular, e a irregularidade não se corrige pela ulterior emissão de documentação fiscal idônea, nos termos dos art. 57, I, c/c art. 58 da Lei nº 1.254/1996. Sendo considerado ocorrido o fato gerador do ICMS no momento da verificação da existência de mercadoria em situação irregular, nos termos do art. 5º, XVI da Lei nº 1.254/1996. SOLIDARIEDADE. RESPONSABILIDADE. NÃO ESTÁ ADSTRITA AO REMETENTE E DESTINATÁRIO. Tanto o estabelecimento onde foram encontradas as mercadorias, como o remetente e o transportador das mercadorias poderá responder solidariamente pelo pagamento do imposto, quando as mercadorias forem encontradas em situação irregular, nos termos previstos no artigo 124 do Código Tributário Nacional. E pelo fato da solidariedade não comportar benefício de ordem, o estabelecimento receptor da mercadoria, e onde foram encontradas as mercadorias, foi eleito responsável tributário pelo pagamento do imposto, nos termos previstos no art. 21 da Lei nº 1.254/1996. MULTA. CONFISCO. APRECIÇÃO. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO FISCAL. LEI Nº 4.567/2011. VEDAÇÃO. A multa aplicada está prevista no art. 65, inciso V da Lei nº 1.254/96, e não cabe aos julgadores em processo administrativo fiscal qualquer manifestação quanto à constitucionalidade da norma ou a aplicação da equidade, devendo está plenamente vinculado à legislação tributária, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4567/2011. Recurso Voluntário Conhecido e Desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de setembro 2021
ANA CLÁUDIA MACEDO RAINHA Presidente
ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 0128-002946/2016. Recurso Voluntário nº 347/2018. Recorrente: AMBEV S/A. Advogado: Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara OAB/RJ 112.310. Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal. Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales. Data do Julgamento: 17 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 97/2021

EMENTA. ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. NOTA FISCAL INIDÔNEA. QUANTIDADE DE MERCADORIAS. INTUITO COMERCIAL. DESTINATÁRIO. PESSOA FÍSICA SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DF. A remessa de mercadorias em quantidade que caracteriza o intuito comercial a pessoa física não inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal torna a operação irregular e o documento fiscal que acoberta a operação é considerado inidôneo, nos termos previstos no art. 49, §4º, incisos III, IV, XI da Lei 1.254/1996. MERCADORIA EM SITUAÇÃO IRREGULAR. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. Ao remeter mercadoria acompanhada de documentação fiscal considerada inidônea, restou-se caracterizada a ocorrência do fato gerador do ICMS nos termos previstos no art. 57 c/c o art. 5º, inciso XVI da Lei nº 1254/1996. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. SOLIDARIEDADE. Responde solidariamente pelo pagamento do imposto aquela pessoa que tem interesse na ocorrência fato gerador do imposto, nos termos previstos no artigo 28, VII e XV da Lei nº 1.254/1996. À recorrente foi atribuída a condição de responsável tributário por estar funcionando no endereço constante do documento fiscal considerado inidôneo, e em que foram entregues as mercadorias. MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. MERAS ALEGAÇÕES. AUSÊNCIA DE PROVA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. Argumentos genéricos de que a mercadoria é sujeita ao pagamento pela substituição tributária, sem nenhuma prova a corroborar de que o recolhimento foi realizado, não são suficientes para descaracterizar a exação, pois as mercadorias foram endereçadas a pessoa física sem inscrição no Cadastro Fiscal do DF. DIREITO À COMPENSAÇÃO DO IMPOSTO. DOCUMENTAÇÃO FISCAL IDÔNEA. ESCRITURAÇÃO NO LIVRO FISCAL. O direito ao aproveitamento do crédito fiscal destacado na nota fiscal condiciona-se à idoneidade da documentação fiscal, nos termos do que determina o artigo 52, I, do Decreto nº 18.955/1997. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. LEI Nº 4.567/2011. MULTA CONFISCATÓRIA. INCONSTITUCIONALIDADE. VEDAÇÃO. A multa lançada no auto de infração, no percentual de 200%, está em plena consonância com os dispositivos legais que regem a matéria (inciso V do art. 65, da Lei nº 1.254/1996). A apreciação quanto à constitucionalidade da norma, não cabe em instância administrativa, nos termos previstos no art. 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.567/2011. Recurso Voluntário conhecido e desprovido. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília /DF, 15 de setembro de 2021

ANA CLÁUDIA MACEDO RAINHA Presidente
ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00013379/2019-97. Recurso de Jurisdição Voluntária nº 98/2019. Recorrente: ANTÔNIO CARLOS ALVES PAZ. Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal. Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. Data do julgamento: 30 de janeiro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 317/2021

EMENTA: DECRETO Nº 33.269/2011. PRELIMINAR. NORMAS PROCESSUAIS. MATÉRIA NÃO SUSCITADA EM SEDE DE DEFESA/IMPUGNAÇÃO. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. NÃO CONHECIMENTO. O recorrente inovou ao solicitar a isenção de IPVA de um segundo veículo, matéria não apreciada pelo julgador singular, suprimindo instância, inobservando o disposto no art. 69 do Decreto nº 33.269/2011. Quanto a este veículo a matéria não deve ser conhecida. LEI Nº 4.727/2011. MÉRITO. IPVA. ISENÇÃO. DEFICIÊNCIA FÍSICA. NÃO COMPROVAÇÃO. A isenção de IPVA de veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física está condicionada à comprovação da deficiência por laudo médico, nos termos do art. 1º, inciso V, da Lei nº 4.727/2011, condição não comprovada nos autos. CTN. INTERPRETAÇÃO LITERAL. Assim, a considerar a interpretação literal exigida nos casos de outorga de isenção, nos termos do art. 111 do CTN, não faz jus o recorrente ao benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprové.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos o dos Cons. Rycardo de Oliveira, Romilson Amaral, Rebeca Melo, Júlio César de Abreu e Joicy de Almeida, que na parte conhecida deram provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Guilherme Salles Moreira Rocha e Ana Claudia Teixeira de Macedo, substituídos pelos Cons. Suplentes Rebeca de Magalhães Melo, Joicy Leide Montalvão de Almeida e Luciana Ferreira Braga, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 0128-002439/2014. Recurso Extraordinário nº 39/2019. Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A. Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845. Recorridas: Fazenda Pública do Distrito Federal. Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana. Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. Data do Julgamento: 16 de junho de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 318/2021

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. ATENDIMENTO. CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, ou ainda quando deixar de apreciar matéria de fato ou de direito, nos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. Nos autos, a decisão cameral não foi unânime, houve de fato um voto quanto ao mérito pelo provimento integral do recurso. Ademais, apreciaram-se todas as questões de fato e de direito. Houve, pois, atendimento aos pressupostos legais de admissibilidade, o que acarreta o conhecimento do recurso. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF Nº 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 74, II, c. 3, do RICMS. REGIME ESPECIAL. VÍCIO DE FORMA. INEXISTÊNCIA. JULGAMENTO CAMERAL. OBJETO. Constatou-se inexistir o suposto vício de forma na exclusão da recorrente do regime especial previsto no art. 320-D c/c o art. 320-E do Decreto nº 18.955/1997, e Portaria SEF nº 225/2006, sobretudo porque consta dos autos que a recorrente não foi desenquadrada do regime. Ademais, o julgamento cameral teve por objeto auto de infração de exigência de ICMS antecipado, prevista no artigo 320 do mencionado ato normativo, que incidiu sobre operação não acobertada pelo aludido regime. Recurso Extraordinário que se conhece e se desprové.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00023217/2019-67. Recurso de Jurisdição Voluntária nº 162/2019. Recorrente: JONATHAS GOMES DE BARROS. Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal. Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. Data do julgamento: 15 de maio de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 329/2021

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CARRO NOVO. DECRETO Nº 18.955/1997. CONDIÇÕES. NÃO ATENDIMENTO. A isenção do ICMS na aquisição de veículo novo por deficientes físicos, de que trata o Convênio ICMS nº 38/12 c/c item 130, do caderno I anexo I, do Decreto nº 18.955/1997, está condicionada à comprovação por laudo médico que a deficiência se enquadra nos requisitos exigidos no normativo legal. CTN. INTERPRETAÇÃO LITERAL. Para a outorga de isenção, a legislação deve ser interpretada literalmente, não cabendo, assim, exceções não previstas na lei isentiva, de acordo com o art. 111 do CTN. DÍVIDA ATIVA. INSCRIÇÃO. DÉBITO. BENEFÍCIO FISCAL NEGADO. De acordo com o art. 173 da LODF é condição para a fruição de benefício fiscal relativa a tributos de competência do Distrito Federal que o interessado não esteja inscrito em dívida ativa do DF. Não comprovado nos autos o preenchimento das condições, o indeferimento do pedido é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprové.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Guilherme Salles Moreira Rocha, substituído pela Cons. Suplente Joicy Leide Montalvão de Oliveira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de setembro de 2021
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 155, de 11 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2020, página 16, acerca da instituição da Câmara Técnica de Cirurgião-Dentista da Gerência de Serviços da Odontologia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1408, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00059681/2021-31.

Considerando os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), a garantia da integralidade da assistência em todos os níveis de complexidade dos sistemas, a Portaria nº 386, de 27 de Julho de 2017, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal, Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabeleça as diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), no âmbito do SUS, Portaria nº 963, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS como uma nova modalidade de atenção à saúde, substitutiva ou complementar às já existentes, Portaria nº 2.809, de 07 de dezembro de 2012, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, a Portaria/SES-DF nº 386, de 19 de junho de 2017, que estabelece diretrizes e normas para a organização dos Serviços Hospitalares de Emergência e a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) instituída por meio da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, Os pontos de atenção à saúde na RAS estão em plano horizontal único e constituem rede progressiva e complementar de cuidados, devendo garantir a continuidade dos cuidados e promover a integração dos diferentes serviços, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC) da Superintendência da Região de Saúde Oeste, uma Unidade Orgânica de Coordenação, Supervisão e Execução, subordinada à Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

Art. 2º São atribuições da Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC):

I - Atuar como central articuladora promovendo a integração dos diferentes serviços, seguindo um plano horizontal único de garantia da continuidade dos cuidados assistenciais em saúde;

II - Promover a garantia junto aos níveis de assistência dos princípios da equidade e da integralidade;

III - Apoiar na articulação das estratégias de saúde junto as Secretarias componentes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE);

IV - Fomentar a alta gestão, com informações provenientes as atividades da Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC), objetivando apoiar a tomada de decisão;

V - Definir as ações de planejamento, monitoramento e avaliação em saúde nos assuntos pertinentes a esta Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC), junto aos colaboradores;

VI - Fomentar, apoiar e articular ações de planificação da Atenção à Saúde Oeste, juntamente com os níveis de assistência;

VII - Apoiar administrativamente na pesquisa por informação, inserção de solicitação de exames/medicamentos nos sistemas da Secretaria de Estado de Saúde, previamente prescritos;

VIII - Atuar como apoio técnico/administrativo aos pacientes regulados pela atenção primária para os outros níveis de assistência;

IX - Criar ferramentas de drive e grupos de WhatsApp e outros canais para efetiva comunicação;

X - Mediar a comunicação efetiva entre as GSAP e áreas dos serviços de emergência (GEMERG, GACL), hospitalares (NRAD, NGINT), transporte (NARP, Núcleo de Transporte) e regulação (CRDF/SAMU);

XI - Acompanhar a situação das portas (UBS, UPA e Hospitais) e monitorar o fluxo de atendimento da APS;

XII - Fornecer apoio matricial para a manutenção do paciente na unidade enquanto não houver vaga para encaminhamento;

XIII - Efetivar e monitorar o processo de referência e contrarreferência da APS;

XIV - Apoiar a contrarreferência de pacientes classificados como azuis e verdes para UBS da área de abrangência e/ou influência;

XV - Subsidiar a necessidade de pactuação regional e interregional para retaguarda hospitalar de pacientes amarelos, laranja ou vermelhos da APS em outras regiões;

XVI - Realizar conexões com outras Regiões de Saúde para viabilizar encaminhamentos de acordo com critérios técnicos;

XVII - Participar da atualização de fluxos e pactuações na RUE;

XVIII - Apoiar a efetivação da alta responsável e oportuna, com continuidade do cuidado na APS;

XIX - Realizar a busca ativa de pacientes elegíveis para alta hospitalar, por meio da comunicação com os NRAD, Núcleos de Serviço Social e NGINT sobre o funcionamento da equipe de apoio, das equipes de referência da APS e sua carteira de serviços;

XX - Participar da transição de cuidado de pacientes hospitalizados para o domicílio e instituições, sendo elo de comunicação entre a atenção hospitalar e as GSAP e equipes;

XXI - Apoiar a transição de cuidado e acompanhamento pelas eSF dos territórios, por meio do compartilhamento e monitoramento das informações de altas hospitalares comunicadas pelo NGINT, e qualificadas pelo NRAD e Núcleos de Serviço Social (para usuários com critérios de acompanhamento domiciliar e/ou vulnerabilidades);

XXII - Estabelecer uma comunicação segura e efetiva para coordenação das transferências com todos os envolvidos;

XXIII - Alimentar a planilha eletrônica com os dados dos pacientes e realizar estatísticas e realizar o fechamento dos casos na planilha eletrônica de controle.

Art. 3º São competências específicas da Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC):

I - Facilitar o acesso do usuário ao sistema de saúde em todos os níveis de atenção;

II - Permitir um ambiente favorável para apoiar a desospitalização;

III - Ampliar o potencial de resolutividade da atenção primária;

IV - Evitar concorrência entre os serviços, através da melhoria dos fluxos de processo;

V - Promover a orientação dos usuários de acordo com sua referência de saúde;

VI - Otimizar o uso dos recursos ofertados pela Rede de Atenção à Saúde;

VII - Fortalecer o sistema de referência e contrarreferência dos usuários, fortalecendo a continuidade da terapêutica;

VIII - Otimização dos dados processuais facilitando monitoramento, avaliação e apoio na tomada de decisão pela alta gestão;

IX - Proporcionar orientação aos componentes do processo;

X - Melhorar a comunicação entre os níveis de atenção e seus múltiplos sistemas;

XI - Oportunizar a continuidade da assistência.

Art. 4º A Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC) será constituída por:

I - Membros deliberativos;

II - Membros Consultores/ Executores;

III - Coordenador;

IV - Equipe interna.

Art. 5º Os Membros deliberativos será constituído por:

I - Superintendente da Região de Saúde Oeste;

II - Diretor Administrativo da Região de Saúde Oeste;

III - Diretor do HRC;

IV - Diretor do HRBZ;

V - Diretor da Atenção Primária da Região de Saúde Oeste;

VI - Diretor da Atenção Secundária da Região de Saúde Oeste;

VII - Coordenador da Equipe de Gerenciamento de Casos.

Parágrafo único: Os Membros deliberativos terá agenda de reuniões fixa, com frequência de no mínimo 02 (duas) vezes por mês, em dias definidos pela Superintendência de Saúde, podendo serem convocados outros encontros de acordo com a necessidade, bem como poderão ser convidados outros gestores que não listados no Art. 4º.

Art. 6º Os Membros Consultores/Executores será constituídos de forma a representar todas os níveis de assistência, pelos ocupantes dos cargos:

I - Assessoria de Planejamento em Saúde;

II - Ouvidoria;

III - Gerentes das Gerências: Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, Gerência de Assistência Clínica, Gerência de Assistência Cirúrgica, Gerência de Emergência, Gerência de Enfermagem, Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, Gerência Interna de Regulação, Gerência de Serviços de Atenção Secundária, Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, Gerência de Regulação da Região de Saúde Oeste;

IV - Chefias dos Núcleos: Chefia de Equipe Hospitalares, Núcleo Interno de Regulação, Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, Núcleo Hospitalar de Epidemiologia e Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente.

Parágrafo único: As atividades estratégicas solicitadas serão de acordo com o escopo de atribuições Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal aprovados pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 7º A coordenação geral da Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC) será exercida pelo ocupante do cargo da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde e seu respectivo substituto.

Parágrafo único: A tramitação dos documentos SEI, serão realizadas no endereço pertinente a Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde (SES/SRSOE/DIRAPS/GEAQAPS).

Art. 8º A equipe interna será formada principalmente por servidores lotados nas: DIRAPS; DIRASE; UPA; DHRC; GACL; GEMERG; GIR; NARP; NQSP e NSS. Para manter a EGC em funcionamento em todo o período de abertura das UBS's, serão necessários, ao menos, 180 horas por semana com recursos humanos, sendo:

I - por 40 horas de profissional médico;

II - por 40 horas de profissional enfermeiro;

III - por 80 horas de profissionais de qualquer especialidade.

Art. 9º O profissional para compor a carga horária mínima deverá ser de todas as gerências e núcleos relacionados no Art. 8º. Cada Gerência fica responsável em enviar colaboradores para EGC conforme escala a ser elaborada pela GEAQAPS.

Parágrafo único: Para cada turno deverá necessariamente conter um profissional de nível superior médico ou enfermeiro. Na ausência de profissionais para compor a carga horária mínima, essa poderá ser complementada por carga horária de profissionais de outras gerências, mediante solicitação formal.

Art. 10. A Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC), funcionará das 07:00h às 22:00h, de segunda a sexta-feira e aos sábados até 12:00h.

Art. 11. A Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC) terá a publicação de seus membros válida por 1 (um) ano e pode ser renovada anualmente, se não houver mudanças na sua composição.

Art. 12. A Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC) terá como princípio norteador o fortalecimento da integralidade em saúde, contemplando o indivíduo em todos os níveis de atenção, através de uma percepção holística do processo saúde/doença.

Art. 13. A Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC) terá com prontuário eletrônico do cidadão o sistema e-SUS AB, objetivando estruturar o processo de trabalho da equipe e permitirá a evolução dos usuários.

Parágrafo único: Os outros sistemas de prontuário eletrônico institucionalizados pela SES/DF serão utilizados para consultas e demandas administrativas exclusiva do local de implantação do sistema.

Art. 14. A Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC) deverá desenvolver indicadores de monitoramento dos serviços desempenhados.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIRÓZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 485, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 89/2021-CEDF, de 31 de agosto de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 0080-00026975/2021-11, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Presbiteriano Mackenzie Brasília, situado no SHIS, QI 5, Chácara 74, Lago Sul – Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, com sede na Rua Itambé nº 45, Bairro Higienópolis, São Paulo - São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 60.967.551/0001-50, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I, II e III.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição Educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 486, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 90/2021-CEDF, de 31 de agosto de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00138011/2019-91, resolve:

Art. 1º Autorizar o Centro Educacional D'Paula, situado no SHCGN 712/713, Bloco B, Loja 2 - Brasília – Distrito Federal, mantido por Centro Educacional D'Paula Eireli-ME, com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.200.681/0001-55, a ofertar os cursos técnicos de nível médio de Técnico em Administração, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Secretariado, todos do eixo tecnológico Gestão e Negócios.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da Instituição Educacional, incluindo os quadros-resumo das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar os Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio ora autorizados, incluindo os quadros-resumo das matrizes curriculares que constituem os anexos III a V do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição Educacional.

Art. 5º Validar os atos praticados pela Instituição Educacional, a contar de 13 de agosto de 2021 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 487, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 88/2021-CEDF, de 31 de agosto de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00194028/2019-29, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento da Creche Sarema, situada na QSEPN 711/911, S/N, Conj. F, Parte 1, Av. W5 Norte, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Sociedade Assistencial Recanto da Mãe Jurema, com sede no mesmo endereço e inscrita no CNPJ sob o nº 04.747.877/0001-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 488, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 87/2021-CEDF, de 31 de agosto de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 0080-00127826/2019-45, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2026, a Escola Prof.ª Maria América Guimarães, situada no Condomínio Del Lago, QR 376, Casa 17, Itapoã - Distrito Federal, mantida pela APB - Associação Positiva de Brasília, com sede no mesmo endereço e inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.022/0001-55.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da Instituição Educacional, incluindo o quadro-resumo da Matriz Curricular, que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição Educacional.

Art. 5º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 226/SUPLAV/SEEDF, de 15 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de setembro de 2021

Processo: 00080-00121492/2021-11. Interessado: Daniel Filipe de Magalhães Maltez.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00121492/2021-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 92/2021-CEDF, de 14 de setembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos realizados por Daniel Filipe de Magalhães Maltez, concluídos em 2021, na instituição Lycée Français François Mitterrand, em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de setembro de 2021

Processo: 00080-00133156/2021-11. Interessado: David Alberto Espinoza Espinoza.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00133156/2021-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 94/2021-CEDF, de 14 de setembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Horvanda Lukezy Bucharte Miguel, no ano 2016, na instituição Escola São José de Cluny Nº 1118 - Ex 3034, localizada em Luanda, República de Angola, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de setembro de 2021

Processo: 00080-00138011/2019-91. Interessado: Centro Educacional D'Paula.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00138011/2019-91, HOMOLOGO o PARECER Nº 90/2021-CEDF, de 31 de agosto de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) autorizar o Centro Educacional D'Paula, situado no SHCGN 712/713, Bloco B, Loja 2 - Brasília – Distrito Federal, mantido por Centro Educacional D'Paula Eireli-ME, com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.200.681/0001-55, a ofertar os cursos técnicos de nível médio de Técnico em Administração, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Secretariado, todos do eixo tecnológico Gestão e Negócios; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumo das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) aprovar os Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio ora autorizados, incluindo os quadros-resumo das matrizes curriculares que constituem os anexos III a V do presente parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) validar os atos praticados pela instituição educacional, a contar de 13 de agosto de 2021 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de setembro de 2021

Processo: 00080-00138560/2021-81. Interessado: Maria Virginia Revelto de Cabrera.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00138560/2021-81, HOMOLOGO o PARECER Nº 93/2021-CEDF, de 14 de setembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Maria Virginia Revelto de Cabrera, no ano 1984, na instituição educacional Escuela de Educación Secundaria Nº 20 - C.U.E Nº 062297700, localizada em General San Martin, Buenos Aires, República Argentina, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de setembro de 2021

Processo: 00080-00138583/2021-95. Interessado: David Alberto Espinoza Espinoza.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00138583/2021-95, HOMOLOGO o PARECER Nº 91/2021-CEDF, de 14 de setembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e da jurisprudência firmada por este

Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos realizados por David Alberto Espinoza Espinoza, em 1997, por meio de Exames de Estado, conforme documento emitido pelo Ministério da Educação da República do Chile, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de setembro de 2021

Processo: 00080-00194028/2019-29 Interessado: Creche Sarema.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00194028/2019-29, HOMOLOGO o PARECER Nº 88/2021-CEDF, de 31 de agosto de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: indeferir o pleito de credenciamento da Creche Sarema, situada na QSEPN 711/911, S/N, Conj. F, Parte 1, Av. W5 Norte, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Sociedade Assistencial Recanto da Mãe Jurema, com sede no mesmo endereço e inscrita no CNPJ sob o nº 04.747.877/0001-00.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de setembro de 2021

Processo: 0080-00026975/2021-11. Interessado: Colégio Presbiteriano Mackenzie Brasília.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 0080-00026975/2021-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 89/2021-CEDF, de 31 de agosto de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Presbiteriano Mackenzie Brasília, situado no SHIS, QI 5, Chácara 74, Lago Sul - Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, com sede na Rua Itambé nº 45, Bairro Higienópolis, São Paulo - São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 60.967.551/0001-50, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I, II e III; b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de setembro de 2021

Processo: 0080-00127826/2019-45. Interessado: Escola Profª Maria América Guimarães.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 0080-00127826/2019-45, HOMOLOGO o PARECER Nº 87/2021-CEDF, de 31 de agosto de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2026, a Escola Profª Maria América Guimarães, situada no Condomínio Del Lago, QR 376, Casa 17, Itapoã - Distrito Federal, mantida pela APB - Associação Positiva de Brasília, com sede no mesmo endereço e inscrita no CNPJ sob nº 03.637.022/0001-55; b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da Matriz Curricular, que constitui o anexo único do presente parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 226/SUPLAV/SEEDF, de 15 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECISÃO

Referência: 00080-00134270/2021-68. Interessada: N.T. LUIZE - EPP (CNPJ/CPF: 93.577.427/0001-38). Assunto: Aplicação de Penalidade, Sanção Administrativa na modalidade multa, no valor de R\$ 557,33 (quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), face ao atraso de 29 (vinte e nove) dias referente ao item 01 e inexecução total referente ao item 02, verificado na entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho nº 2021NE02204, a contar da publicação, conforme fundamentação contida na Decisão SEE/SUAG (69111278), conforme Lei nº 8.666/93, Decreto Distrital nº 26.851/06 e Portaria nº 115/2020 - SEDF.

MAURICIO PAZ MARTINS

Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas e trinta minutos do dia 03 de agosto de 2021, os membros do Conselho reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência, iniciou-se assim a 21ª Reunião Ordinária, mandato 2019-2021, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, com a presença de seu Presidente Wagner dos Santos e dos

Conselheiros Arlete Almeida Alves, Francisco Luiz Baptista da Costa, João Osório da Silva, Leandro Freitas Silva, Jecy Kenne Gonçalves Umberlino, Keldison Almeida de Sousa, Raphael Barros Dorneles, Romilda Pereira Lima, Vilagrán Campos de Melo, Wanderson Diniz Roldão Ribeiro e Wilson Xavier de Camargo Filho. O Presidente abriu a Reunião para tratarem dos seguintes assuntos: 1. Julgamentos dos seguintes processos: processo 00055-00029352/2019-48, Auto de Infração nº: CP00192314, Interessado: LUCIA INES DE SOUZA MOREIRA, Recorrente: LUCIA INES DE SOUZA MOREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arlete Almeida Alves - DETRAN/DF; processo 0113-014999/2017, Auto de Infração nº: Y001270641, Interessado: MARCOS VINICIUS SOUSA DA SILVA, Recorrente: MARCOS VINICIUS SOUSA DA SILVA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Arlete Almeida Alves - DETRAN/DF; processo 00055-00127783/2018-98, Auto de Infração nº: SA01684637, Interessado: MAURICIO BROWN DE SOUZA PEREIRA GOMES, Recorrente: MAURICIO BROWN DE SOUZA PEREIRA GOMES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arlete Almeida Alves - DETRAN/DF; processo 00113-00007021/2019-14, Auto de Infração nº: Y001170291, Interessado: PEDRO RODRIGUES DA SILVA, Recorrente: PEDRO RODRIGUES DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Arlete Almeida Alves - DETRAN/DF; processo 00055-00034198/2019-26, Auto de Infração nº: S003149234, SA01811764, Interessado: REGINA LUIZA DE SOUZA RIBEIRO, Recorrente: REGINA LUIZA DE SOUZA RIBEIRO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arlete Almeida Alves - DETRAN/DF; processo 00055-00004835/2019-30, Auto de Infração nº: SA01779285, SA01759765, Interessado: ANDERSON DOS SANTOS GARCIA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo 00055-00072897/2019-74, Auto de Infração nº: SA01946111, Interessado: CRISTIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Recorrente: CRISTIANO TEIXEIRA DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo 00055-00140274/2018-51, Auto de Infração nº: SA01504761, SA01592015, Interessado: DANIELLA DE QUEIROZ PAZ, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo 00055-00156307/2018-84, Auto de Infração nº: SA01690555, Interessado: ELBER FERREIRA GONCALVES, Recorrente: ELBER FERREIRA GONCALVES E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo 00055-00129548/2018-51, Auto de Infração nº: ST00730525, Interessado: EMERSON GONÇALVES DA SILVA, Recorrente: EMERSON GONÇALVES DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo 0055-009310/2017, Auto de Infração nº: S002563247, Interessado: NATALIA HALLIT MOYSES, Recorrente: NATALIA HALLIT MOYSES, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo 0055-025963/2017, Auto de Infração nº: S002835376, Interessado: NATHALIA OLIVEIRA BARROSO COSTA, Recorrente: NATHALIA OLIVEIRA BARROSO COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo 00055-00043183/2021-73, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: SAVIO GUERRA BRAYNER, Recorrente: SAVIO GUERRA BRAYNER, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo 00055-00044515/2021-37, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: SAVIO GUERRA BRAYNER, Recorrente: SAVIO GUERRA BRAYNER, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo 00055-00077174/2019-61, Auto de Infração nº: S003005012, Interessado: TARCISIO ANDRADE PIRES SOARES, Recorrente: TARCISIO ANDRADE PIRES SOARES E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo 0055-039850/2017, Auto de Infração nº: S002430417, Interessado: VINICIUS ALVES CANUTO, Recorrente: VINICIUS ALVES CANUTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo 00055-00143839/2018-51, Auto de Infração nº: CP00455985, Interessado: JOSE CLEIMO DE SOUSA, Recorrente: JOSE CLEIMO DE SOUSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: João Osório da Silva - SITTRATER/DF; processo 00055-00122509/2018-22, Auto de Infração nº: S002917854, Interessado: JOSE ELDI OLIVEIRA RAMOS, Recorrente: JOSE ELDI OLIVEIRA RAMOS E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: João Osório da Silva - SITTRATER/DF; processo 00055-00041573/2019-94, Auto de Infração nº: CM01132177, CM01142161, CM01142176, CM01142166, CM01142162, Interessado: LUCIANO DOS SANTOS MESSIAS, Recorrente: LUCIANO DOS SANTOS MESSIAS E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: João Osório da Silva - SITTRATER/DF; processo 00055-00041577/2019-72, Auto de Infração nº: CM01011882, CM01035939, CM01123572, CM01068244, CM01073569, Interessado: LUCIANO DOS SANTOS MESSIAS, Recorrente: LUCIANO DOS SANTOS MESSIAS E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: João Osório da Silva - SITTRATER/DF; processo 00055-00041747/2019-19, Auto de Infração nº: CM01142178, CM01146355, CM01155127, CM01150765, CM01146356, Interessado: LUCIANO DOS SANTOS MESSIAS, Recorrente: LUCIANO DOS SANTOS MESSIAS E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: João Osório da Silva - SITTRATER/DF; processo 00055-00040129/2021-76, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ANA EMILIA SOARES VIEITES, Recorrente: ANA EMILIA SOARES VIEITES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Keldison Almeida de Sousa - PM/DF; processo 00055-00040749/2021-13, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: CARLA PATRICIA ALMEIDA ROCHA TERABE, Recorrente: CARLA

PATRICIA ALMEIDA ROCHA TERABE, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Keldison Almeida de Sousa - PM/DF; processo 00055-00143826/2018-82, Auto de Infração nº: S002928445, Interessado: RODOLPHO VICTOR MOREIRA DA SILVA, Recorrente: RODOLPHO VICTOR MOREIRA DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Keldison Almeida de Sousa - PM/DF; processo 00055-00028541/2021-18, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: VALERIA VICENCA CARVALHO DO NORTE, Recorrente: VALERIA VICENCA CARVALHO DO NORTE, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Keldison Almeida de Sousa - PM/DF; processo 0055-041912/2017, Auto de Infração nº: S002861892, Interessado: ARISTOTELES DE OLIVEIRA DA SILVA, Recorrente: ARISTOTELES DE OLIVEIRA DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo 00055-00074830/2019-74, Auto de Infração nº: S002944926, Interessado: DANIEL DE OLIVEIRA NORONHA, Recorrente: DANIEL DE OLIVEIRA NORONHA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo 00055-00005397/2019-27, Auto de Infração nº: S002944217, Interessado: FABIANO CARVALHO DOS SANTOS, Recorrente: FABIANO CARVALHO DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo 00055-00025457/2019-28, Auto de Infração nº: SA01810035, Interessado: FELIPE LOBO BITES LEAO, Recorrente: FELIPE LOBO BITES LEAO E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo 00055-00021316/2021-51, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: LUCIANA SANTOS DE SOUZA, Recorrente: LUCIANA SANTOS DE SOUZA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo 00055-00132784/2018-54, Auto de Infração nº: ST00730560, Interessado: GUILHERME ALVES SILVA, Recorrente: GUILHERME ALVES SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - Rodas da Paz; processo 0113-015437/2017, Auto de Infração nº: G000521423, Interessado: HERLON NERI HOSTINS, Recorrente: HERLON NERI HOSTINS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles - Rodas da Paz; processo 00055-00111652/2018-99, Auto de Infração nº: S002835214, Interessado: JOSE ROBERTO DE ANDRADE BIOLCHINI, Recorrente: JOSE ROBERTO DE ANDRADE BIOLCHINI, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - Rodas da Paz; processo 00055-00123335/2018-15, Auto de Infração nº: S002837198, Interessado: LEANDRO PUPE NOBREGA, Recorrente: LEANDRO PUPE NOBREGA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - Rodas da Paz; processo 00055-00127227/2018-11, Auto de Infração nº: S003002161, Interessado: LETICIA MOREIRA DE OLIVEIRA, Recorrente: LETICIA MOREIRA DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - Rodas da Paz; processo 00055-00034517/2021-18, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: DANIELA CAVALCANTE MARTINS, Recorrente: DANIELA CAVALCANTE MARTINS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo 0113-009745/2017, Auto de Infração nº: YE00253238, Interessado: DELMAR NASCIMENTO PADUA JUNIOR, Recorrente: DELMAR NASCIMENTO PADUA JUNIOR, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo 0055-013232/2017, Auto de Infração nº: S002772559, Interessado: ERICO CAVALCANTE DOS SANTOS, Recorrente: ERICO CAVALCANTE DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo 0055-026683/2017, Auto de Infração nº: S002773465, Interessado: FLAVIO JOSE FONSECA DE SOUZA, Recorrente: FLAVIO JOSE FONSECA DE SOUZA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo 00055-00127855/2018-05, Auto de Infração nº: S002599187, Interessado: JERRE FRANK FERREIRA ARAUJO, Recorrente: JERRE FRANK FERREIRA ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo 055.045059/2017, Auto de Infração nº: SA01499049, Interessado: FRANCINALDO MEIRELES DOS SANTOS, Recorrente: FRANCINALDO MEIRELES DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo 055.010304/2017, Auto de Infração nº: S002649902, Interessado: PAULO SERGIO FERREIRA MARTINS, Recorrente: PAULO SERGIO FERREIRA MARTINS, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo 055.011251/2009, Auto de Infração nº: S000575291, Interessado: JOSE LUIZ BRAGA GUIMARAES, Recorrente: JOSE LUIZ BRAGA GUIMARAES, decisão: CANCELADO/ARQUIVADO; Relator: Wanderson Diniz Roldão Ribeiro - PM/DF; processo 0055-009062/2017, Auto de Infração nº: ST00648338, Interessado: MAYARA REJANE PRADO DE MACEDO, Recorrente: MAYARA REJANE PRADO DE MACEDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wanderson Diniz Roldão Ribeiro - PM/DF; processo 00055-00055058/2019-91, Auto de Infração nº: SA01935681, Interessado: PAULO GUSTAVO BARBONI DANTAS NASCIMENTO, Recorrente: PAULO GUSTAVO BARBONI DANTAS NASCIMENTO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wanderson Diniz Roldão Ribeiro - PM/DF; processo 0055-042559/2017, Auto de Infração nº: SA01505340, Interessado: RODRIGO RODRIGUES PEREIRA, Recorrente: RODRIGO RODRIGUES PEREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wanderson Diniz Roldão Ribeiro - PM/DF; processo 00055-00121872/2018-21, Auto de Infração nº: SA01653839, Interessado: ROGERIO RODRIGUES SALES, Recorrente: ROGERIO RODRIGUES SALES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wanderson Diniz Roldão Ribeiro - PM/DF; processo 00055-00066296/2019-22, Auto de Infração nº: S003189344, Interessado: ADRIANO MICKAEL DE SOUSA, Recorrente: ADRIANO MICKAEL DE SOUSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wilson Xavier de Camargo

Filho - NOTÓRIO SABER; processo 00055-00120856/2018-11, Auto de Infração nº: S002892516, Interessado: ALESSANDRA DE SOUZA FELIX MURARO, Recorrente: ALESSANDRA DE SOUZA FELIX MURARO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo 055.028532/2017, Auto de Infração nº: SA01427169, Interessado: JULIANA FAYAD PASSARELLI MIRADOURO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo 055.005493/2009, Auto de Infração nº: S000504558, Interessado: LUIZ FERNANDO FELIX CARMONA, Recorrente: LUIZ FERNANDO FELIX CARMONA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo 055.040350/2017, Auto de Infração nº: SA01470828, Interessado: MARIA DA CONCEICAO ALVES BATISTA, Recorrente: MARIA DA CONCEICAO ALVES BATISTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER. A Reunião foi encerrada às vinte e duas horas, o Assessor do Conselho, Francisco Oliveira Melo lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 21ª Reunião Ordinária do novo mandato 2019-2021 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 303, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 70147666 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00134513/2018-33, Portaria nº 91, de 19 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 304, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 70147666 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00134513/2018-33, Portaria nº 91, de 19 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 305, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 70146790 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00042515/2020-11, Portaria nº 309, de 14 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 532, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) Luiza Administradora de Consórcios Ltda, CNPJ nº 60.250.776/0001-91, processo 00055-00067591/2021-11, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 318, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando as particularidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, cuja estrutura de funcionamento administrativo é complexa, com reflexos perante os órgãos de Trânsito, demandando ajustes para a efetividade de tramitação de processos através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), resolve:

Art. 1º Criar, em caráter excepcional, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a Unidade de Plantão I (UP-I), Unidade de Plantão II (UP-II), Unidade de Plantão III (UP-III), e a Unidade de Plantão IV (UP-IV), todas vinculadas à Gerência de Tecnologia da Informação, para atender aos atuais fluxos de tramitação documental.

Art. 2º Esclarecer que a permissão de usuários nas unidades criadas por esta Portaria será concedida aos servidores lotados nas unidades imediatamente superiores e aos servidores oficialmente designados e oficializados por estes à unidade setorial de gestão do sistema SEI da SEAPE.

Art. 3º Nas Unidades de apoio criadas por esta Portaria, somente será disponibilizada a função de assinatura do cargo efetivo dos servidores vinculados.

Art. 4º A criação das unidades mencionadas nesta Portaria não caracteriza qualquer aumento de despesa, não gera vínculo de exercício em cargo em comissão ou de natureza especial aos servidores vinculados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 321, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º O §1º do artigo 1º da Portaria 152, de 31 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§1º As escalas de plantão nas unidades prisionais serão cumpridas, ininterruptamente, em períodos de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de repouso, cujo horário de início e término será definido pela coordenação do sistema prisional." (NR)

Art. 2º O §3º do artigo 1º da Portaria 152, de 31 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§3º O regime de plantão implica na permanência do servidor no local da execução das atividades durante o tempo integral do plantão, ressalvados os casos previstos em lei." (NR)

Art. 3º O §6º do artigo 1º da Portaria 152, de 31 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§6º É proibida a dobra de plantão, salvo situações excepcionais e mediante autorização expressa da coordenação do sistema prisional." (NR)

Art. 4º O §7º do artigo 1º da Portaria 152, de 31 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§7º É vedado ao servidor que labora em regime de revezamento de plantão assumir nova escala de serviço imediatamente após o fim de seu turno de trabalho ordinário, salvo autorização expressa da coordenação do sistema prisional ou para cumprir serviço voluntário remunerado de até 12 (doze) horas." (NR)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 97, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 1/2021 - SEJUS/CCIAD/DIPAD/SIND15-2020, constante dos autos do Processo Disciplinar 00400-00024466/2020-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 98, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 07, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00046311/2019-58, prorrogada por meio da Portaria nº 84, de 23 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 99, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 07, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00030196/2020-33, prorrogada por meio da Portaria nº 86, de 23 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 67, 22 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, de 28 de abril de 2020, página 17, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária por Videoconferência da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de setembro de 2021, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores, devidamente identificados, poderão participar da videoconferência encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br, acompanhada de cópia de carteira de identidade ou procuração legal, ou ligar no telefone 3961-5185 até 01 (uma) hora antes do início da sessão para solicitar o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 1ª CÂMARA

Data: 29 setembro de 2021, quarta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 9:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrente: MARIA INÊS TORMAN DA SILVA. Processo 04017-00005286/2020-25. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: ANA MARIA DE SOUSA. Processo 04017-00001080/2020-26. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: ESPAÇO JARDINS EVENTOS. Processo 04017-00005645/2020-44. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: ALEX MARQUES DOS SANTOS. Processo 04017-00002443/2020-41. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Recorrente: JOSÉ DE SÁ LEAL. Processo 04017-00003135/2020-32. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: CONDOMÍNIO GAMA SHOPPING. Processo 04017-00007795/2020-92. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: TBN COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME. Processo

04017-00008006/2020-31. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: ANA MARIA DE SOUSA. Processo 04017-00001295/2020-47. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relatora: ANNE AMARO OLIVEIRA. Recorrente: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA SAÚDE. Processo 0361-006287/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ILMA GORETTI PINHEIRO VELHO. Processo 04017-00001915/2019-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RIALMA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A. Processo 04017-00010912/2019-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CLOVES JORGE CORREIA DE LIMA. Processo 04017-00001445/2020-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CLOVES JORGE CORREIA DE LIMA. Processo 04017-00001444/2020-78. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Processo 00361-00004727/2019-01 (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ASHABERE-ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Processo 00361-00004736/2019-94. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ASHABERE-ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Processo 00361-00004073/2019-16. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: BRENO SOUZA SILVA. Processo 00361-00004713/2019-80. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Processo 00361-00004717/2019-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: WVS SERVIÇOS LTDA. Processo 04017-00009596/2019-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SUPREMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo 04017-00006281/2019-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: MARCUS VINÍCIOS MARQUES ROCHA. Recorrente: JOÃO DIAS DOS ANJOS. Processo 04017-00006041/2019-81. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: LÍDER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Processo 00361-00005205/2019-19. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MERCADO PONTO ALTO LTDA. Processo 0455-001358/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FJCA-SERVIÇO CONTABILIDADE LTDA. Processo 00361-00008895/2019-68. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: VIECAM BAR E TABACARIA LTDA. Processo 04017-00000057/2019-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CENTER PARQUE-PARQUE DE DIVERSOES NICOLANDIA LTDA-ME. Processo 04017-00011648/2019-83. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: RUTH CAVALCANTE DA SILVA SANTOS. Processo 04017-00013412/2019-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MOISES BAR E RESTAURANTE LTDA ME. Processo 00361-00008911/2019-12. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONCEIÇÃO NOGUEIRA PANTOJA. Processo 04017-00011642/2019-14. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: GRACIENE AMARAL LIMA. Processo 04017-00006869/2019-30. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CLEIDER GONZAGA DE MELLO. Processo 04017-00010194/2019-23. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ZIMBRUS RESTAURANTE EIRELI EPP. Processo 04017-00006550/2019-12. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. Recorrente: MÔNICA POLICLINICA LTDA. Processo 00361-00002582/2019-04. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GILMA NÔ DA SILVA MACEDO. Processo 00361-00002183/2018-54. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo 00361-00021988/2018-05. (AUTO DE APREENSÃO). Recorrente: KELLY KRONBAUER KUNRATH. Processo 00361-00001843/2018-80. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ANDRÉ GOMES VELLOSO. Processo 00361-00004486/2018-10. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: NEVES & LINHARES LTDA. Processo 00361-00021565/2018-87. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA. Processo 00361-00004683/2019-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO E DA SQS 108 - (CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO MIGUEL). Processo 00361-00063791/2017-54. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SOLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS. Processo 04017-00005428/2021-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RITA DE CÁSSIA COSTA RIBEIRO. Processo 04017-00016606/2020-72. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE
JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 2ª CÂMARA

Data: 30 de setembro de 2021, quinta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA. Recorrente: LUTHIMA COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS LTDA. Processo 04017-00009084/2020-52. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: MARTINS E COELHO LTDA-EPP. Processo 04017-00004629/2020-34. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: IRACEMA LOPES DOMINGUES AGUIAR. Processo 04017-00007225/2020-01. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Processo 04017-00005012/2020-36. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: DANIEL BORGES GOMES. Recorrente: SUELI ORTIZ DA SILVA. Processo 04017-00005227/2020-57. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: RUBENILDO PEREIRA DA SILVA. Processo 04017-00008053/2020-84. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: LILIANE CRISTINA ALMEIDA. Processo 04017-00007034/2020-31. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: NIVANDO BARBOSA DA SILVA. Processo 04017-00006397/2020-59. (AUTO DE EMBARGO). Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: OLIVERRAR TRANSPORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME. Processo 04017-00008118/2020-91. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI. Processo 04017-00010535/2020-02. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente:

PAIOL DO CERRADO RESTAURANTE EIRELI. Processo 04017-00010339/2020-20. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: FEDERAÇÃO NACIONAL COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA. Processo 04017-00007429/2020-33. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relatora: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: CENTRO DE ENSINO CIRANDA CIRANDINHA. Processo 04017-00008092/2019-48. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SABORES INTERNACIONAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo 04017-00009052/2019-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LEILA ADRIANA DA SILVA-ME. Processo 04017-00004253/2019-24. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANTÔNIO ESTERNILSON BEZERRA. Processo 04017-00011871/2019-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: POSTO QNO 01 LTDA. Processo 04017-00010869/2019-34. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: P.A. ÁVILA-ME. Processo 04017-00005278/2019-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA. Processo 04017-00008866/2019-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SALVAÇÃO PEÇAS E MOTORES EIRELI. Processo 04017-00003516/2019-88. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ASHABERE-ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Processo 00361-00004719/2019-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ASHABERE-ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Processo 00361-00004733/2019-51. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ASSOC. HABITACIONAL E BENEFICENTE REC. EMAS. Processo 00361-00004722/2019-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Processo 00361-00004729/2019-92. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: JÚLIO CESAR LUCAS SILVA. Processo 04017-00017302/2021-11. (VISTORIA HABITE-SE). Recorrente: SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. Processo 04017-00011361/2019-53. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RICCO BURGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo 04017-00008897/2019-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GAUDÊNCIO LUIZ DE ARAÚJO. Processo 04017-00002609/2019-95. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: FLÁVIO RODRIGUES SANTOS. Processo 04017-00007817/2020-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VIAÇÃO PIRACABANA S/A. Processo 04017-00007687/2019-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 307. Processo 00361-00020235/2018-74. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ADELSON SOARES DE OLIVEIRA. Processo 04017-00011833/2019-78. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: FERNANDO DE SANTANA. Processo 04017-00012257/2019-86. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PEDRO EDENIR DA ROCHA-ME. Processo 04017-00013727/2019-29. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: KI FILÉ RESTAURANTE LTDA. Processo 04017-00012053/2019-45. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CAPACIDADE FÍSICA ACADEMIA LTDA. Processo 04017-00012349/2019-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Recorrente: MARIA CECÍLIA BARBOSA. Processo 04017-00005575/2019-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. Processo 00361-00007984/2019-97. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: JOSÉ ELZO NOGUEIRA LEMOS. Processo 04017-00012041/2019-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO PAU BRASIL. Processo 04017-00011832/2019-23. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA. Processo 04017-00003183/2019-97. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: REJANE DE CASTRO LESSA EIRELI. Processo 04017-00002867/2019-71. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: LAYOUT PROPAGANDA LTDA. Processo 00361-00007112/2019-29. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: Alex Tomax Lopes. Processo 0137-001229/2001. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FS ROSA LIMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME. Processo 04017-00007356/2020-80. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CARLOS SOUSA DOS SANTOS. Processo 04017-00003698/2020-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI. Processo 04017-00009024/2020-30. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: MARILEIDE BATISTA BELÉM DE SOUSA. Processo 04017-00000411/2020-19. (AUTO DE INFRAÇÃO).

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

DESPACHO DA GERENTE
Em 22 de setembro de 2021

Tomar sem efeito a Republicação do Resultado Parcial de Licitação, publicado no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2021, páginas 39 e 40, referente ao pregão eletrônico nº 157/2021, ROSELAINA DA SILVA MENDES

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E
FISCALIZAÇÃO**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5610 SÉRIE D

Processo: 00070-00003105/2021-01.

Notifica-se o Sr. LUIZ CARLOS GOMES DA ROSA, CPF 236.***.***-#0 que no dia 02 de julho de 2021, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 5610 Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o atuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0065 SÉRIE E

Processo: 00070-00002860/2021-60.

Notifica-se o Sr. ALLAN RODRIGUES GUJUSEK, CPF :081.***.***-#6, que no dia 22 de junho de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0065, Série E, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 01353, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso IV da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 81/82, do Decreto Distrital nº. 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o atuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0083 SÉRIE E

Processo: 00070-00002872/2021-94.

Notifica-se o Sr. THACIO VINICIUS SILVA ALVES DOS REIS, CPF 000.***.***-#4, que no dia 22 de junho de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0083, Série E, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 01499, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso IV da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 81/82, do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o atuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 69, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o ar. 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o teletrabalho na Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC, observados os termos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho, Metas e Resultados, constante do processo 00390-00005113/2021-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 154, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, e em observância ao disposto no item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 13/2021 e baseado nas análises da Comissão de Seleção, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 13/2021, conforme Item 6.1, Etapa 10, que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas do Riacho Fundo I, Samambaia e São Sebastião.

Art. 2º Homologar o resultado definitivo do certame, após a análise dos recursos interpostos pelas proponentes, em ordem decrescente de classificação, conforme apresentado a seguir:

ENTIDADES	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Instituto Axiomas	35.0	1º LUGAR
Ação Social Renascer	34.0	2º LUGAR
Associação Capoeira Raízes do Brasil	32.33	3º LUGAR
Guarda Mirim Social de Brasília	30.0	4º LUGAR

Art. 3º De acordo com o item 6.1, Etapa 10 do Edital de Chamamento Público nº 13/2021, os resultados quanto às interposições dos recursos pelas proponentes estarão disponíveis no Sítio da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal no seguinte endereço eletrônico: <http://www.esporte.df.gov.br>.

Art. 4º De acordo com o item 6.1, Etapa 11 do Edital de Chamamento Público nº 13/2021, convocamos a Organização da Sociedade Civil vencedora do certame para a entrega da documentação de habilitação, em atendimento ao Item 9.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

DESPACHO Nº 70, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 113/2021 - ADASA/AJL (69884951), tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do processo 00197-00000953/2021-41, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada que promova solução em serviços de telecomunicações, por meio de redes IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem, com fornecimento de roteador e instalação incluída, por um período de 12 (doze) meses, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa Centurylink Comunicações do Brasil Ltda, CNPJ nº 72.843.212/0001-41, resolve: Homologar o certame.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa nº 26, de 02 setembro de 2021, publicada no DODF nº 169, de 08 de setembro de 2021, páginas 10 e 11, ONDE SE LÊ: "...Art. 13. O Plano de Gestão de Riscos será estabelecido pelo Grupo de Trabalho do Programa de Integridade com o apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal devendo ser elaborado durante a realização da Auditoria Baseada em Riscos - ABR e submetido para a aprovação pelo Comitê Interno de Governança do Brasília Ambiental...", LEIA-SE: "...Art. 13. O Plano de Gestão de Riscos será estabelecido pelo Grupo de Trabalho do Programa de Integridade com o apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal e submetido para a aprovação pelo Comitê Interno de Governança do Brasília Ambiental..."; ONDE SE LÊ: "...Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de negócio será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput...", LEIA-SE: "...Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de negócio será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput, devendo ser submetido para a aprovação pelo Comitê Interno de Governança do Brasília Ambiental...".

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante o disposto nos arts. 214, §2º, 216, §4º, e 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

- I- Processo 00480-00003441/2019-16, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 28, de 22 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021;
- II- Processo 0480-000506/2013, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 28, de 22 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021;
- III- Processo 0480-000513/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 28, de 22 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021;
- IV- Processo 00480-00001941/2020-49, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 28, de 22 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021;
- V- Processo 00480-00000535/2020-69, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 28, de 22 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021;
- VI- Processo 00480-00001943/2020-38, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 28, de 22 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021.

Art. 2º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 2, referentes aos Processos Administrativos Disciplinares:

- I- Processo 00480-00003099/2019-46, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 28, de 22 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021;
- II- Processo 00480-00003144/2019-62, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 28, de 22 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021;
- III- Processo 0480-000061/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 28, de 22 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021;
- IV- Processo 0480-0000676/2011, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 28, de 22 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021.

Art. 3º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referentes aos Processos Administrativos Disciplinares:

- I- Processo 0480-000031/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 28, de 22 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021;
- II- Processo 00480-00006914/2017-67, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 28, de 22 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021;
- III- Processo 00480-00001192/2019-16, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 28, de 22 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021.

Art. 4º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

- I- Processo 00480-00003433/2020-03, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 28, de 22 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021;
- II- Processo 00480-0003438/2020-28, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 28, de 22 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021;
- III- Processo 00480-00003439/2020-72, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 28, de 22 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021;
- IV- Processo 00480-00003440/2020-05, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 28, de 22 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021;
- V- Processo 00480-00003441/2020-41, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 28, de 22 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021;
- VI- Processo 00480-00003434/2020-40, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 28, de 22 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021;
- VII- Processo 00480-00004263/2020-76, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 28, de 22 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021;
- VIII- Processo 00480-00003145/2019-15, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 28, de 22 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021;
- IX- Processo 00480-00001059/2018-89, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 28, de 22 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021;
- X- Processo 00480-00000054/2021-34, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 28, de 22 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021.

Art. 5º Prorrogar os trabalhos da Comissão Especial, referente ao Processo Administrativo Disciplinar 00480-00004161/2018-36, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 28, de 22 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021.

Art. 6º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos incisos dos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º:

I - elaborarem e encaminharem à Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento;

II - apresentarem cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 6º.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 21 de setembro de 2021

Despacho nº 627/2021 – Segedam (AP); Processo nº 24.122/2011; Assunto: Reconhecimento de dívida.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.163,02 (um mil, cento e sessenta e três reais e dois centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA, matrícula 180.118-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 02803125, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, Projetos e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA, matrícula 180.118-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, matrícula 215.171-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 00002130, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, Projetos e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, matrícula 215.171-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JANAÍNA FERREIRA BITTENCOURT PEREIRA, matrícula 245.811-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 02803292, de Coordenador, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Igualdade Racial, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIS DIAS DE SA, matrícula 243.537-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02802836, de Assessor Especial, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Igualdade Racial, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDCLEIDE MARTINS HONÓRIO, matrícula 243.561-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 02803289, de Coordenador, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDCLEIDE MARTINS HONÓRIO, matrícula 243.561-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais e de Igualdade Racial, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS DIAS DE SA, matrícula 243.537-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais e de Igualdade Racial, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2021, página 19, o ato que exonou, por estar sendo nomeada para outro cargo, e nomeou LUANA LIMA MACHADO, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...LUANA LIMA MACHADO...", LEIA-SE: "...LUANA DE LIMA MACHADO...".

No Decreto de 20 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2021, página 17, o ato que exonou, a pedido, JEFFERSON FIGUEROA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.". LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 14 de setembro de 2021..".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 22 de setembro de 2021

Processo: 00361-00064714/2017-11. Interessado: CLAUDENOR BARROS LOPES. Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Acolho a Nota Técnica nº 50/2021 – CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a qual adoto como razões de decidir, e indefiro o pedido de revisão formulado pelo ex-servidor CLAUDENOR BARROS LOPES, matrícula 91.385-5, nos autos do Processo Administrativo nº 00361-00064714/2017-11.

Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal para adoção das medidas acima determinadas.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 05, DE 12 DE SETEMBRO DE 2021

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com base no Art. 128, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor 3º SGT QPPMC CARLOS ANDRE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 1.691.839-8, Assessor Técnico, lotado na Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, referente ao exercício de 2020, marcadas de 10/09/2021 a 09/10/2021, para usufruto no período de 12/12/2021 a 10/01/2022.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar HUGO LEONARDO RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA - MAJ QOPM, matrícula 1.703.140-0, para atuar como Executor, e VICTOR GABRIEL RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA - MAJ QOPM, matrícula 1.681.616-1, para atuar como Suplente, no Contrato nº 10/2021 - CACI - SEI 69983334, celebrado entre a Casa Civil, a Casa Militar e a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, que apresenta por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro aeronáutico, da aeronave prefixo PR-GDF, pertencente ao Governo do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2021 COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF (68705823).

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES - matrícula 1.691.498-8, e o MAJ QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO - matrícula 1.703.138-9, para atuarem na Comissão de Execução do Convênio nº 02/2021 (61368177), firmado entre o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato pela CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, que apresenta por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, elaboração de Projeto Técnico, orçamento, licitação e contratação de empresa de engenharia para execução de Reativação de duas Fontes Luminosas localizadas na Praça do Buriti, no Plano Piloto, DF, conforme descrito no Plano de Trabalho (60636356).

Art. 2º A Comissão de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar WALDENY DANTAS DE LIMA, matrícula 1.700.888-3 e THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 1.692.922-5 para atuarem como Integrantes Técnicos, e SALATHYEL MARCUS DE OLIVEIRA, matrícula 1.702.651-2, para atuar como Integrante Administrativo, para compor a equipe de Planejamento para a aquisição de bobinas de sacos plásticos picotados transparentes, medindo 40x60cm, 10kg, para utilização nas campanhas promovidas por este Governo.

Art. 2º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 4º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução como um todo;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

XVIII- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 5º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;

VIII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

IX- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

X - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 7º A equipe de Planejamento para a aquisição de bobinas de sacos plásticos picotados transparentes, medindo 40x60cm, 10kg, para utilização nas campanhas promovidas por este Governo, tem até 30 dias para apresentar o Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 22 de setembro de 2021, as férias da servidora FERNANDA SCHIMIDT DA SILVA, matrícula 1.691.321-3, Assessora Especial, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 15 a 24 de setembro de 2021, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 57, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GUILHERME DA SILVA TABOSA, matrícula 1.700.580-9, Assessor, símbolo CC-06, da Gerência de Feiras e Shoppings Populares, da Diretoria de Mobiliários Fixos, da Subsecretaria de Mobiliária Urbana e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARIA APARECIDA CASTRO DE AGUIAR, matrícula 1.691.962-9, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Feiras e Shoppings Populares, da Diretoria de Mobiliários Fixos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 27 de setembro de 2021 a 01 de outubro de 2021, por motivo de abono de ponto do Titular.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR GILMAR MARTINS PEREIRA, matrícula 1.693.710-4, Gerente de Políticas Sociais, Cultura, Esporte e Lazer - CC 08, para substituir JOSEVAL LIMA BATISTA, matrícula 1.697.033-0, Diretor de Articulação - CNE 07, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 18/10/2021 a 01/11/2021, por motivo de férias do titular.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR JORGE CHAN, matrícula 1.697.039-X, Diretor de Obras/CNE-07, para substituir MAURICIO MIRANDA GOMES, matrícula 1.693.063-0, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção/CNE-06, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 20/09/2021 à 29/09/2021, por motivo de férias do titular - processo 00131-00001711/2020-77.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e em atendimento ao disposto no processo 00020-00001626/2019-87, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão para a elaboração do cronograma de restauração das peças cabíveis constantes do cervo tombado do museu histórico e artístico de Planaltina-DF.

Art. 2º Designar para comporem a comissão, sob a presidência do primeiro, os servidores: EDIVANDO CÂNDIDO BENTO, matrícula 1.699.957-6, GILSON DOMINGOS DE PAIVA, matrícula 1.698.702-0, e MARCOS VINÍCIUS LACERDA PEREIRA, matrícula 1.70377-27.

Art. 3º A Comissão poderá requisitar suporte técnico especializado em restauro e gestão de acervo;

Art. 4º Convalidar os atos praticados pela Comissão à contar de 18/06/2021;

Art. 5º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo da Comissão, constituída pela Ordem de Serviço nº 64, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR YORRANA ALVES OLIVEIRA, matrícula 1.690.981-X, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor WILDER DA SILVA SANTOS, matrícula 1.697.941-9, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no período de 13 a 27 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo 00135-00001181/2021-35.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LADJENY SOUSA DE AQUINO, matrícula 174.734-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a designação contida na Ordem de Serviço nº 187, de 19 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2019.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ZAIRA ROBERTA ZUREN DE SOUZA, matrícula: 1.690.191-6, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo e CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA, matrícula: 1.691.319-1, Assessor, para atuarem como EXECUTOR TITULAR e EXECUTOR SUPLENTE, respectivamente, na execução do Contrato nº 9912514212, celebrado entre a Administração Regional de Ceilândia e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cujo objeto contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Art. 2º Os servidores relacionados no art. 1º deverão observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como o contido no despacho (56881440) inserido no processo 00138-00000110/2021-31.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 130, de 16 de dezembro de 2020 publicada no DODF nº 239, 21 de dezembro de 2020, página 9.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GIOVANNI BATISTA DA SILVA, matrícula: 693.424-5, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, e VANESSA DE CASTRO ALMEIDA, matrícula: 1.691.007-9, Diretora de Aprovação e Licenciamento, para atuarem como EXECUTOR TITULAR e EXECUTOR SUPLENTE, na emissão de boleto, atesto de execução, acompanhamento dos recursos disponíveis e encaminhamento para pagamento, das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF e de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, que por ventura vierem a ser emitidas por necessidade legal de aprovação dos projetos desta Administração Regional, conforme consta do processo 00138-00000891/2021-63.

Art. 2º Os servidores relacionados no art. 1º deverão observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, bem como o contido na Circular nº 03 (37065690) inserida no processo 00138-00001576/2020-72.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 53, de 28 de Abril de 2021, publicada no DODF nº 80, 30 de Abril de 2021, página 24.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das

Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (66525718), constante no processo 00301-00000771/2020-91, resolve: DESIGNAR ROBERTO CARLOS GABRIEL, matrícula 32.925-8, Técnico em PPGG, lotado na Coordenação de Desenvolvimento, para substituir a servidora SHEILA DE SOUZA MARINHOMIGUEL, matrícula 0174.641-3, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CPC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 13/09/2021 a 27/09/2021, em virtude de FÉRIAS da titular.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Decreto nº 38.094, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais e conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (70085518) constante nos autos do processo 00301-00001093/2021-65, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA RAQUEL DO NASCIMENTO, matrícula 1.700.456-X, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, para substituir a servidora LUZINELMA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.690.057-X, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Riacho Fundo II, por motivo de Férias do titular, no período de 04/10/2021 à 13/10/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme processo 00304-00000025/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar ELVINA GONÇALVES CARVALHO, matrícula 1.698.816-7, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Gerente de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

JOAQUIM DE ARIMATHÉA DUTRA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme processo 00304-00000025/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.698.433-9, Assessor Técnico, da Coordenação Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

JOAQUIM DE ARIMATHÉA DUTRA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme processo 00304-00000025/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar HERNANI CÂNDIDO DE SANTANA JUNIOR, matrícula 107.175-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir o Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

JOAQUIM DE ARIMATHÉA DUTRA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência

delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do conteúdo no processo 00040-00033495/2021-47, resolve: DESIGNAR MARIA SUELI DE MORAES, matrícula 277.957-9, para substituir ANDRÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, matrícula 276.200-5, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Saúde Física para o Servidor Público, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do conteúdo no processo 00040-00031760/2021-52, resolve: DESIGNAR WILSON ALVES VELOSO, matrícula 43.493-0, para substituir CÉSAR AUGUSTO ROCHA, matrícula 22.628-9, Gerente, símbolo CPC - 08, da Gerência de Cálculo, da Diretoria de Conformidade de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 15 a 24 de setembro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 21 de setembro de 2021

Processo: 00002-00003990/202114. Interessado: FRANCISCO CARLOS SALES JUNIOR. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição do servidor FRANCISCO CARLOS SALES JUNIOR, matrícula 223.946-9, Monitor de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Gabinete do Governador. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 21 de setembro de 2021

Processo: 00002-00004000/2021-65. Interessada: CAMILLA SILVA VIEIRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição da servidora CAMILLA SILVA VIEIRA, matrícula 219.521-6, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Gabinete do Governador do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. II - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar na Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 21 de setembro de 2021

Processo: 00002-00004012/2021-90. Interessada: EDELISE MARIA CARVALHO SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição da servidora EDELISE MARIA CARVALHO SILVA, matrícula 219.683-2, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Gabinete do Governador. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 21 de setembro de 2021

Processo: 00002-00004019/2021-10. Interessada: FABIANA DA SILVA REIS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição da servidora FABIANA DA SILVA REIS, matrícula 214.639-8, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Gabinete do Governador do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. II - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar na Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 21 de setembro de 2021

Processo: 00020-00021901/2017-17. Interessado: FLAMARION FERREIRA E SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição de FLAMARION FERREIRA E SILVA, matrícula 263.943-2, Técnico de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 até 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Governança em Tecnologia da Informação. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 21 de setembro de 2021

Processo: 00040-00030691/2021-60. Interessada: XÊNIA VERSIANI PAIVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição de XÊNIA VERSIANI PAIVA, matrícula 227.760-3, Analista de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício na Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. II - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Operacionalização e Relacionamento com os Usuários, da Coordenação da Central 156. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR ELLISTON LOBATO DOS SANTOS, matrícula 1.694.379-1, ocupante do cargo de Gerente de Conformidade Contábil e Análise de Custo, para substituir a Diretora de Contabilidade, símbolo CPE-07, da Diretoria de Contabilidade do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo: 00060-00408997/2021-61.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe

foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, previsto no artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ADENILZA DE FRANCA FREITAS, matrícula 1.661.454-2 Técnica em Enfermagem, sem redução da remuneração, sem compensação de horário e sem retração de carga horária, da seguinte forma: redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a jornada de trabalho. Processo Judicial 0743634-87.2020.8.07.0016, autos dos processos 00020-00037697/2020-51 e 00060-00265814/2019-92.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ADRIANY LEAO LEMES matrícula 1434519-6, Cirurgiã Dentista, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal de 40 horas semanais, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos conforme decisão Judicial processo 0742978-96.2021.8.07.0016 e processo 00060-00203185/2021-21 e 00020-00032560/2021-91.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER prorrogação Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora ADRIANA CYSNEIRO MILHOMEM DAROS, Médico - Pediatra, matrícula 01389033, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 29/01/2019, em cumprimento a determinação judicial proferida no processo 0704550-44.2018.8.07.0018, autos do processo 00020-00016634/2018-47 e 00060-00110298/2017-06.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE previsto no inciso I, do artigo 133, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora LUIZA TEIXEIRA FIDELIS, matrícula 1.685.499-3, Fisioterapeuta, no período de 07/10/2021 à 07/10/2026, conforme processo 00060-00293822/2021-43.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora MARIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA, matrícula 0138108-3, Auxiliar em Enfermagem, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos. Processo 0276-000701/2016.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ao servidor MARCELO ALMEIDA ALVARENGA, matrícula 1441849-5, CM-MEDICO - CLINICA MEDICA, lotado no SAMU, a contar de 20/08/2021, e por até cinco anos e sem remuneração ou subsídio, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do Art. 133, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo 00060-00344892/2020-96.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio

do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso I, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora MELISSA RODRIGUES MARQUES, matrícula 01566229, Fisioterapeuta, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, com base na Decisão nº 3089/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5266, de 11/08/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00386645/2019-23.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso I, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora DANIELLE CICARINI DE LANDA, matrícula 0152600-6, Médica - Medicina Nuclear, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, com base na Decisão nº 3089/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5266, de 11/08/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo: 00060-00201548/2021-94.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso I, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ANA PAULA NEVES DE SA, matrícula 1661320-1, Técnica em Enfermagem, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, com base na Decisão nº 3089/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5266, de 11/08/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00237958/2021-73.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso I, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora GLEICIANE BARBOSA NERES AMORIM, matrícula 1434775-X, Técnica em Nutrição, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, com base na Decisão nº 3089/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5266, de 11/08/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00523088/2020-71.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso I, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora RAQUEL DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 1440835-X, Enfermeira, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, com base na Decisão nº 3089/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5266, de 11/08/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00264814/2021-90.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 961, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na

Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): ANA CAROLINA DE SANTANA MARTINS, 14347563, 1º 14/07/2011 26/07/2016, 2º 27/07/2016 28/09/2021; DANIEL SANTOS MOREIRA, 16749197, 1º 08/04/2016 06/04/2021; JUCILAINE PEREIRA DA SILVA, 14343401, 2º 25/06/2016 23/06/2021; ROSA MARIA SILVA MOSSRI, 01308351, 6º 18/05/2016 19/05/2021; DANIELA M. DOS SANTOS MAGALHAES, 0156496X, 3º 27/07/2016 25/07/2021; SIMONE REIS PIRES, 01565338, 3º 28/06/2016 26/06/2021; TANIA RODRIGUES DE CASTRO, 01564145, 3º 27/06/2016 05/07/2021; CLEONICE M. O. DA S. B. DE SOUZA, 01983938, 2º 09/12/2015 06/12/2020; ROZANGELA MARQUES DA SILVA, 01567225, 3º 27/06/2016 25/06/2021; PATRICIA MIDORI OGUMA, 14347466, 2º 12/07/2016 10/07/2021; PALOMA MATIAS COELHO, 1434274X, 2º 25/06/2016 23/06/2021; LANA CARDOSO NEVES, 14316455, 2º 16/05/2016 26/05/2021; LEONARDO SILVA PINHEIRO, 01988107, 2º 29/01/2016 26/01/2021; JOSE MARCELINO DA SILVA ATANASIO, 01562355, 3º 28/06/2016 26/06/2021; BRUNA RAMAYANE REIS PENA DE SOUZA, 16766512, 1º 13/07/2016 12/07/2021.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 968, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): ADENIZIA MARIA DE MEDEIROS, 14008858, 7º 01/06/2016 30/05/2021; ROSA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA, 01565206, 3º 26/08/2016 24/08/2021; NEIA DE SOUZA CARVALHO, 0156563X, 3º 27/07/2016 23/08/2021; DANIEL ROGERIO OLIVEIRA, 01562681, 3º 27/06/2016 25/06/2021; CAMILLA MARTINS SILVA, 01566490, 3º 27/09/2016 25/09/2021; ANDERSON ANANIAS, 01565990, 4º 26/05/2015 23/05/2020; EDIENE FERREIRA DE PAULA, 01567411, 3º 27/06/2016 25/06/2021; ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, 14345226, 2º 24/08/2016 22/08/2021; KELLY CRISTIANNE BARBALHO MOREIRA, 0140265X, 4º 03/05/2016 09/05/2021; MARILIA HIGINO DE CARVALHO, 01928910, 2º 29/07/2015 08/08/2020; ELIANA L. DE OLIVEIRA DA CRUZ, 01311484, 6º 11/07/2016 09/07/2021; JOSE APARECIDO MIRANDA OLIVEIRA, 01562363, 3º 27/06/2016 25/06/2021.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora BELINDA DOS PASSOS CARVALHO, matrícula 134.461-7, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde – Técnico em Nutrição, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00223722/2021-50. CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor SEBASTIAO FIDELIS DA SILVA FILHO, matrícula 01341251, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00313790/2021-18. CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA JESUS LEITE DA SILVA, matrícula 01356461, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00320971/2021-92. CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DEUSLETE PEREIRA CAVALCANTE, matrícula 01297457 na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00321609/2021-39. CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CARLA MARTINS DA SILVA, matrícula 01239090, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à

Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00344364/2021-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 01191918, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00396228/2021-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANGELA MARIA GOMES DINIZ, matrícula 01253719, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00396614/2021-03.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os substitutos para afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR REJANE DA CRUZ SOARES CARVALHO, matrícula 16868218, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em situações de afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MILENA REIS DE OLIVEIRA, matrícula 14343983, odontóloga, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em situações de afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARLA CAMILO DE SOUZA, matrícula 157385-3, enfermeira, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Secundária 2 (CESMU), da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JONAS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1412949, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Secundária 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAQUEL DE MOURA CAMARGO REIS, matrícula 16885767, técnica de enfermagem, para substituir o cargo de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial Caps III Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JURACY FERREIRA LOURENCO, matrícula 14413515, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o cargo de Gerente, do Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar após conclusão da apuração do Processo Administrativo de Acidente em Serviço relatado pela Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS/SRSCE, que ficou constatado que o evento ocorrido no dia 17/03/2015 NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, ocorrido com VALERIA ARAÚJO RIBEIRO, matrícula 153.232-4, APOSENTADA, conforme apurado no processo 00060-00470790/2019-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas

na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada na DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Após apuração do processo 00060-00209715/2021-45 em nome da servidora: TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA – matrícula 0135017-X, Técnico(a) em Enfermagem, lotada na POLICLÍNICA DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO/DF. A Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS da Superintendência da Região de Saúde Norte – Sobradinho/DF, informa que a patologia apresentada pela servidora não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em “Laudo Técnico da Junta Médica Oficial”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada na DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Após apuração do processo 00060-00413142/2019-38, em nome da servidora: GILVANEIDE ALVES PEREIRA MENDES – matrícula 0154767-4, Enfermeiro(a) a época do ocorrido lotada na Unidade de Centro Obstétrico do HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO/DF. Conforme Declaração de Ata de Confirmação de Acidente em Serviço da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço da Superintendência da Região de Saúde Norte – Sobradinho/DF, classificar o caso em tela como acidente em serviço típico, embora não tenha havido dano atual à servidora, de acordo com o demonstrado nos autos em “laudo técnico da junta médica oficial”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1404, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade a SIMONE BARBOSA DA SILVA PEREIRA, matrícula 134.727-6, a contar de 17/04/2021, com fundamento na Decisão 2941, de 29 de agosto de 2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017-PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, conforme processo 00060-00515475/2019-09.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1405, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora ALTINA FERREIRA DE CASTRO, matrícula 130.956-0, a contar de 17/05/2021, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da Lei Complementar nº 769/08, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00397565/2021-18.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GILENA MIRANDA DE CARVALHO, matrícula 225.701-7, executora titular, e KARLA LARICA WANDERLEY, matrícula 30.792-0, executora suplente, do Contrato nº 52/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa CAL - COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, objeto do processo 00080-000139878/2021-89.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 10, inciso XVII, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 28.882-9, LACONE PEREIRA DE ALMEIDA, 5º, 09/05/2016 a 08/05/2021; 44.383-2, LUZINETE CANDIDA DE SOUSA ROCHA, 6º, 07/06/2016 a 06/06/2021; 41.107-8, ELAINE ALVES FERREIRA BARREIROS, 6º, 19/05/2015 a 06/06/2020; 213.883-2, ANA LUCIA ORTIZ ROSA DE VASCONCELOS, 1º, 23/01/2015 a 22/01/2020; 39.382-7, MARIA CECILIA PERFEITO SILVEIRA, 2º, 21/06/2016 a 20/06/2021; 29.654-6, MARILENE PINHEIRO MARINHO, 4º, 30/05/2011 a 29/05/2016; 48.942-5, APARECIDA GONCALVES CARDOSO DE JESUS, 5º, 19/04/2013 a 18/04/2018; 204.958-9, ROSILENE SOARES SILVA, 2º, 13/05/2011 a 12/01/2017; 46.783-9, REGINA DA SILVA COSTA, 5º, 07/06/2016 a 06/06/2021; 29.618-X, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES PINTO CALADO, 5º, 30/05/2016 a 29/05/2021; 28.703-2, ANTONIO ROCINIO PIMENTA, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 201.031-3, JEOVA RAMOS JORDAO, 3º, 30/05/2007 a 29/05/2012; 201.031-3, JEOVA RAMOS JORDAO, 4º, 30/05/2012 a 29/05/2017; 69.331-6, LEIDE JANE DA ROCHA ARAUJO, 6º, 22/11/2014 a 13/12/2019; 200.038-5, ALESSANDRA SILVA PEDROSA DE ABREU, 4º, 16/04/2014 a 21/06/2019; 29.654-6, MARILENE PINHEIRO MARINHO, 5º, 30/05/2016 a 29/05/2021; 44.249-6, HUMBERTO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, 6º, 28/06/2016 a 27/06/2021; 227.928-2, CRISTINA LINO DO NASCIMENTO, 1º, 07/07/2014 a 07/07/2019; 30.111-6, HAYMAR DE MORAIS SOBRINHO, 5º, 24/06/2016 a 23/06/2021; 212.433-5, MARIA DE FATIMA FERNANDES FRANCO, 2º, 18/04/2013 a 17/04/2018; 44.471-5, LUCIANE GUIMARAES VIANA, 6º, 17/06/2016 a 16/06/2021; 235.521-3, LEYDIANE RIBEIRO DUARTE, 1º, 02/05/2016 a 01/05/2021; 235.692-9, DIANE COUTO CARDOSO, 1º, 25/05/2016 a 24/05/2021; 235.732-1, AMANDA RAMALHO DE OLIVEIRA, 1º, 25/05/2016 a 08/06/2021; 33.839-7, FRANCISCO SOLANO FERREIRA LACERDA, 4º, 02/09/2012 a 01/09/2017; 29.911-1, MAGDA PEREIRA CARVALHO BELTRAO, 4º, 28/06/2011 a 27/06/2016; 29.911-1, MAGDA PEREIRA CARVALHO BELTRAO, 5º, 28/06/2016 a 27/06/2021; 44.627-0, DENISE FELIX DA SILVA NOBRE, 6º, 02/07/2016 a 01/07/2021; 44.458-8, JOANA NELMA MOREIRA MENEZES, 6º, 17/06/2016 a 16/06/2021; 203.340-2, MARIA HELENA LIRA SEVERIANO, 4º, 13/03/2016 a 10/06/2021; 202.588-4, IZABEL CRISTINA DAS NEVES DE OLIVEIRA, 2º, 19/02/2006 a 18/02/2011; 202.588-4, IZABEL CRISTINA DAS NEVES DE OLIVEIRA, 3º, 19/02/2011 a 18/02/2016; 202.588-4, IZABEL CRISTINA DAS NEVES DE OLIVEIRA, 4º, 19/02/2016 a 08/03/2021; 217.411-1, DORIVAN FERREIRA COSTA, 1º, 05/05/2011 a 04/09/2016; 222.303-1, CINTHIA CAMINHA DOS SANTOS, 1º, 21/02/2013 a 20/02/2018; 223.533-1, NIDOLF ALOIS FRIEDRICH, 1º, 08/03/2013 a 07/03/2018; 200.946-3, MARCILENE ARAUJO DE CASTRO, 2º, 09/02/2005 a 08/02/2010; 200.946-3, MARCILENE ARAUJO DE CASTRO, 3º, 09/02/2010 a 08/02/2015; 200.946-3, MARCILENE ARAUJO DE CASTRO, 4º, 09/02/2015 a 08/02/2020; 43.060-9, MARIA INEZ DE LIMA EVANGELISTA, 6º, 20/06/2016 a 28/06/2021; 44.517-7, AVELINA VASCONCELOS PEREIRA, 6º, 19/06/2016 a 18/06/2021; 44.597-5, MARIA DALVA P DE ARAUJO, 6º, 27/06/2016 a 26/06/2021; 26.676-0, EDUARDO ANTONIO S STEINHORST, 3º, 02/08/2012 a 01/12/2017; 44.023-X, MARIA DAS GRACAS DO VALE E SILVA SARAIVA, 6º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 62.973-1, FRANCISCA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA, 7º, 11/06/2016 a 10/06/2021; 29.428-4, ELISABETE MARIA DE CARVALHO FERREIRA, 5º, 21/05/2016 a 20/05/2021; 43.877-4, JOSE JULIO DE OLIVEIRA, 6º, 24/05/2016 a 23/05/2021; 29.122-6, VALDETE MACIEL DE SOUSA, 5º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 32.933-9, TAIS REGINA GOMES AMORIM, 4º, 28/05/2012 a 27/05/2017; 29.789-5, DANIEL DEUSDEDIT DO CARMO, 5º, 01/07/2016 a 30/06/2021; 43.751-4, CACILDA RODRIGUES SOARES, 6º, 11/07/2016 a 10/07/2021; 28.830-6, DELMA VIEIRA XOTESLEM, 5º, 07/06/2016 a 06/06/2021; 36.245-X, SILVIA LOMEU RAMOS ROSA, 6º, 23/06/2016 a 22/06/2021; 34.073-1, LUZIA DE FATIMA SILVA ARAUJO, 4º, 27/10/2012 a 26/10/2017; 41.498-0, DANIEL JOSE LASARA, 6º, 29/03/2015 a 28/03/2020; 43.949-5, FERNANDA TOMAZ ARAUJO OTAVIANO, 6º, 09/07/2016 a 08/07/2021; 235.550-7, CAMILA ALVES REZENDE, 1º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 44.570-3, VERA LUCIA RIBEIRO DOS PASSOS, 6º, 24/06/2016 a 23/06/2021; 205.869-3, ELIANA MARIA SARETA ALVES, 3º, 07/04/2013 a 06/04/2018; 43.570-8, CARLOS ROBERTO MATOS DE LIMA, 6º, 18/05/2016 a 17/05/2021; 43.273-3, EZITE MORAIS DE OLIVEIRA, 6º, 02/05/2016 a 01/05/2021; 29.967-7, MAGDA MARTINS DA SILVA, 5º, 11/06/2016 a 28/06/2021; 28.120-4, AUREA MARIA SOUSA SANTANA, 5º, 12/04/2016 a 10/06/2021; 28.244-8, RINALDO PACELI FERREIRA DE OLIVEIRA, 5º, 02/05/2016 a 01/05/2021; 29.562-0, AUREA MARIA GOMES DE DEUS, 5º, 24/06/2016 a 23/06/2021; 44.476-6, MARIA JACINTA GOMES, 6º, 17/07/2016 a 16/07/2021; 29.996-0, ANA MARIA MESQUITA DE MIRANDA, 5º, 01/07/2016 a 30/06/2021; 202.735-6, VILSA APARECIDA DO AMARAL, 2º, 20/02/2006 a 16/11/2011; 202.735-6, VILSA APARECIDA DO AMARAL, 3º, 17/11/2011 a 16/11/2016; 30.074-8, PAULA INACIA EVANGELISTA DOS SANTOS, 4º, 30/06/2011 a 29/06/2016; 30.074-8, PAULA INACIA EVANGELISTA DOS SANTOS, 5º, 30/06/2016 a 29/06/2021; 39.941-8, CRISTIANE LIMA DE SOUZA, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 23.641-1, ANELICE DE JESUS SILVA GOMES, 5º, 22/04/2014 a 21/04/2019; 28.585-4, SALETE FERREIRA LOPES, 5º,

07/05/2016 a 06/05/2021; 25.488-6, SHEYLA MADALENA DE PAULA SAMPAIO, 4º, 02/05/2016 a 02/06/2021; 28.455-6, EMELINHA MORENO DA SILVA, 5º, 02/05/2016 a 06/05/2021; 28.638-9, SAMARA PATRICIA LIMA MARQUES, 5º, 02/05/2016 a 10/05/2021; 28.639-7, PAULO SERGIO DA SILVA, 5º, 02/05/2016 a 11/05/2021; 28.643-5, JOAQUIM SOARES DE ANDRADE, 5º, 02/05/2016 a 01/05/2021; 217.568-1, SYLVIA REGINA MARTINS OLIVEIRA, 2º, 01/06/2016 a 31/05/2021; 36.783-4, RITA GABRIELA DE CASSIA RHORMENS SAUGUELLIS, 4º, 01/06/2016 a 31/05/2021; 28.645-1, JOAO SAMPAIO ABREU, 5º, 02/05/2016 a 01/08/2021; 27.891-2, LUCIENE CRISTINA BORGES CALDAS, 5º, 01/06/2016 a 22/06/2021; 203.619-3, DENISE MARIA PUGLIESE SEIXAS, 4º, 31/05/2016 a 02/06/2021; 28.650-8, ESTEVAM BRITO MARINHO JUNIOR, 5º, 02/05/2016 a 01/05/2021; 28.653-2, PEDRO LOPES DE OLIVEIRA, 5º, 02/05/2016 a 01/05/2021; 33.480-4, SILVANA DE BRITO LEAL, 3º, 01/06/2016 a 31/05/2021; 29.743-7, ZILDA DE SOUZA COSTA, 5º, 31/05/2016 a 30/05/2021; 32.658-5, CECILIA MARIA DO AMARAL LUIZ DE ALMEIDA, 4º, 23/04/2012 a 24/07/2017; 28.654-0, JOCILON DOS SANTOS SANTANA, 5º, 02/05/2016 a 01/05/2021; 28.655-9, CARLOS ALBERTO GONCALVES CARDOSO, 5º, 02/05/2016 a 01/05/2021; 29.741-0, VALERIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, 5º, 31/05/2016 a 30/05/2021; 29.740-2, JOANA ROSA PIONTKOWSKI DE SOUZA, 5º, 31/05/2016 a 30/05/2021; 28.660-5, VERA LUCIA DO NASCIMENTO, 5º, 02/05/2016 a 01/05/2021; 29.727-5, MERCIA REGINA MAGALHAES MESQUITA, 5º, 31/05/2016 a 30/05/2021; 28.661-3, OSIAS DE MESQUITA PINTO, 5º, 02/05/2016 a 01/05/2021; 28.664-8, ANTONIO ROBERTO DA SILVA, 5º, 02/05/2016 a 01/05/2021; 29.721-6, ROSILENE PIMENTEL AMERICO, 5º, 31/05/2016 a 30/05/2021; 28.665-6, SANDRA DE LIMA MESQUITA, 5º, 02/05/2016 a 01/05/2021; 28.675-3, FRANCISCO DE ASSIS AVELINO DE OLIVEIRA, 5º, 02/05/2016 a 01/05/2021; 28.681-8, JOSE DO SOCORRO MACIEL ISACKSSON, 6º, 02/05/2016 a 01/05/2021; 29.716-X, LEVY FERREIRA COSTA, 5º, 31/05/2016 a 30/05/2021; 43.033-1, IVANICE ALVES WOICIECHOSKI, 6º, 02/05/2016 a 01/05/2021; 29.715-1, TANIA MARISA COUTINHO DE PAULA, 5º, 31/05/2016 a 30/05/2021; 43.785-9, CLAUDIO MONTURIL CASTRO, 6º, 02/05/2016 a 01/05/2021; 29.710-0, KALINA KELES AMBROZIO DOS ANJOS BOLSSONI, 5º, 31/05/2016 a 30/05/2021; 43.881-2, SHAKESPEARE SANTANA BANDEIRA, 6º, 02/05/2016 a 01/05/2021; 202.880-8, MARIA MAGDALA VIEIRA DO NASCIMENTO, 4º, 02/05/2016 a 01/05/2021; 29.693-7, VANILDA PEREIRA DE SOUZA BARROS, 5º, 31/05/2016 a 30/05/2021; 202.985-5, MIRIAN DA SILVA SANTANA, 4º, 02/05/2016 a 01/05/2021; 202.990-1, DORALICE CASTELO SILVA, 4º, 02/05/2016 a 01/05/2021; 29.688-0, STEFANIA ALVES FIGUEIREDO, 5º, 31/05/2016 a 03/06/2021; 202.993-6, ALEXANDRA SANTOS CARDOSO, 4º, 02/05/2016 a 02/05/2021; 203.589-8, MARIA DA GRACA MONTEIRO RODRIGUES, 4º, 02/05/2016 a 01/05/2021; 29.687-2, FLAVIA BATISTA DE QUEIROZ, 5º, 31/05/2016 a 30/05/2021; 27.819-X, FLORSINA RODRIGUES DA COSTA, 5º, 03/05/2016 a 01/06/2021; 29.679-1, KHEELYM CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, 5º, 31/05/2016 a 30/05/2021; 28.258-8, DIVINO BATISTA DE ANDRADE, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 29.678-3, SIMONE DAS GRACAS MORAIS DA PAZ LIMA, 5º, 31/05/2016 a 30/05/2021; 28.443-2, SIMONE ALBUQUERQUE FARIA, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 28.613-3, CANDICE ROCHA DE AGUIAR, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 29.552-3, MARIA GORETTI SOBREIRA NUNES, 5º, 31/05/2016 a 30/05/2021; 29.113-7, JULIO CESAR OLIVEIRA PEREIRA, 5º, 31/05/2016 a 30/05/2021; 28.691-5, ANTONIO RODRIGUES LIMA, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 28.689-3, FRANCISCO JURACY LIMA ALVES, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 28.692-3, SEBASTIAO LIMA DE MEDEIROS, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 28.697-4, EDIMAR ANTONIO XAVIER, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 28.699-0, NIVALDO BATISTA DA SILVA, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 33.314-X, LICIA ANDREA SEABRA FALCAO, 5º, 30/05/2016 a 29/05/2021; 28.700-8, EDMILSON FAGUNDES DE OLIVEIRA, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 28.706-7, HILARIO BARBOSA DE OLIVEIRA, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 29.657-0, VIRGINIA MAIA DA SILVA, 5º, 30/05/2016 a 02/05/2021; 28.709-1, JOSE ALEIR BATISTA MAGALHAES, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 28.710-5, JUSSELINO RUFINO DOS SANTOS, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 32.369-1, BEATRIZ REGINA COSTA MOREIRA, 4º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 28.713-X, CLODOMIR LIMA FERREIRA, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 28.715-6, MARCELO FERREIRA DAS CHAGAS, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 28.718-0, JOAO BATISTA DA SILVA FELIX, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 29.655-4, CARLA GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA, 5º, 30/05/2016 a 03/06/2021; 28.719-9, TEOFILIO DE SOUZA NEVES, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 28.721-0, JOSE DE ASSIS OLIVEIRA, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 28.725-3, LEVI DIAS RODRIGUES, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 28.727-X, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 28.729-6, JONAS DO ESPIRITO SANTO TORRES, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 0029652X, ERICA PALUZZE NUNES BATISTA LOPES DE OLIVEIRA, 5º, 30/05/2016 a 29/05/2021; 28.733-4, JOSE LIMA DE SOUSA, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 28.737-7, EMERSON PINHEIRO SILVA, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 29.649-X, MARIA DE FATIMA TARGINO DOS SANTOS, 5º, 30/05/2016 a 29/05/2021; 28.738-5, WOLDER DE ALMEIDA ALVES, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 28.741-5, ASTROGILDO PAULO PEREIRA, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 28.743-1, ROBERTO CONSTANTINO DOS SANTOS, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 28.745-8, RAIMUNDO MEDEIROS SANTOS, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 31.814-0, CRISTIANE ANDREIA TEIXEIRA MESQUITA, 3º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 29.642-2, CLAUDIA BATISTA DA SILVA, 5º, 30/05/2016 a 29/05/2021; 29.639-2, MARIA ELIZABETE LOPES DA SILVA, 5º, 30/05/2016 a 29/05/2021; 28.457-2, MARIA DE FATIMA FERREIRA, 5º, 19/05/2016 a 18/05/2021; 29.634-1, FABIANA DE FRANCA MENDANHA, 5º, 30/05/2016 a 09/06/2021; 29.627-9, ANDREIA BRITO VIEIRA, 5º,

30/05/2016 a 29/05/2021; 38.122-5, RITA DO ESPIRITO SANTO F DE OLIVEIRA ALVES, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 43.909-6, RONEI ROCHA, 6º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 203.591-X, MARIA CELIA MENDES DA ROCHA, 4º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 203.593-6, ROSIMAR RABELO DA SILVA, 4º, 04/05/2016 a 03/05/2021; 29.625-2, MEIRE NADJA MEIRA DE SOUZA, 5º, 30/05/2016 a 29/05/2021; 29.622-8, EDUARDO WAGNER MIRANDA DE SOUZA, 5º, 30/05/2016 a 29/05/2021; 205.239-3, GILMAR GOMES DE JESUS, 4º, 04/05/2016 a 03/05/2021; 210.333-8, ELIEL MARCIANO DE PAULA, 3º, 04/05/2016 a 03/05/2021; 29.609-0, TELMA VALQUIRIA GOMES MOUTINHO, 5º, 30/05/2016 a 29/05/2021; 28.542-0, WALDIR ALVES DE SOUZA, 5º, 30/05/2016 a 29/05/2021; 31.768-3, GEISA MARIA DA COSTA ANDRADE, 5º, 05/05/2016 a 04/05/2021; 203.030-6, VILMA VIEIRA DE SOUSA MELO, 4º, 05/05/2016 a 04/05/2021; 203.615-0, ANA LOURDES SOARES DO VALE, 4º, 29/05/2016 a 02/06/2021; 203.052-7, MARY DE JESUS FERRAZ E SOUSA, 4º, 05/05/2016 a 04/05/2021; 203.089-6, FRANCIMIRA CASTILLO DE OLIVEIRA, 4º, 05/05/2016 a 04/05/2021; 203.535-9, NILS IVAR CORTE REAL PORFIRIO DE CARVALHO ALVES, 4º, 05/05/2016 a 04/05/2021; 28.746-6, JOAREZ FRANCISCO DA CUNHA, 5º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 28.750-4, SIMONE DE PAULA SANTOS DE ALARCAO, 5º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 28.751-2, GILDO FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA, 5º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 44.275-5, DARLAN VIEIRA XOTESLEM, 3º, 29/05/2016 a 28/05/2021; 44.272-0, MARCOS CARLOS, 6º, 29/05/2016 a 28/05/2021; 28.760-1, PAULO CESAR DE FREITAS, 5º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 28.761-X, ANTONIO CARLOS ARAGAO, 5º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 28.762-8, ERIVALDO LOPES DE ALMEIDA, 5º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 28.766-0, ANTONIO MARIANO SOUSA DE ASSIS, 5º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 28.771-7, JOSINALDO DE SOUSA MARINHO, 5º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 28.773-3, ELIANE ALMEIDA BORBA, 5º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 28.775-X, IVONE MARTINS ARAUJO PASSOS, 5º, 06/05/2016 a 11/05/2021; 28.776-8, ANTONIO VALDINAR OLIVEIRA DA SILVA, 5º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 28.777-6, FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO, 5º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 28.778-4, EDNA MARIA LIMA SOUSA, 5º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 28.779-2, MAXCUNY ALVES NEVES DA SILVA, 5º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 28.780-6, MARCELINO MORAIS BONFIM, 5º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 29.589-2, LIA RAQUEL COELHO SOUZA, 5º, 29/05/2016 a 28/05/2021; 28.785-7, GILDA MARIA MARTINS, 5º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 29.571-X, ELIANA APARECIDA FEITOSA COUTINHO, 5º, 29/05/2016 a 28/05/2021; 43.916-9, MARCELO DANTAS ARAUJO, 6º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 43.918-5, ROSILENE RODRIGUES DA COSTA SARAIVA, 6º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 43.923-1, CLAUDIO KALLI BORGES, 6º, 06/05/2016 a 13/05/2021; 43.924-X, MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA, 6º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 43.926-6, MONICA QUINTELLA FARIA, 6º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 203.110-8, DEBORA MOUZINHO LIMA XAVIER, 4º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 203.118-3, RENATO XAVIER DE OLIVEIRA, 4º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 203.130-2, MARIA EDNEIDE PEREIRA ALVES, 4º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 203.137-X, GUIOMAR PEREIRA BARBOSA, 4º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 203.145-0, NAJADACEA ALVES VIANA, 4º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 209.898-9, CRISTIANE RODRIGUES BRITO DE MEDEIROS, 3º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 28.614-1, IRISVANDA MARIA DO NASCIMENTO, 5º, 29/05/2016 a 28/05/2021; 209.900-4, ROGERIO OLIVEIRA SILVA, 3º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 28.609-5, WALQUIRIA DE OLIVEIRA LOBO CALCADO, 5º, 29/05/2016 a 28/05/2021; 28.791-1, EDILENE FRANCISCO PEREIRA DE MENEZES, 5º, 07/05/2016 a 06/05/2021; 25.481-9, HELENA RODRIGUES DE GODOY, 4º, 29/05/2016 a 31/05/2021; 28.794-6, ALVINA MARIA DE JESUS SANTOS, 5º, 07/05/2016 a 06/05/2021; 28.795-4, LEOMAR DA COSTA ASSUNCAO, 5º, 07/05/2016 a 06/05/2021; 28.796-2, JOSE NILSON DE SOUSA, 5º, 07/05/2016 a 06/05/2021; 28.799-7, ALESSANDRA APARECIDA FARIA PIRES, 5º, 07/05/2016 a 06/05/2021; 28.800-4, ANTONIO MUNIZ LEITE, 5º, 07/05/2016 a 06/05/2021; 62.833-6, PAULO HENRIQUE DE SOUZA, 7º, 28/05/2016 a 27/05/2021; 44.248-8, MAGNA SANTANA ROCHA, 6º, 28/05/2016 a 27/05/2021; 29.556-6, ANTONIO DE PAULO SILVA DOS SANTOS, 5º, 28/05/2016 a 27/05/2021; 29.555-8, ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, 5º, 28/05/2016 a 27/05/2021; 29.553-1, DANIEL TELES PALMEIRA BORGES, 5º, 28/05/2016 a 27/05/2021; 28.803-9, CLAUDIO LUIZ NOBREGA PEREIRA, 5º, 07/05/2016 a 06/05/2021; 29.551-5, LUCIANE DE FATIMA MACHADO MARQUES, 5º, 28/05/2016 a 28/05/2021; 28.804-7, KLEBER DE AQUINO MACEDO, 5º, 07/05/2016 a 06/05/2021; 28.810-1, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 5º, 07/05/2016 a 06/05/2021; 28.814-4, LIZETE CAVALCANTE MIRANDA, 5º, 07/05/2016 a 06/05/2021; 28.816-0, LUDENBERG GOMES DE CARVALHO, 5º, 07/05/2016 a 06/05/2021; 202.382-2, SUELY DE SENA FIGUEREDO, 4º, 27/05/2016 a 26/05/2021; 28.817-9, JOAO ANDRADE LIMA, 5º, 07/05/2016 a 06/05/2021; 28.823-3, ANDERSON PEREIRA DA SILVA, 5º, 07/05/2016 a 06/05/2021; 29.537-X, CORINA CERQUEIRA NUNES DA SILVA DEDAVID, 5º, 27/05/2016 a 27/05/2021; 28.831-4, PASCOAL DE ARAUJO MACIEL, 5º, 07/05/2016 a 06/05/2021; 28.833-0, WANDERLEIA COUTO DE CASTRO PAULO, 5º, 07/05/2016 a 06/05/2021; 29.532-9, IREMAR DA SILVA RIBEIRO, 5º, 27/05/2016 a 26/05/2021; 28.837-3, MANOEL DA SILVA BRITO, 5º, 07/05/2016 a 06/05/2021; 203.155-8, NUBIA SARAIVA NUNES, 4º, 07/05/2016 a 07/05/2021; 203.164-7, WELLYNGTON FRANCISCO AGUIAR BIZERRA, 4º, 07/05/2016 a 07/05/2021; 203.166-3, ANA CLAUDIA DA CUNHA SANTOS FERREIRA, 4º, 07/05/2016 a 11/05/2021; 217.514-2, EMERSON APARECIDO PERES, 2º, 26/05/2016 a 25/05/2021; 203.597-9, MARIA LAURA DE SOUSA OLIVEIRA, 4º, 07/05/2016 a 11/05/2021; 210.360-5, MARCIA RUBIA PEREIRA GOMES, 3º, 26/05/2016 a 25/05/2021; 203.509-X, GUELBERTO MARIA CABRAL MOREIRA, 4º, 26/05/2016 a 25/05/2021; 28.077-1, ADALBERTO RUFINO

DA COSTA CRUZ, 4º, 08/05/2016 a 12/05/2021; 28.839-X, JASON RIBEIRO DOS SANTOS, 5º, 08/05/2016 a 07/05/2021; 28.840-3, ARNALDO PEREIRA DE CARVALHO, 5º, 08/05/2016 a 07/05/2021; 28.841-1, SANDRA RODRIGUES SOARES, 5º, 08/05/2016 a 07/05/2021; 43.378-0, PATRICIA RENATA OLINTO PESSOA ARTIAGA, 3º, 26/05/2016 a 19/08/2021; 28.844-6, MARIA APARECIDA SILVA, 5º, 08/05/2016 a 07/05/2021; 28.848-9, JORGE MIGUEL CURY, 5º, 08/05/2016 a 07/05/2021; 43.202-4, CARLOS WILLIAM UCHOA COQUEIRO JUNIOR, 6º, 26/05/2016 a 25/05/2021; 69.351-0, JOSIMAR ROSA DA SILVA, 6º, 25/05/2016 a 24/05/2021; 28.849-7, PAULO JOSE DE CARVALHO, 5º, 08/05/2016 a 07/05/2021; 43.637-2, JANE VIEIRA ZAGO, 6º, 25/05/2016 a 24/05/2021; 28.850-0, WELLINGTON ELIAS PERES, 5º, 08/05/2016 a 07/05/2021; 28.853-5, MARCUS ANTONIO DE SOUZA, 5º, 08/05/2016 a 07/05/2021; 28.855-1, JESUS JOSE LEANDRO, 5º, 08/05/2016 a 07/05/2021; 203.579-0, LIGIA QUEIROZ MARTINS, 4º, 24/05/2016 a 23/05/2021; 43.941-X, ZEILTON ALVES DE LIMA, 6º, 08/05/2016 a 07/05/2021; 29.496-9, MARIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, 5º, 24/05/2016 a 23/05/2021; 203.184-1, VERA LUCIA MATOS DE LIMA, 4º, 08/05/2016 a 09/05/2021; 26.305-2, ANA CELIA SOUSA DA COSTA, 6º, 24/05/2016 a 23/05/2021; 202.888-3, JANAINA ROSA DA SILVA CORSINO, 4º, 23/05/2016 a 22/05/2021; 67.861-9, RONILDA VIEIRA DA SILVA, 2º, 23/05/2016 a 01/06/2021; 203.187-6, LOURENA LEAL DE SOUSA, 4º, 08/05/2016 a 07/05/2021; 203.192-2, MARCIO RICARDO GALVAO, 4º, 08/05/2016 a 07/05/2021; 63.149-3, RAIMUNDO ALVES DE LIMA, 7º, 23/05/2016 a 22/05/2021; 203.602-9, FRANCISCA DATAGNAN OLIVEIRA LIMA MOREIRA, 4º, 08/05/2016 a 09/05/2021; 28.292-8, SHEILA VIEIRA DA SILVA LOPES, 5º, 09/05/2016 a 08/05/2021; 28.294-4, RONAM DE OLIVEIRA FERNANDES, 5º, 09/05/2016 a 08/05/2021; 28.802-0, JOSE ROBERTO FERREIRA, 5º, 09/05/2016 a 08/05/2021; 61.236-7, GENIVALDO JOSE GOMES, 7º, 23/05/2016 a 22/05/2021; 28.826-8, VALMIR DE SOUZA BREGUEDO, 5º, 09/05/2016 a 08/05/2021; 28.870-5, JOFRE RAFAEL DA COSTA, 5º, 09/05/2016 a 08/05/2021; 44.169-4, WAGNER MACARIO DE CARVALHO, 6º, 23/05/2016 a 22/05/2021; 28.872-1, FRANCISCA PAULA DE SOUSA, 5º, 09/05/2016 a 08/05/2021; 28.875-6, JOAO BATISTA MENDES CARDIA, 5º, 09/05/2016 a 08/05/2021; 29.485-3, JOSIANE DALLASTRA, 5º, 23/05/2016 a 22/05/2021; 28.877-2, JOSE LUIZ CARDOSO PIMENTEL, 5º, 09/05/2016 a 08/05/2021; 29.480-2, ADRIANA SILVA NOVAES, 5º, 23/05/2016 a 22/05/2021; 29.468-3, MATILDE FERNANDES ROCHA, 5º, 23/05/2016 a 22/05/2021; 43.327-6, GERSON ARAUJO DE MOURA, 6º, 09/05/2016 a 08/05/2021; 43.950-9, DIEGO SORIA RODRIGUEZ JUNIOR, 6º, 09/05/2016 a 08/05/2021; 203.225-2, EDINEISSER RODRIGUES BATISTA, 4º, 09/05/2016 a 12/05/2021; 203.233-3, ADILZA GONCALVES DE MELO, 4º, 09/05/2016 a 08/05/2021; 29.467-5, MANOEL LEMOS DA CRUZ, 5º, 23/05/2016 a 22/05/2021; 203.249-X, FABIANO FERNANDO LIMA LACERDA, 4º, 09/05/2016 a 08/05/2021; 210.334-6, RAIMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO, 3º, 09/05/2016 a 08/05/2021; 29.451-9, GEOVANI SOARES DE SOUZA RODRIGUES, 5º, 23/05/2016 a 17/07/2021; 28.317-7, VARCIRLEY RIBEIRO, 5º, 10/05/2016 a 09/05/2021; 28.329-0, MIRANEIDE DE DEUS COSTA, 5º, 10/05/2016 a 09/05/2021; 28.515-3, ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA FERREIRA, 5º, 10/05/2016 a 26/05/2021; 28.886-1, ANTONIO NETO GOMES JORGE, 5º, 10/05/2016 a 09/05/2021; 28.889-6, JOSE FRANCISCO DA SILVA, 5º, 10/05/2016 a 09/05/2021; 28.891-8, FRANCISCO FERREIRA CAMPOS, 5º, 10/05/2016 a 09/05/2021; 28.894-2, ROSA AMELIA DOS SANTOS NOBRE, 5º, 10/05/2016 a 09/05/2021; 28.896-9, MARIA DA CONCEICAO SERRA TAVARES DE ALMEIDA, 5º, 10/05/2016 a 24/05/2021; 28.897-7, RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA, 5º, 10/05/2016 a 09/05/2021; 29.247-8, ISRAEL PEREIRA DE BRITO, 5º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 28.890-X, ROSALINO DA SILVA COSTA, 5º, 23/05/2016 a 22/05/2021; 28.559-5, AMILTON JOSE RODRIGUES, 4º, 23/04/2011 a 22/04/2016; 28.559-5, AMILTON JOSE RODRIGUES, 5º, 23/04/2016 a 22/04/2021; 202.984-7, ADRIANA DE FATIMA TOMAS, 4º, 02/05/2016 a 27/06/2021; 28.565-X, MARIA EUNICE DOS SANTOS LIMA, 5º, 23/05/2016 a 22/05/2021; 44.162-7, DENNY BALDUINO LEMOS, 6º, 22/05/2016 a 21/05/2021; 28.693-1, EVANDRO MATOS LIMAS, 5º, 03/05/2016 a 02/05/2021; 29.464-0, ALEXANDRA BARBOSA SARAIVA, 5º, 22/05/2016 a 21/05/2021; 29.459-4, JOSE CARLOS RIBEIRO, 5º, 22/05/2016 a 21/05/2021; 28.898-5, DEBORAH ANDREA MONTEIRO LEAL, 5º, 10/05/2016 a 09/05/2021; 29.438-1, JOSE FIGUEIREDO SOARES, 5º, 22/05/2016 a 21/05/2021; 28.900-0, FRANCISCO ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, 5º, 10/05/2016 a 09/05/2021; 43.726-3, HELIO BONIFACIO FERREIRA JUNIOR, 6º, 10/05/2016 a 09/05/2021; 29.437-3, LENY GONCALVES DE AMORIM, 5º, 22/05/2016 a 21/05/2021; 43.963-0, ERIOVALDO ROSA MOREIRA, 6º, 10/05/2016 a 09/05/2021; 43.964-9, TERESA JANAINA ALMEIDA ARAUJO, 6º, 10/05/2016 a 09/05/2021; 43.966-5, ELIANA RODRIGUES VIDAL ANTERO, 6º, 10/05/2016 a 09/05/2021; 202.170-6, CRISTINA MARISTANIA DE OLIVEIRA, 2º, 15/02/2006 a 14/02/2011; 202.170-6, CRISTINA MARISTANIA DE OLIVEIRA, 3º, 15/02/2011 a 14/02/2016; 43.968-1, EDSON MARQUES DOS SANTOS, 6º, 10/05/2016 a 09/05/2021; 43.971-1, MAURICIO CARLOS DE SOUZA, 6º, 10/05/2016 a 09/05/2021; 44.152-X, HELAINE CRISTINA RODRIGUES, 6º, 21/05/2016 a 24/06/2021; 202.170-6, CRISTINA MARISTANIA DE OLIVEIRA, 4º, 15/02/2016 a 14/02/2021; 208.687-5, ROBERTA FERREIRA CAVENDISH FREIRE, 3º, 10/05/2016 a 09/05/2021; 28.362-2, FRANCISCO ERLY CARVALHO BASILIO, 5º, 11/05/2016 a 10/05/2021; 36.240-9, MARIO COSTA FREITAS, 5º, 11/05/2016 a 10/05/2021; 203.605-3, ALENE MENDES DOS SANTOS, 4º, 11/05/2016 a 10/05/2021; 28.389-4, RAIMUNDO LEUNES REZENDE, 5º, 12/05/2016 a 11/05/2021; 28.396-7, CONCEICAO DE MARIA BATISTA, 5º, 12/05/2016 a 11/05/2021; 28.399-1, VALDETE MARTINS DA SILVA, 5º, 12/05/2016 a 11/05/2021; 43.442-6, VANESSA TEREZINHA

ALVES TENTES, 6º, 12/05/2016 a 11/05/2021; 201.959-0, ABEL RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR, 4º, 12/05/2016 a 11/05/2021; 203.171-X, PAULO SERGIO LOCIO DE ALENCAR, 4º, 12/05/2016 a 11/05/2021; 203.266-X, JOSE TELES DE LIMA JUNIOR, 4º, 12/05/2016 a 11/05/2021; 203.267-8, RONEI MENDES PEREIRA, 4º, 12/05/2016 a 11/05/2021; 44.149-X, CLAUDIO VICENTE DA SILVA, 6º, 21/05/2016 a 20/05/2021; 203.270-8, FRANCISCA MARIA TELES DE MENEZES, 4º, 12/05/2016 a 14/05/2021; 44.142-2, KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES, 6º, 21/05/2016 a 20/05/2021; 203.276-7, EDINEIDE DOMINGOS DA PAZ, 4º, 12/05/2016 a 06/06/2021; 29.435-7, ANTONIO ALVES ABREU, 5º, 21/05/2016 a 20/05/2021; 29.432-2, CONSUELO DA PIEDADE BERNARDO FERREIRA, 5º, 21/05/2016 a 20/05/2021; 203.295-3, DALIANE MATOS RIBEIRO TOLEDO, 4º, 12/05/2016 a 11/05/2021; 203.296-1, MARLENE DE SOUZA BESERRA, 4º, 12/05/2016 a 11/05/2021; 210.336-2, MARCOS ACLESSIO CARVALHO SOUSA, 3º, 12/05/2016 a 11/05/2021; 28.903-5, ROSANA LASSERRE NUNES COELHO, 5º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 29.426-8, WILMAR DE CASTRO SILVA, 5º, 21/05/2016 a 20/05/2021; 28.913-2, JOSE DE VARGAS OLIVEIRA, 5º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 28.916-7, EDMILSON CUNHA SANTOS, 5º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 29.413-6, LUIZ FERNANDO DE SOUZA, 5º, 21/05/2016 a 20/05/2021; 28.917-5, ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA, 5º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 47.433-9, ROBERTO JOSE DA SILVA, 4º, 16/12/2007 a 15/12/2012; 47.433-9, ROBERTO JOSE DA SILVA, 5º, 16/12/2012 a 15/12/2017; 28.918-3, LARA ADRIANE BARCELOS DE CARVALHO, 5º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 29.412-8, ALICIA PEREIRA LIMA, 5º, 21/05/2016 a 27/05/2021; 29.382-2, ROSALIA GEORGE DE OLIVEIRA, 5º, 21/05/2016 a 20/05/2021; 28.930-2, JANILTON ALVES DOS SANTOS, 5º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 29.356-3, MAURO OLIVEIRA VARGAS, 5º, 21/05/2016 a 20/05/2021; 26.867-4, LEISOMAR LEITE DE CARVALHO, 5º, 21/05/2016 a 20/05/2021; 209.172-0, ROSANGELA ROSA DE BRITO, 3º, 20/05/2016 a 19/05/2021; 28.931-0, EDINALDO CARDOSO DA SILVA, 5º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 28.935-3, CYNTHIA JOANNA DE SOUZA LUNKES, 5º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 28.937-X, MARUSAN JOSE DE SANTANA, 5º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 28.942-6, CLEBER RIBEIRO RANGEL, 5º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 28.944-2, ELVIA VIVIANE MONTEIRO FERREIRA, 5º, 13/05/2016 a 14/05/2021; 28.946-9, DOUGLAS GONCALVES DE MORAIS, 5º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 28.955-8, RICARDO PEREIRA DE SOUZA, 5º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 28.961-2, GILBERTO KRATKA MARTINS CALDAS, 5º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 28.964-7, MARIA CELIA MOREIRA DUTRA, 5º, 13/05/2016 a 19/05/2021; 203.420-4, ANTONIA VIEIRA CARNEIRO MARQUES, 4º, 20/05/2016 a 19/05/2021; 29.217-6, JANAINA GOUVEIA DE ASSIS, 5º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 43.976-2, ROBSON MOREIRA CORRENTE, 6º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 202.734-8, MARIA DAS GRACAS GOMES, 4º, 20/05/2016 a 19/05/2021; 43.978-9, JUAN NICOLAU FERNANDES MONTEROS, 6º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 43.985-1, LILIANA BATISTA MORAES, 6º, 13/05/2016 a 15/05/2021; 202.674-0, MARIA EUNICE DA SILVA, 4º, 20/05/2016 a 26/05/2021; 43.993-2, APARECIDA DENISE RIBEIRO BEZERRA, 6º, 13/05/2016 a 19/05/2021; 43.997-5, SIRLEY BARROS DE OLIVEIRA, 6º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 44.012-4, VALERIA QUEIROZ AFONSO, 6º, 13/05/2016 a 17/05/2021; 202.672-4, JOSE DIVINO FERREIRA, 4º, 20/05/2016 a 19/05/2021; 44.013-2, VALTUIR ANTONIO DOS ANJOS, 6º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 44.017-5, ROBSON VIEIRA DE LIMA, 6º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 202.455-1, MARCO ANTONIO DA LUZ NERIS, 4º, 20/05/2016 a 19/05/2021; 44.018-3, LUCIANA SANTOS LAPORTE, 6º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 44.019-1, KATIA REGINA VASCONCELOS DE ARAUJO, 6º, 13/05/2016 a 29/05/2021; 44.138-4, RESIO ALVES AMORIM DO PARAIZO, 6º, 20/05/2016 a 19/05/2021; 44.056-6, JUSSILEIDE DE JESUS BARBOSA, 6º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 44.057-4, MARCOS FAGUNDES DE OLIVEIRA, 6º, 13/05/2016 a 14/05/2021; 44.130-9, FRANCINETE SOUZA MOITA DA SILVA, 6º, 20/05/2016 a 19/05/2021; 201.996-5, MARIA ALVES DA SILVA FILHA, 4º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 202.112-9, JERBAL JOSE DE ARAUJO, 4º, 13/05/2016 a 13/05/2021; 44.127-9, MARCO GOMES DE ALENCAR, 6º, 20/05/2016 a 19/05/2021; 202.121-8, ROSA COUTINHO DE MENESES, 4º, 13/05/2016 a 20/05/2021; 202.200-1, EDNEUSA CARLOS ALARCAO, 4º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 34.221-1, MARIA AMALIA SANTOS ADJUTO, 5º, 20/05/2016 a 19/05/2021; 29.404-7, MARIA EDNA PEREIRA LOPES, 5º, 20/05/2016 a 19/05/2021; 29.401-2, IONETE CONSTANCIO DE SOUSA, 5º, 20/05/2016 a 19/05/2021; 29.399-7, VALQUIRIA DAS DORES BORGES STEIN, 5º, 20/05/2016 a 19/05/2021; 29.396-2, CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA, 5º, 20/05/2016 a 19/05/2021; 29.385-7, MARCO DE LIMA FAGUNDES, 5º, 20/05/2016 a 19/05/2021; 29.379-2, EDUARDO RABELO DE OLIVEIRA, 5º, 20/05/2016 a 19/05/2021; 203.331-3, KATIA CILENE FAGUNDES DOS SANTOS, 4º, 13/05/2016 a 31/05/2021; 29.375-X, MARCELO LUSTOSA DA SILVA, 5º, 20/05/2016 a 19/05/2021; 29.372-5, HERMELINDA GOMES DE FARIAS LUIZ, 5º, 20/05/2016 a 19/05/2021; 29.363-6, GLAUCIENE BARROS DE CASTRO DA COSTA, 5º, 20/05/2016 a 26/05/2021; 217.450-2, JOSELIA DA ROCHA MESQUITA, 2º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 29.362-8, REGINALDO BISPO DE OLIVEIRA, 5º, 20/05/2016 a 19/05/2021; 28.445-9, ANTONIA CLEUDA SOARES, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 28.936-1, ELIANA COUTINHO VIEIRA AMOR, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 29.360-1, JURANILDE BATISTA DA SILVA, 5º, 20/05/2016 a 19/05/2021; 28.976-0, ADALCINO FERREIRA DOS SANTOS, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 29.333-4, OLIVIER BEZERRA, 5º, 20/05/2016 a 19/05/2021; 28.978-7, JOSE ALVES GOMES, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 29.321-0, JOSE RODRIGUES DA SILVA, 5º, 20/05/2016 a 19/05/2021; 28.982-5, IRES MARIA DA SILVA, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 29.318-0, ALINE DE AZEVEDO OLIVEIRA, 5º, 20/05/2016 a 19/05/2021; 29.209-5, ELITON BRAZ DA SILVA, 5º, 20/05/2016 a 19/05/2021; 28.888-8, SEVERINO JOAQUIM DA

SILVA, 5º, 20/05/2016 a 19/05/2021; 28.983-3, JOSE JECKSON MORAES DE ARAUJO SILVA, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 203.398-4, JOSIAS DA SILVA NOGUEIRA, 4º, 19/05/2016 a 18/05/2021; 202.641-4, SHEILA ALMEIDA PACHECO, 4º, 19/05/2016 a 18/05/2021; 202.621-X, NOEMIA MARIA DA SILVA, 4º, 19/05/2016 a 18/05/2021; 28.985-X, MARIA JOSE ARAUJO DE FREITAS, 5º, 14/05/2016 a 16/05/2021; 28.987-6, FRANCISMAR LIMA ARAUJO, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 202.493-4, KELLER NONATO FERNANDES DA SILVA, 4º, 19/05/2016 a 19/05/2021; 28.988-4, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 28.991-4, IONE ALVES BARROS, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 43.032-3, DAGMA FERREIRA ALVES, 6º, 19/05/2016 a 18/05/2021; 28.992-2, JEAN CARLOS DE SOUSA, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 28.994-9, MARCELO GUIMARAES DE SOUZA, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 28.996-5, EZIO GUIMARAES SOUZA, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 29.001-7, FRANCISCO DE ASSIS LOPES DA SILVA, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 31.338-6, SEBASTIAO IVALDO CARNEIRO PORTELA, 5º, 19/05/2016 a 18/05/2021; 29.005-X, VALDIRENE HONORATO BEZERRA, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 29.013-0, ANTONIA FERREIRA DA SILVA, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 28.459-9, CLAUDIO DE SOUZA LIMA, 5º, 19/05/2016 a 18/05/2021; 28.418-1, MARILENE VIEIRA DE SOUZA, 5º, 19/05/2016 a 18/05/2021; 217.478-2, JESSE GOMES DE SOUSA, 2º, 18/05/2016 a 25/06/2021; 203.555-3, DANIELA LISBOA XAVIER, 4º, 18/05/2016 a 17/05/2021; 203.553-7, GLAUCIA HOTTUM RICARDO AMBROZIO, 4º, 18/05/2016 a 17/05/2021; 43.564-3, SILENE PAIVA H DE ARAUJO, 6º, 18/05/2016 a 17/05/2021; 29.016-5, ARIIVALDO GONCALVES BARBOSA, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 43.552-X, MARIA APARECIDA SANDE PINHEIRO, 6º, 18/05/2016 a 17/05/2021; 29.018-1, JOSE PAULO BRANDAO FARIA, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 29.019-X, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 29.020-3, ANTONIA SILVANDA RIBEIRO ALMEDA, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 210.180-7, MARCIA PEREIRA DE CARVALHO, 3º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 29.021-1, ELIZABETE CRISTINA SOUZA DE JESUS COSTA, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 29.027-0, ELZA RIBEIRO DE SOUZA, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 29.029-7, EDRIANE BATISTA DE MORAES DE LIMA, 5º, 14/05/2016 a 15/05/2021; 202.386-5, SUHEILA JAMAL MUHD DAUD MELO, 5º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 29.033-5, GERSIMARIO GUEDES BRANDAO, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 29.035-1, MARCIO WILLIAM DE SOUSA, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 29.048-3, GENOVEVA VIEIRA DO CARMO COSTA, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 29.049-1, ENILCIO JONES DE MEDEIROS, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 44.105-8, ANTONIO RINALDO DA SILVA MOURA, 6º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 29.055-6, MARIA LUZIA COSTA ALVES, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 29.059-9, ELIANE LAQUIZ, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 35.639-5, GENES JOSE DA COSTA, 5º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 29.063-7, CLEIDE CANDIDO DA SILVA, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 29.341-5, JOSUE BARROS NETO, 5º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 35.530-5, TANIA MARIA ALVES RIBEIRO, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 60.599-9, MARIO JUSTINO SOARES, 7º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 44.031-0, ANTONIO DOS S SILVA JUNIOR, 6º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 44.037-X, ANITA AYRES DA FONSECA, 6º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 44.064-7, JOCENILDE SUARES DE SOUZA, 6º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 203.290-2, ELIANA OLIVEIRA, 4º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 29.326-1, MARIA DAS NEVES DE LIMA SOUZA, 5º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 29.323-7, JOSIANE MONTEIRO MOURA FARIAS, 5º, 17/05/2016 a 01/06/2021; 203.353-4, ANDERSON PEIXOTO LIMA, 4º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 29.322-9, SIMONE SEPULVEDA PEREIRA, 5º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 203.608-8, DAYSE MARIA SANTOS DA SILVA, 4º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 214.428-X, VALERIANO DE CASTRO JUNIOR, 2º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 29.315-6, NOELI TERESINHA FRITSCH WALENDORFF, 5º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 29.312-1, ANDREA MARCIA SANTOS SILVA, 5º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 28.172-7, LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, 5º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.040-8, RICARDO BARROS DE CASTRO, 5º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.066-1, LUCIA MARIA ALVES LIMA, 5º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.067-X, JOSE ALDENISON DE SOUZA, 5º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.311-3, SHEYLA GONCALVES DOS SANTOS, 5º, 17/05/2016 a 16/07/2021; 29.070-X, CASSIA MARIA DE ALMEIDA, 5º, 15/05/2016 a 16/05/2021; 29.072-6, CARLOS GENTIL BARBOSA DA SILVA, 5º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.075-0, JOAO GONCALVES DA SILVA JUNIOR, 5º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.076-9, MARIA ALENE DE ARAUJO, 5º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.081-5, DENIVANIA MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA, 5º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.091-2, IGOR SILVA VIEIRA, 5º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.092-0, GERALDO MAGELA CURADO TELES, 5º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.102-1, MARIA DO CARMO DE CARVALHO FREIRES, 5º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.307-5, GLADSTONE NEVES MIRANDA, 5º, 17/05/2016 a 05/06/2021; 29.103-X, MARIA DULCIMAR SILVA LIRA, 5º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.104-8, MARISTELA ALVES DA CUNHA QUEIROS, 5º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.107-2, LINDOM JHONSON NICULAO BESERRA, 5º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.305-9, APARECIDA DE FATIMA VIEIRA, 5º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 29.110-2, MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS, 5º, 15/05/2016 a 29/05/2021; 29.116-1, MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, 5º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.117-X, ROBERTO DA CONCEICAO, 5º, 15/05/2016 a 03/06/2021; 29.296-6, EMIVAL PINTO FRAZAO, 5º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 29.121-8, MARCOS AURELIO CARNEIRO, 5º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.289-3, ANDREA PAULA SILVA DE MENESES DE PAULA, 5º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 29.128-5, UIARIA MARIA DE LIRA FRANCA, 5º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.129-3, MARIA JOSE COSTA DA SILVA, 5º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.288-5, LUIZ AUGUSTO RODRIGUES, 5º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 29.283-4, DIVINA MARIA LIMA SOUZA, 5º, 17/05/2016 a 17/05/2021; 29.131-5, FATIMA DOLORES DE ALMEIDA PEREIRA,

5º, 15/05/2016 a 21/05/2021; 29.139-0, FRANCISCO JOSE LOPES DA COSTA, 5º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.282-6, IRONILDA NISOLITA DE PAULA FREITAS, 5º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 29.141-2, ELSO PEREIRA DE BRITTO FILHO, 5º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.281-8, LILIAN MACIEL MARTINS, 5º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 29.152-8, CRISTIANA DE SOUZA PEREIRA, 5º, 15/05/2016 a 29/05/2021; 29.153-6, STEFANIA RIBEIRO SOARES GUIMARAES, 5º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.272-9, MARINALVA MOTA VIEIRA, 5º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 29.155-2, MARCIA REGINA MARQUES, 5º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.268-0, FRANCINALDA LEITE XAVIER DE OLIVEIRA, 5º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 44.075-2, JACIRENE DIAS DE SOUZA, 6º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 44.082-5, ROSANA GAVIANO, 6º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.263-X, FLORISVALDO FERNANDES DA SILVA, 5º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 44.088-4, KELLY CRISTINA URUENA LOPES, 6º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.258-3, LUCIANO ALVES RESENDE, 5º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 203.367-4, LILENE REGINA FREITAS FERREIRA, 4º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 203.368-2, ELIANE RODRIGUES DA SILVA, 4º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.256-7, WILLIAN TEIXEIRA LOPES, 5º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 209.917-9, FABIO DE LIMA BITAR, 3º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.115-3, ANTONIO CAIXETA DA CUNHA, 5º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 29.160-9, MARGARIDA OLIVEIRA LIMA, 5º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 29.255-9, ROZILDA DA SILVA SOARES, 5º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 29.161-7, IZABEL TEIXEIRA DE ASSUNCAO, 5º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 29.166-8, NEIDA XAVIER, 5º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 29.169-2, EULAMPIO CARLOS GONCALVES, 5º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 29.176-5, ADRIANA MEDEIROS BOECHAT, 5º, 16/05/2016 a 22/06/2021; 29.178-1, JOSE IVO ROLIM BEZERRA, 5º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 29.182-X, GERSON BATISTA RODRIGUES, 6º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 29.254-0, JOSE CARLOS MARQUES DIAS, 5º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 29.186-2, JOAO EDUARDO LESSA MATOS, 5º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 29.188-9, MILTON DOS SANTOS SILVA MARTINS, 5º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 29.192-7, MONICA MORAES RODRIGUES SALES, 5º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 29.196-X, EVERALDO GRAMACHO DE SOUZA, 5º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 29.197-8, GENALICE ALVES, 5º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 29.200-1, ROGER MARCIO AMORIM DE ALMEIDA, 5º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 29.213-3, LUIZ ANTONIO RIBEIRO MATOS, 5º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 29.248-6, ROSEMARY SANTOS MONTELES, 5º, 17/05/2016 a 04/08/2021; 29.214-1, EDSON COELHO SILVA, 5º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 29.215-X, FANI SOFIA DE OLIVEIRA SANTOS, 5º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 29.219-2, EDIMAR RODRIGUES ALVES, 5º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 29.566-3, MARIA INES BARALDI ZONZINI, 5º, 29/05/2016 a 04/06/2021; 29.225-7, REGINA PAULA ALVES FRAGA, 5º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 29.227-3, FRANCISCO CHARLES DO NASCIMENTO, 5º, 16/05/2016 a 13/06/2021; 29.231-1, JOAO LEMOS DO PRADO, 5º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 29.245-1, ADAO DE JESUS, 5º, 17/05/2016 a 23/05/2021; 29.241-9, MARIA JOSE FERNANDES AFONSO, 5º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 29.165-X, HELIO CARDOSO DE MATOS, 5º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 28.444-0, MARIA APARECIDA PEREIRA, 5º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 28.424-6, EDVANIA ALVES VASCONCELOS, 5º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 36.979-9, FLAVIA BASSO REBELATO, 4º, 16/05/2016 a 15/06/2021; 37.102-5, SERGIO ANDRE BORDALO DUARTE, 5º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 40.761-5, JOSE LIMA DO NASCIMENTO, 6º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 28.134-4, ADRIANA MARCHESE, 6º, 17/05/2016 a 31/05/2021; 44.090-6, VANDER DE SOUSA ALVES, 6º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 44.092-2, TEMIS BAPTISTA, 6º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 63.011-X, EDSON VELOSO BIANCHINI, 7º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 221.101-7, MARIA ELISABETE MARCOS DE FRANCA SILVA, 5º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 97.549-4, JOAO ALVES DO NASCIMENTO, 9º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 200.688-X, ANDREA BRITO ALVES, 5º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 217.461-8, RAQUEL GONCALVES LIMAS, 2º, 16/05/2016 a 17/05/2021; 202.434-9, FABIANO GONCALVES DE LIMA MAGALHAES, 4º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 202.441-1, DEOCLECINACIO DA COSTA CARVALHO, 4º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 212.368-1, CINTIA MARIA DE JESUS, 5º, 16/05/2016 a 22/05/2021.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve: CONCEDER nos termos da Lei nº 1.800, de 24 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 19.291, de 04 de junho de 1998, alterada pelo Decreto nº 19.546, de 02 de setembro de 1998, Complementação Salarial de Pensão Vitalícia a ADELFRID SCHLUKAT, cônjuge da aposentada MARIA DO ROSÁRIO LÔBO SCHLUKAT, matrícula 85.906-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com seus efeitos financeiros a contar da publicação desta Ordem de Serviço. Processo: 00080.00088740/2021-12

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14, inciso IV, da Portaria nº 366, de 21 de julho de 2021, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2014: 228.301-8, JARSON MARCEL DA SILVA PERNAMBUCO, 10,00, 14/07/2017, APROVADO. ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2016: 235.535-3, NILCILENE GONCALVES DE OLIVEIRA, 10,00, 16/09/2019, APROVADO. ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2017: 238.489-2, ANAHI CLARA SANTOS NOGUEIRA, 10,00, 09/06/2021, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018: 239.030-2, NESLEN ROSA DUARTE, 10,00, 08/09/2021, APROVADO; 239.133-3, JAQUELINE AMARO ABREU, 9,96, 12/09/2021, APROVADO; 239.184-8, BRENNIA ARAUJO FRIDERICH MENEZES, 10,00, 28/02/2021, APROVADO; 239.188-0, LILIA MARIA FONSECA, 9,92, 07/09/2021, APROVADO; 239.194-5, JULIANA R. DE PAULA MOREIRA, 10,00, 04/09/2021, APROVADO; 239.230-5, DEIZE BARROS DE MATOS, 10,00, 02/09/2021, APROVADO; 239.239-9, ELIANE CARNEIRO DE CARVALHO, 10,00, 28/09/2021, APROVADO; 239.240-2, DAYARA BARREIRA MASCARENHAS, 10,00, 23/09/2021, APROVADO; 239.242-9, MAYRA OLIVEIRA COSTA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.267-4, PATRICIA DA SILVA CAVALCANTE, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.295-X, MARYSA SANTOS DE ABREU TAVARES, 10,00, 24/08/2021, APROVADO; 239.336-0, LAIS OLIVEIRA LAVISTA, 10,00, 11/09/2021, APROVADO; 239.354-9, ERIKA SOARES DE LIMA MARTINS, 10,00, 22/09/2021, APROVADO; 239.454-5, JANAINA PEREIRA DOS SANTOS, 10,00, 10/09/2021, APROVADO; 239.533-9, REGINA OLIVEIRA QUEIROZ, 9,93, 28/09/2021, APROVADO; 239.571-1, PAMALLA KESSIA GOMES DA SILVA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.604-1, KELLY C. DE AGUIAR ROSA COSTA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.605-X, PAMELA R. A. BORGES DO NASCIMENTO, 10,00, 10/09/2021, APROVADO; 239.651-3, LETICIA F. RODRIGUES DOS ANJOS, 10,00, 08/09/2021, APROVADO; 239.810-9, LEILANE ANDREA DA SILVA ARAUJO, 10,00, 06/09/2021, APROVADO; 240.664-0, RODRIGO BARZ BERNO, 10,00, 19/06/2021, APROVADO; 240.679-9, CLAUDIENE DA S. MARIANO BARCELOS, 9,97, 19/06/2021, APROVADO; 240.700-0, CARINA DE P. BASILIO VASCONCELOS, 10,00, 19/06/2021, APROVADO; 240.702-7, LUIZA CRISTINA DE SOUSA DA SILVA, 10,00, 19/09/2021, APROVADO; 240.704-3, MAIARA GEORGIA SENA DE MELO, 10,00, 19/06/2021, APROVADO; 240.706-X, SATHIA SULPINO FUJIMOTO MARQUES, 10,00, 10/08/2021, APROVADO; 240.715-9, REGINA PEREIRA DOS SANTOS, 9,49, 01/08/2021, APROVADO; 240.716-7, WANDA GRISOSTE MENDANHA, 10,00, 19/06/2021, APROVADO; 240.788-4, LUDMYLLA MONTEIRO RAMOS, 10,00, 26/06/2021, APROVADO; 241.028-1, ANA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 10,00, 03/09/2021, APROVADO; 241.031-1, FILIPE DE SOUZA LEITE, 9,96, 13/09/2021, APROVADO; 241.042-7, JEMIMA ROSA DOS SANTOS SILVA, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.046-X, DANIELE LIMA RANGEL, 10,00, 17/09/2021, APROVADO; 241.050-8, THAIS MEDEIROS MACHADO, 9,93, 16/09/2021, APROVADO; 241.085-0, DANUZA DA SILVA GONZAGA, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.117-2, JESSICA VERONA SEPULVEDA, 10,00, 03/09/2021, APROVADO; 241.142-3, CHARLANE MIRALVA LOPES, 10,00, 05/09/2021, APROVADO; 241.182-2, MARIZETE ROSIMEIRE COSTA, 10,00, 23/09/2021, APROVADO; 241.222-5, SUE H. L. DE OLIVEIRA PEIXOTO, 10,00, 30/09/2021, APROVADO; 241.235-7, JAQUELINE SANTOS MARTINS, 10,00, 30/08/2021, APROVADO; 241.245-4, IRLAINE DE ANDRADE FERNANDES, 10,00, 04/09/2021, APROVADO; 241.278-0, ALEXANDRA G. MORAES DE OLIVEIRA, 10,00, 12/09/2021, APROVADO; 241.305-1, FERNANDO JUVINO COSTA, 9,80, 30/07/2021, APROVADO; 241.308-6, ZORAIDE OLIVEIRA CAMPOS, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.333-7, JESSICA PEREIRA GOMES, 9,98, 03/09/2021, APROVADO; 241.338-8, IVA DAS GRACAS SILVA, 10,00, 24/09/2021, APROVADO; 241.339-6, DANIELA CRISTINA DA SILVA, 9,96, 30/07/2021, APROVADO; 241.356-6, MARIA APARECIDA SILVA MARAMBAIA, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.365-5, MARCIA ROCHA DA SILVA, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.405-8, KATIUCIA RIBEIRO DA SILVA, 10,00, 05/09/2021, APROVADO; 241.412-0, CLAUDIO XAVIER DA SILVA DOURADO, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.415-5, NATHALIA DOS SANTOS PEREIRA, 9,64, 16/09/2021, APROVADO; 241.419-8, VELANA SILVA DOS SANTOS, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.421-X, LUSSANDRA K. MENDES DE CARVALHO, 10,00, 04/09/2021, APROVADO; 241.430-9, RAPHAELA DE SOUZA SANTOS, 10,00, 08/09/2021, APROVADO; 241.432-5, SOLANGE ALKIMIM BEZERRA, 10,00, 21/09/2021, APROVADO; 241.453-8, JESSICA MAMEDIO ARRELARO, 10,00, 20/09/2021, APROVADO; 241.459-7, ADENILSON ALVES DA SILVA, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.467-8, ROSILENE ANDRADE DE SOUZA, 9,90, 31/08/2021, APROVADO; 241.500-3, ISABELLA DE MENESES ROCHA, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.557-7, LORRANNY CRUZ SANTOS, 10,00, 03/09/2021, APROVADO; 241.565-8, MARIA EDUARDA DE ANDRADE COUTINHO, 9,89, 02/09/2021, APROVADO; 241.572-0, ANA CAROLINA MAGALHAES ANTONINI, 10,00, 14/09/2021, APROVADO; 241.580-1, KEROLYNE MENEZES RODRIGUES, 9,97, 30/07/2021, APROVADO; 241.605-0, DIONIO ELLYSSON ALENCAR TORRES, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.612-3, JESSICA ROSA MARQUES, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.618-2, THAIS FREITAS DE LIMA, 10,00, 05/09/2021, APROVADO; 241.631-X, BIANCA DIAS DOS SANTOS, 9,83, 22/09/2021, APROVADO; 241.647-6, MARISON MOREIRA DOS SANTOS, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.660-3, MAYARA DOURADO MONT ALVAO, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.871-1, VERIDIANA MACIEL PEREIRA, 10,00, 31/08/2021, APROVADO; 241.984-X, VALERIA ZICA DOS SANTOS, 10,00, 25/09/2021, APROVADO; 241.985-8, TAIARA SILVA DE SOUZA, 10,00, 25/09/2021, APROVADO; 241.988-2, ADMILSON CAMPELO SILVA, 9,63, 25/09/2021, APROVADO; 241.991-2, LUCIENE FONSECA

MELO DE SOUZA, 9,96, 25/09/2021, APROVADO; 241.993-9, RENATA SEVERINO MACHADO, 10,00, 25/09/2021, APROVADO; 241.995-5, MARISTELA LEAL VIEIRA TALASCA, 9,89, 25/09/2021, APROVADO; 242.001-5, ISIS CRISTINE GOMES DE SOUZA, 10,00, 25/09/2021, APROVADO; 242.010-4, ORLANDINA F. DE CARVALHO PEREIRA, 9,77, 25/09/2021, APROVADO; 242.013-9, MAYARA DUTRA SILVA, 10,00, 25/09/2021, APROVADO; 242.016-3, ELIZANDRA CRISTINE COSTA LOPES, 10,00, 25/09/2021, APROVADO; 242.024-4, ANDREIA CARDOSO FERREIRA, 10,00, 25/09/2021, APROVADO; 242.028-7, ROMARIO LUCENA DE LIMA, 10,00, 25/09/2021, APROVADO; 242.029-5, PRISCILA COSTA DINIZ, 10,00, 25/09/2021, APROVADO; 242.030-9, LEONARDO HENRIQUE DE J DA SILVA, 10,00, 25/09/2021, APROVADO. Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal: ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018: 239.686-6, NAYARA SILVA DA CONCEICAO, 10,00, 29/09/2021, APROVADO; 239.696-3, ARICELIA SILVA DE ARAUJO, 10,00, 17/09/2021, APROVADO; 239.711-0, DOUGLAS RENAN BATISTA MOTA, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.712-9, VERONICA DE FRANCA MARTINS, 10,00, 10/09/2021, APROVADO; 239.723-4, VANESSA DA CUNHA BRITO ROCHA, 10,00, 21/09/2021, APROVADO; 239.746-3, RAQUEL ROSA MEDEIROS, 10,00, 03/09/2021, APROVADO; 239.782-X, JAZIEL BARROS DE OLIVEIRA, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.795-1, JULIA F. ANTAS DE ABREU MARINHO, 9,64, 07/09/2021, APROVADO; 239.893-1, MONICA FERNANDES DE ANDRADE ALVES, 10,00, 02/09/2021, APROVADO; 239.902-4, JULLYANA ALVES BORGES, 10,00, 09/09/2021, APROVADO; 239.979-2, RANIELLE V. DE CARVALHO CARDOSO, 10,00, 06/09/2021, APROVADO; 241.895-9, LOWANNY DE SOUZA VERSIANE, 9,96, 11/09/2021, APROVADO; 241.898-3, LOHRRANY MONYK SILVA BORGES, 9,83, 11/09/2021, APROVADO; 241.902-5, TIAGO BANDEIRA SANTOS, 9,98, 11/09/2021, APROVADO; 241.903-3, JONATHAS JUNIO DE SOUSA MAGALHAES, 10,00, 11/09/2021, APROVADO; 241.904-1, CAIO SOARES DE OLIVEIRA, 9,50, 11/09/2021, APROVADO; 241.905-X, DEBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL, 10,00, 11/09/2021, APROVADO; 241.931-9, JOHNATAN ANTONIO DE ANDRADE, 9,76, 14/09/2021, APROVADO; 241.947-5, EVA SIMAO DA MOTA, 10,00, 18/09/2021, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, e Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019, para considerar a redução em 50% na jornada de trabalho, da servidora ADNA CAROLYNE PEREIRA DE CASTRO, matrícula 222.763-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, em cumprimento ao Processo Judicial 0700593-30.2021.8.07.00 e Processo 00020-00009974/2021-17.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00093777/2019-30, ENEAS RIBEIRO SOUSA, 228.214-3; 00080-00142949/2019-14, JULIANE MARIA DE MACEDO BRAGA, 206.908-3.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 22 de setembro de 2021

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00185538/2019-13. Agente Público: FABIO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS BORGES, matrícula 226.540-0. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional. (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ETIENE BARBOSA RAMOS

DESPACHO DA CHEFE

Em 22 de setembro de 2021

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.0079862/2021-18. Agente Público: CHRISTIAN BORGES TATAGIBA, matrícula 204.892-2. Descrição do Fato: Retirar, sem prévia anuência da chefia imediata, qualquer documento ou objeto da repartição. (Art. 190, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011).

ETIENE BARBOSA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por CELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 106.904-7, sendo: 0 (zero) anos, 3 (três) meses e 5 (cinco) dias, referentes ao período 18/02/1987 a 22/12/1987, prestados ao empregador RONALDO VIANA LEITE; 0 (zero) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia, referentes ao período 01/03/1988 a 01/02/1989, prestados ao empregador CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PI; 0 (zero) anos, 8 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referentes ao período de 01/06/1990 a 25/02/1991, prestados ao empregador THYFANI'S DISTRIBUIDORA DE CONFECÇÕES LTDA; 0 (zero) anos, 7 (sete) meses, 17 (dezessete) dias, referentes ao período 14/04/1993 a 30/11/1993, prestados ao empregador BRB BANCO DE BRASÍLIA SA; 0 (zero) anos, 0 (zero) meses e 17 (dezessete) dias, referentes ao período 01/12/1993 a 17/12/1993, prestados ao empregador MYSOORI APART ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA; 0 (zero) anos, 7 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias, referentes ao período 01/04/1995 a 27/11/1995, prestados ao empregador LA FIESTA LTDA; 0 (zero) anos, 0 (zero) meses e 7 (sete) dias, referentes ao período 08/08/1996 a 14/08/1996, prestados ao empregador COIMBRA COMERCIO E INDUSTRIA DE BRASILIA LTDA; 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, referentes ao período 03/11/1997 a 31/03/2000, prestados ao empregador CONSTRUTECO CONSTRUÇÕES TECNICAS COMERCIAL LTDA; 0 (zero) 7 (sete) meses e 0 (zero) dias, referentes ao período 01/04/1987 a 31/10/1987, prestados ao empregador PER.CONTR.CNIS 2; totalizando 2.287 (dois mil duzentos e oitenta e sete) dias, correspondentes a 6 (seis) anos, 3 (três) meses e 7 (sete) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme processo 00050-00008301/2021-38.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de setembro de 2021

Processo: 00428-00002195/2021-90. Interessado: 2º SGT PM RR ROBERTO NOBRE DA SILVA, matrícula 22.668-8. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Representação, referente ao Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, nos termos dos §§ 1º, 2º e § 4º, do art. 1º, da Lei nº 3.481, de 9 de novembro de 2004, ou o que lhe for de direito incontroverso, RESOLVO: 1. INDEFERIR o pedido principal do Interessado, por falta de amparo legal; 2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar – (GFM – 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 216/2021 - CM/AJL (70368924), a contar de 19 de agosto de 2021, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal. 3. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, devendo ser observado o Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, no tocante a contribuição para pensão militar, recentemente exarado pela PGDF.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de setembro de 2021

Processo: 00050-00007869/2021-31. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. Autorizo, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do Ten-Cel. QOBM/Comb. FREDERICO AUGUSTO DE DEUS COSTA DANIN, matrícula 1400116, para prestar

apoio, atuando junto a Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SEOP/MJ, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua apresentação ao órgão solicitante, nos termos da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, suas alterações, e do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e ainda, o disposto no art. 2º; nos incisos VIII e IX e parágrafo 2º do art. 3º; e no parágrafo 9º do art. 5º, todos da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante no Ofício nº 4139/2021/SEOP/MJ (69313941), na Informação Técnica nº 218/2021 - CM/AJL (70466752) e sua cota de aprovação (70471589).

2. Publique-se e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 330, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo 00054-00100172/2021-26, resolve: REFORMAR, ex-offício, o 2º TEN QOPMA FÁBIO CASTRO MACHADO, matrícula 23.531/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais correspondente, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, incisos V e VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, 24, inciso IV, § 1º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigos 1º e 1º-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 334, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Referência: Processo 00054-00057805/2021-79. Assunto: Invalidação do ato de transferência para a reserva remunerada. Interessado: 2º SGT QPPMC CLÁUDIO RAVENON MOREIRA DE ARAÚJO, matrícula 22.563/0.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, incisos I, II e IV, do Decreto Federal nº 10.443/2020; tendo em vista o conteúdo nos artigos 90, 91 e 92 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, bem como o art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto Distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994; após vistas dos autos do processo 00054-00057805/2021-79, resolve:

Art. 1º Acolher as considerações proferidas pela Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis do Departamento de Gestão de Pessoal - DVPC/DGP, nos termos do Relatório Técnico (70330559), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Com fulcro no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada aos atos e aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, por força da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, c/c o art. 3º da Portaria nº 1.163/2021, ANULO o ato administrativo de transferência para a Reserva Remunerada do 2º SGT QPPMC CLÁUDIO RAVENON MOREIRA DE ARAÚJO, matrícula 22.563/0, publicado pela Portaria nº 251, de 13 de julho de 2021 e DODF nº 131, de 14 de julho de 2021 (65867177), com fundamento nas razões contidas no processo 00054-00057805/2021-79, no qual se constatou o processamento de transferência para a reserva remunerada em desacordo com as exigências e critérios estabelecidos nos artigos 91, 121 e 129 da Lei nº 7.289/1984.

Art. 3º Restituam-se os autos ao DGP, para que, de acordo com as atribuições das respectivas diretorias e divisões, nos termos do art. 8º da Portaria nº 1.163/2021, providencie: a) o retorno do policial militar ao serviço ativo, não sendo computável como efetivo serviço o tempo que passou na inatividade; b) a reclassificação na escala hierárquica do policial militar, registrando-a no respectivo almanaque, não sendo computável para fins de antiguidade o tempo transcorrido na inatividade, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e art. 25, parágrafo único, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; e c) a apuração sobre a existência de indenizações a serem restituídas, decorrentes da presente invalidação, promovendo sua restituição nos termos da lei de regência.

Art. 4º Cientifique-se o interessado, o qual deverá se apresentar ao serviço ativo nas condições indicadas pela Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal (DPM).

Art. 5º Publique-se em BCG e no DODF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 335, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da assinatura do Comandante-Geral, os policiais militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Distrito Federal, de

acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os Policiais Militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigos 1º e 1º-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada e contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço: ST QPPMC RONER SALVADOR GAMA, matrícula 21.786/7, processo 00054-00078794/2021-61; ST QPPMC JAIR ANTONIO DA SILVA, matrícula 21.879/0, processo 00054-00110583/2021-20; 1º SGT QPPMC IVAN ERNESTO BARBOSA, matrícula 17.745/8, processo 00054-00101407/2021-05; 1º SGT QPPMC SIDNEY VAZ RIBEIRO, matrícula 17.811/X, processo 00054-00099324/2021-31; 1º SGT QPPMC MARCELO FRANÇA BAPTISTA, matrícula 18.332/6, processo 00054-00103211/2021-47; 1º SGT QPPMC ADILSON ROCHA BARRETO, matrícula 18.408/X, processo 00054-00108576/2021-68; 1º SGT QPPMC GILSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 19.713/0, processo 00054-00104567/2021-06; 1º SGT QPPMC CARLOS DE SOUZA PAULA, matrícula 20.713/6, processo 00054-00105341/2021-14; 1º SGT QPPMC LADISLAU BATISTA FILHO, matrícula 20.787/X, processo 00054-00104713/2021-95.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 67349015, resolve:

Art. 1º Alterar para, a contar de 31 de julho de 2020, a agregação ao respectivo Quadro do Tenente-Coronel SÉRGIO ROBERTO ROBALLO, matrícula 50.531/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme determina o artigo 77, § 1º, inciso III, Letra "c" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e, de acordo com o constante da Portaria de 05 de abril de 2021, publicada no DODF nº 67, de 12 de abril de 2021, em conformidade com o Memorando nº 741/2021 - PMDF/DGP/DPM/SCAF, mantendo-se a condição de agregado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 245, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme ofício nº 240/2021 - PMDF/BPCÂES/SP, da Comissão Central de Executores, o CAP QOPM JOSÉ ANTÔNIO DE ÁVILA NETO, matrícula 195.693/0, da Função de Presidente, DESIGNANDO para tal função o CAP QOPM MARCELO LANGUEDEY MARTINS, matrícula 72.734/2, referente ao Contrato n. 68/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa SILVIO VINICIUS FONSECA DE ARAUJO 08275965705, nos autos do processo 00054-00062925/2019-73.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM MARCELO LANGUEDEY MARTINS, matrícula 72.734/2, na função de Presidente, 2º SGT QPPMC JURANDIR RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 23.679/9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 246, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme ofício nº 1324/2021 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSAD, da Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPMA CLEBER CARVALHO DOS ANJOS, matrícula 23.353/6, da Função de Presidente, Designando para tal função a 1º TEN QOPM TARINI CATLIN AUGUSTIN KUSABA, matrícula 730.916/3 e 2º SGT QPPMC SIDNEY BATISTA LEITE, matrícula 21.522/8, para a Função de 3º Membro, referente ao Contrato nº 18/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NARA VEÍCULOS LTDA, nos autos dos Processos físicos 054.000.597/2018 e Processo 00054-00040018/2019-73.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPM TARINI CATLIN AUGUSTIN KUSABA, matrícula 730.916/3, na Função de Presidente, 1º SGT QPPMC LAÉRCIO DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula 20.676/8, na Função

de 1º Membro, 1º SGT QPPMC ARIUS EUSTAQUIO DOS SANTOS, matrícula 20.839/6, na Função de 2º Membro e o 2º SGT QPPMC SIDNEY BATISTA LEITE, matrícula 21.522/8, na Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do processo administrativo 0053-000102/2008, resolve: REFORMAR o Primeiro-Sargento BM Rm SIDNEY PINTO, matrícula 1401639, a contar do dia 29 de julho de 2021, com proventos integrais calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a Reserva Remunerada nos termos dos artigos 88, inciso II e 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, e combinado com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores PAULO CÉZAR AURÉLIO RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula SIGHR 35.891-6, matrícula SIAPE 1409396, a partir de 20.09.2021, conforme processo SEI/GDF 00052-00021142/2021-19 e FREDERICO CESAR REIS RIBEIRO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR 57.918-1, matrícula SIAPE 1411531, a partir de 23.09.2021, conforme processo 00052-00021644/2021-31, ambos com fundamento no art. 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, c/c art. 20, §§ 2º, inc. I e 3º, inc. I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à ALDENICE FERREIRA DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula SIGHR 78.294-7, matrícula SIAPE 1537769, no período de 07/05/2021 a 17/05/2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00011580/2021-61, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 229, de 04 de novembro de 2013, a concessão do abono de permanência ao servidor JOSÉ MÁRIO DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula 34.197-5, matrícula SIAPE 1410251, conforme processo 0052-001771/2013, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 14/09/2013...", LEIA-SE: "...a partir de 18/09/2013...", mantendo-se os demais termos da concessão.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 511, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR dispensa de ponto do servidor ANDRÉ SABINO DE OLIVEIRA VANDER VELDEN, matrícula 250.943-1, Agente de Trânsito, para promover a realização de vistas externas de 90 (noventa) veículos na cidade de João Pessoa/PB, com ônus limitado para esta Autarquia, referente apenas à sua remuneração ordinária, nos termos da instrução e justificativas contidas no processo 00055-00070471/2020-10.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 764, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora MONICA JACOB

GRANATO DE ASSIS, matrícula 1488-5, Agente de Trânsito, no total de 1.238 (mil, duzentos e trinta e oito) dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 23 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 01/12/1994 a 15/02/1995 e de 01/02/1996 a 08/04/1999 contados para aposentadoria, nos termos do processo 00055-00067240/2021-18.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 319, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando as razões de necessidade extraordinária de serviço, fundamentadas nos termos do processo 04026-00013152/2021-50, 04026-00026315/2021-64 e 04026-00038239/2021-30, resolve:

SUSPENDER, a contar de 09 de setembro de 2021, por necessidade do serviço, as férias do servidor POLIANY MARTINEZ OLIVEIRA MATIAS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.677.788-6, lotada no Centro Integrado de Monitoramento Eletrônica-CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, referentes ao segundo período de férias do exercício de 2020, marcadas para o período de 08 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2021, restando-lhe desse segundo período de 2020, 19 (dezenove) dias de férias a serem usufruídas no período de 13 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021.

SUSPENDER, a contar de 09 de setembro de 2021, por necessidade do serviço, as férias do servidor DANNIEL EUFRASIO GONÇALVES FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.289-4, lotado no Centro Integrado de Monitoramento Eletrônica-CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, referentes ao segundo período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 08 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2021, restando-lhe desse segundo período de 2021, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 01 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2021.

SUSPENDER, a contar de 14 de setembro de 2021, por necessidade do serviço, as férias do servidor FERNANDO BODART CAOU, Agente de Execução Penal, matrícula 193.730-8, lotado na Direção do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, referentes ao terceiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 08 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2021, restando-lhe desse terceiro período de 2021, 04 (quatro) dias a serem usufruídos no período de 18 de outubro a 21 de outubro de 2021.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 320, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RAMON VERNAY LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula 193.698-0, 1ª Classe, Padrão II, da Carreira de Execução Penal, a contar de 02/09/2021, conforme processo 04026-00034402/2021-95.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 322, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para apresentar o hino e juramento do Policial Penal do Distrito Federal.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes policiais penais: I - EDUARDO LORIS PINTO, matrícula 1757490; II - ERIK LUIS MARQUES DE ARAUJO, matrícula 1785672; III - FÁBIO AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 1966448; IV - JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES, matrícula 1936301; V - JOAO PAULO BORGES DOS REIS, matrícula 1762060; VI - LUIZ THIAGO MARIANO DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1966065; VII - RAFAEL ALVES BATISTA, matrícula 1778749; VIII - VICTOR DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 16930533;

Art. 3º O grupo de trabalho terá prazo de duração de 90 (noventa) dias a contar da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de setembro de 2021

Processo: 04026-00008343/2021-08. Interessados: ERICA MENEZES LEDUC e MARCUS FABRICIUS AIRES DE MATOS AMORIM. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

HOMOLOGO, o deslocamento dos servidores ERICA MENEZES LEDUC, matrícula 178.492-7; e MARCUS FABRICIUS AIRES DE MATOS AMORIM, matrícula

168.261-91, para sede diversa do Distrito Federal para fins de recambiamento de custodiado. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de setembro de 2021

Processo: 04026-00016723/2021-16. Interessados: PABLO PERRONI MIRHOM e RODRIGO DE SOUZA SOARES. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

HOMOLOGO, o deslocamento dos servidores PABLO PERRONI MIRHOM, matrícula 192.238-6; e RODRIGO DE SOUZA SOARES, matrícula 192.462-1, para sede diversa do Distrito Federal para fins de recambiamento de custodiado. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar MARÍLIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 178.382-3, em substituição à NARJARA DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula 187.539-6, conforme processo 04026-00035208/2021-27, a qual atuará como Executora Local do Contrato CAESB 029/2017 - SSP, processo 00050-00027417/2018-71, firmado com a empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, tendo por objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto das unidades prisionais: CIR, CDP, PDF I, PDF II, DPOE, CPP, PPDF e SEAPE, vigente até 30/06/2022.

Art. 2º À executora designada no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF nº 238, de 15 de dezembro de 2010, nas páginas 4/14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar SAULO ROBERTO FREITAS PIMENTEL, matrícula 1.682.500-4, em substituição a ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, matrícula 1937162, para atuar, como Presidente da Comissão Executora Central do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020-SSP/DF, relativo ao processo 04026-00009752/2020-32, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias para cada custodiado alocado no Centro de Detenção Provisória - CDP e na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal, relativo ao Grupo 01, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 32/2018-SSP/DF e seus anexos, da Proposta da Contratada, que integram o Contrato nº 001/2020-SSP/DF, independente de transcrição.

Art. 2º Ao Executor designado nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF nº 238, de 15 de dezembro de 2010, nas páginas 4/14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar SAULO ROBERTO FREITAS PIMENTEL, matrícula 1.682.500-4, em substituição a ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, matrícula

1937162, para atuar, como Presidente da Comissão Executiva Central do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2020-SSP/DF, relativo ao processo 04026-00011172/2020-13, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, localizado no SIA Trecho 04, Lotes 1600-1680, Brasília-DF, e da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, localizada na Granja Luis Fernando Área Especial 1 Núcleo Rural Alagado - Pte. Alta Norte - Gama/DF, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 23/2019-SSPDF e na Proposta da Contratada, que passam a integrar o presente Contrato, independente de transcrição.

Art. 2º Ao Executor designado nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF nº 238, de 15 de dezembro de 2010, nas páginas 4/14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar SAULO ROBERTO FREITAS PIMENTEL, matrícula 1.682.500-4, em substituição a ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, matrícula 1937162, para atuar, como Presidente da Comissão Executiva Central do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020-SSP/DF, relativo ao processo 04026-00010556/2020-19, firmado com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal, relativo ao Grupo 02, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 32/2018-SSPDF e seus anexos, da Proposta da Contratada, que passam a integrar o presente Contrato, independente de transcrição.

Art. 2º Ao Executor designado nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF nº 238, de 15 de dezembro de 2010, nas páginas 4/14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SUSANY CRISTINY ALVES, matrícula 224026-2, para substituir MICHELLE ALVES FERNANDES, matrícula 193.318-3, no cargo de Assessor Técnico I, da Chefia de Gabinete, da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 17/09/2021 a 01/10/2021, por motivo de licença médica do(a) titular do cargo.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a DIVINO LOURENÇO SEBASTIAO, matrícula 94.292-8,

Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCFD Nº 20/2012-ADM, a partir de 12/09/2021. Processo: 113-00015933/2021-76.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85 de 08 de maio de 2014, a EMANUEL FERNANDES LACERDA, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 197491-2, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/10/2021, 00070-00005267/2019-51.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2010, a DANIEL DOS SANTOS SAMPAIO, Agente de Trânsito Rodoviário, 217019-1, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento da servidor. Graduação, 10%, 20/09/2021, 00113-00016063/2021-52.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 221.522-5, RONALD PAIVA LIMA, matrícula 182.002-8 e VITOR MARTIM DE OLIVEIRA, matrícula 181.884-8 para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo do Produto, Objeto do Contrato nº 005/2020, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF e a empresa FUNDAÇÃO AROEIRA, inscrita no CNPJ Nº 03.373.635/0001-22, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração e execução do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - PAIPA para a obra de pavimentação de 13,8 KM da Rodovia DF-001 (TRECHO: DF-430/DF-170), tudo conforme especificações do Edital e seus Anexos, processo original 00113-00006669/2018-84.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FRAGASSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 221.522-5, RONALD PAIVA LIMA, matrícula 182.002-8 e VITOR MARTIM DE OLIVEIRA, matrícula 181.884-8 para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo do Produto, Objeto do Contrato nº 007/2020, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF e a empresa FUNDAÇÃO AROEIRA, inscrita no CNPJ Nº 03.373.635/0001-22, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração e execução do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - PAIPA para a obra de pavimentação de 19,7 KM da Rodovia DF-285 (TRECHO: KM 06/DIVISA DF-GO), tudo conforme especificações do Edital e seus Anexos, processo original 00113-00024571/2018-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 677, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação que realizará o planejamento para aquisição de mobiliário para as Praças dos Direitos da Ceilândia e do Itapoã - Processo Administrativo 00400-00006006/2021-48.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos seguintes membros:

- I - ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula 0242531-9,
- II - MÔNIA KELLY TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA, matrícula 0245693-1 e
- III - SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA, matrícula 0247482-4.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar documentação exigida na Instrução Normativa nº 05/2017- MPDG sendo eles:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Gerenciamento de Riscos;
- c) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

(*) Republicado por erro ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº174, de 15 de setembro de 2021, página 28.

PORTARIA Nº 702, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação que realizará o planejamento da contratação de empresa para implementar o Sistema de monitoramento por câmeras - CFTV nas unidades orgânicas do Sistema Socioeducativo do DF, pertencente a Secretaria Estado de Justiça e Cidadania - Processo administrativo 00400-00039950/2021-81.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos seguintes membros:

- I - KELLY CRISTINA TAVARES, matrícula 197.955-8 (SUBSIS);
- II - WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA; matrícula 0179408-6 (SUBSIS);
- III - MARCELO NEVES CORDEIRO DA SILVA, matrícula 247.140-X (SUAG/UNEA);
- IV - OZLY KLEYTON OLIVEIRA SIQUEIRA, matrícula: 217.959-8 (SUGET/UNITEC) e
- V - ANDRE LUIZ AZEVEDO CHAVES, matrícula 247.666-5 (SUGET/UNITEC).

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar documentação exigida na Instrução Normativa nº 5/2017 - MPDG, sendo eles:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Mapa de Riscos;
- c) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 703, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação que visa a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com a previsão, quando necessário, de fornecimento de peças ou componentes para as 09 (nove) soluções de equipamentos de inspeção corporal das unidades de internação do Sistema Socioeducativo - Processo Administrativo 00400-00002886/2021-83.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos seguintes Membros:

- I - BARBARA DE CARVALHO GOMES, matrícula 0245895-0;

II - FERNANDA RABELO DE CARVALHO BELTRAO, matrícula 0171878-9;

III - LEILIANE XAVIER ALVES, matrícula 0238657-7.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar documentação exigida na Instrução Normativa nº 5/2017 - MPDG, sendo eles:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Gerenciamento de Riscos;
- c) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 704, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação que realizará o planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Lavanderia Doméstica: COLETAR, EMBALAR, PESAR, LAVAR, REMOVER MANCHAS, SECAR, PASSAR E DISTRIBUIR/ENTREGAR ROUPAS, a fim de atender a Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - SUBSIS - Processo Administrativo 00400-00024984/2021-71.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos seguintes Membros:

- I - FABIANA SOUZA DA SILVA, matrícula 0215759-4;
- II - LEILIANE XAVIER ALVES, matrícula 0238657-7;
- III - LORRAYNE BORGES CAMBRAIA, matrícula 0241926-2.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar documentação exigida na Instrução Normativa nº5/2017 - MPDF, sendo eles:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Gerenciamento de Riscos;
- c) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 706, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR THALES HEINRICH MARTINS, matrícula 173.098-3, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/07/2021 a 20/08/2021, por motivo de licença prêmio por assiduidade.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 707, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR POLYANA DE OLIVEIRA ALVES DE MENDONÇA, matrícula 243.577-2, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atendimento, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, Projetos e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 15/09/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 708, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo

art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MAGALY RODRIGUES PENA, matrícula 104.166-5, ocupante do cargo de Auxiliar Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02803016, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 09/08/2021 a 13/08/2021, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 709, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JULIANA FERREIRA DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula 195.298-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02802899, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 01/10/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 710, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DENISE MOREIRA ALVES, matrícula 240.170-3, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 27/09/2021 a 11/10/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EVERALDO LIMA DE ANDRADE, matrícula 46.434-1 e JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula 1.431.283-2, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no Contrato de prestação de serviço nº 30/2021-SEJUS, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e AIRES TURISMO LTDA, constante no processo 00400-00035448/2020-11.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 96, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso III e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor MARCOS AURÉLIO NEVES DE REGO SALES, matrícula 238038-2, por fatos ocorridos no processo 00400-00024466/2020-77 que trata de ato incompatível com a moralidade administrativa (art. 191, IV da LC 840/2011).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação de Conflito - DIMED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto na Portaria Conjunta nº 07, de 16 de setembro de 2021, resolvem:

Art. 1º Substituir EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 277.761-4, pelo servidor HARLEI AUGUSTO RODRIGUES, matrícula 1.699.494-9, que passará a compor a Comissão instituída através da Portaria Conjunta nº 07, de 16 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 82-A, de 17 de setembro de 2021.

Art. 2º Inserir na Comissão instituída através da Portaria Conjunta nº 07, de 16 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 82-A, de 17 de setembro de 2021, a servidora ANDRÉA KOWALSKI, matrícula 1.699.549-X.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

Secretária de Estado da Juventude

GILVAN MÁXIMO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 08, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, as disposições contidas no Decreto nº 37.843, de 13 de setembro de 2016 e tendo em vista o que dispõe a Portaria Conjunta nº 07, de 16 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO LUÍZ DOS REIS JÚNIOR, matrícula 1.699.45-7, EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 277.761-4, MARIA RICARDINA BARREIRA DA CRUZ, matrícula 1.699.488-4 e JULIANA SILVA GONÇALVES SANTANA, matrícula 1.699.481-7, para atuarem na qualidade de Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 45, do Decreto nº 37.843/2016, formalizadas no âmbito da Secretaria de Juventude do Distrito Federal.

Art. 2º Compete a Comissão, aqui instituída, emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, contendo:

I - descrição sumária do objeto da parceria;

II - análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto; e

III - valores transferidos pela administração pública distrital.

Art. 3º Ficam revogadas e destituídas as Comissões de Avaliação e Monitoramento anteriores.

Art. 4º Fica dispensada a indicação de Suplentes, sendo todos os Membros igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, as disposições contidas no Decreto nº 37.843, de 13 de setembro de 2016 e tendo em vista o que dispõe a Portaria Conjunta nº 07, de 16 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher as designações apresentadas pela Coordenadora da Comissão Permanente, instituída na citada Portaria, conforme retratado no Despacho - SEJUV/GAB, processo 04010-00000160/2021-32.

Art. 2º Designar VANNESA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula 1.702.027-1, MAGNO JONAS VIANA MELO, matrícula 1.699.489-2 e HARLEI AUGUSTO RODRIGUES, matrícula 1.699.494-9, para atuarem como membros da Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 06/2020, que apresenta por objeto a realização do Projeto Jovem Protagonista, processo 04010-00000275/2020-46.

Art. 3º Designar VANNESA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula 1.702.027-1, MAGNO JONAS VIANA MELO, matrícula 1.699.489-2 e HARLEI AUGUSTO RODRIGUES, matrícula 1.699.494-9, para atuarem como membros da Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 05/2020, que apresenta por objeto a realização do Programa de Capacitação Educacional para os Jovens do Distrito Federal - Prepara/DF, processo 04010-00000290/2020-94.

Art. 4º Designar MÁRCIA ANITA CARDOSO ARANTES, matrícula 1.700.847-6, MAGNO JONAS VIANA MELO, matrícula 1.699.489-2 e FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA NETO, matrícula 1.699.476-0, para atuarem como membros da Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 07/2020, que apresenta por objeto a realização do Projeto VivaVôlei Inclusão Nacional, processo 04010-00000278/2020-80.

Art. 5º Designar HARLEI AUGUSTO RODRIGUES, matrícula 1.699.494-9, MÁRCIA ANITA CARDOSO ARANTES, matrícula 1.700.847-6, FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA NETO, matrícula 1.699.476-0 e BIANCA RODRIGUES BRAGA, matrícula 1.699.487-6, para atuarem como membros da Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 02/2017, que apresenta por objeto serviços, operacionalização e fortalecimento institucional dos Centros de Juventude do Distrito Federal, localizados nas cidades de Ceilândia, Cidade Estrutural e Samambaia, processo 04010-00000028/2019-14 e demais pertinentes.

Art. 6º Compete as Comissões, aqui instituídas na qualidade de Gestores da Parceria, nos termos do artigo 52, do Decreto nº 37.843/2016:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;
- III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final;
- V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso; e
- VI - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 7º Em razão da alteração do titular da pasta, pelos Decretos de 08 de setembro de 2021, Seção II, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2021, página 19, as Comissões compostas nesta Ordem de Serviço, deverão apresentar Relatório Circunstanciado, parcial, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sobre a atual regularidade do objeto executado nos Termos de Fomento.

Art. 8º Fica dispensada a indicação de Suplentes, sendo todos os Membros igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, de MARIA LÚCIA IDELFONSO FERREIRA, matrícula 39.226-X, cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 120 horas, a considerar de 20/09/2021, processo 00070-00011718/2017-27.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, à RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula 186.408-4, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 13/09/2021, processo 0070-00000008/2019-33.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLA NOGUEIRA QUEIROZ, matrícula 030.482-4 - Técnico de Atividades Culturais e SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, matrícula 172.208-5, Analista de Atividades Culturais, como Executoras para acompanhamento na contratação da profissional do setor audiovisual, TANIA SIQUEIRA MONTORO, para, na qualidade de Curadora compor a Coordenação do 54º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, conforme processo 00150-00004929/2021-18, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA, matrícula 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de material de consumo (garrafas térmicas), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF - SECEC/DF e seus Equipamentos Culturais, conforme processo 00150-00004200/2021-41, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso IV, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, páginas 37 e 38, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: ADIMA DOMINGUES DA ROSA, matrícula 218.066-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 27/07/2016 a 25/07/2021 e conforme processo 00431-00018848/2021-11; ANDRE LUIZ RANGEL SANTOS, matrícula 218.074-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/07/2016 a 28/07/2021 e conforme processo 00431-00018864/2021-03; ADRIANA MELO ANTUNES, matrícula 02180227, referente ao 2º quinquênio, no período de 13/07/2016 a 11/07/2021 e conforme processo 00431-00018677/2021-11; ADRIANO VIVAN BORRO, matrícula 02180804, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/07/2016 a 28/07/2021 e conforme processo 00431-00018865/2021-40; CARLOS ALBERTO DA CUNHA, matrícula 103.463-4, referente ao 4º quinquênio, no período de 09/08/2016 a 07/08/2021 e conforme processo 00431-0001880/2021-98; CRISTIANO DA CRUZ ARAUJO, matrícula 218.073-1, referente ao 2º quinquênio, no período 25/07/2016 a 23/07/2021 e conforme processo 00431-00018764/2021-79; DANIELA SILVA ABADIO, matrícula 218.046-4 referente ao 2º quinquênio, no período de 18/07/2016 a 16/07/2021 e conforme processo 00431-00018759/2021-66; DENISE CAMPOS CAVALCANTE ANDRADE, matrícula 218.082-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/07/2016 a 28/07/2021 e conforme processo 00431-00018867/2021-39; DIANDRA MARQUES MARTINS, matrícula 218.027-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 13/07/2016 a 11/07/2021 e conforme processo 00431-00018678/2021-66; ELENICE VILELA MARQUES CARVALHO, matrícula 104.263-7, referente ao 5º quinquênio, no período de 31/07/2016 a 29/07/2021 e conforme processo 00431-00018868/2021-83; FERNANDA SILVA SOUSA, matrícula 218.095-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/08/2016 a 04/08/2021 conforme processo 00431-00018879/2021-63; GISELLE SILVA DOS SANTOS, matrícula 218.029-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/07/2016 a

15/07/2021 e conforme processo 00431-00018756/2021-22; HANA DAHER LOPES, matrícula 175.593-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/02/2014 a 27/07/2021 e conforme processo 00431-00018862/2021-14; JANAINA DANTAS DA CUNHA, matrícula 218.086-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 31/07/2016 a 29/07/2021 e conforme processo 00431-00018869/2021-28; JOSE HENRIQUE MELO MOITA, matrícula 14309157, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/07/2016 a 02/07/2021 e conforme processo 00431-00018660/2021-64; KADJA AZEVEDO AFONSO ROSA, matrícula 218.032-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 18/07/2016 a 18/08/2021 e conforme processo 00431-00018883/2021-21; LEA RIBEIRO ARAUJO LEITAO, matrícula 217.891-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 13/07/2016 a 21/07/2021 e conforme processo 00431-00018762/2021-80; LEANDRO MACIEL ALVES, matrícula 217.872-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/07/2016 a 02/07/2021 e conforme processo 00431-00018657/2021-41; LEONARDO HENRIQUE BARBOSA RODRIGUES, matrícula 2180219, referente ao 2º quinquênio, no período de 18/07/2016 a 16/07/2021 e conforme processo 00431-00018758/2021-11; LEOSVALDO CARVALHO SOARES, matrícula 104.235-1, referente ao 5º quinquênio, no período 22/08/2016 a 20/08/2021 e conforme processo 00431-00018884/2021-76; LUBINA LETICIA FERREIRA GUADAGNIN, matrícula 176.844-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 21/06/2016 a 03/08/2021 e conforme processo 00431-00018871/2021-05; LUCELIA AGUIAR NOGUEIRA, matrícula 217.717-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/06/2016 a 09/07/2021 e conforme processo 00431-00018673/2021-33; LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER, matrícula 217.866-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/07/2016 a 09/07/2021 e conforme processo 00431-00018672/2021-99; MAIRA DE OLIVEIRA VALADARES, matrícula 217.881-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/07/2016 a 07/07/2021 e conforme processo 00431-00018669/2021-75; MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI, matrícula 217.742-0, referente ao 2º quinquênio, no período 29/06/2016 a 19/07/2021 e conforme processo 00431-00018676/2021-77; MARIA DEL CARMEN CARDENAS JANSEN, matrícula 217.871-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/07/2016 a 10/07/2021 e conforme processo 00431-00018675/2021-22; MARIA LUIZA PEREIRA BARBOSA, matrícula 103.435-9, referente ao 7º quinquênio, no período de 12/07/2016 a 10/07/2021 e conforme processo 101.003770/1992; MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 218.025-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/07/2016 a 14/07/2021 e conforme processo 00431-00018736/2021-51; NATHALIA ELIZA DE FREITAS, matrícula 176.810-7, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/07/2016 a 06/07/2021 e conforme processo 00431-00018664/2021-42; PAULO ARAUJO SAMPAIO, matrícula 00345865, referente ao 6º quinquênio, no período 12/08/2016 a 10/08/2021 e conforme processo 00431-00018881/2021-32; PAULO LOPES CORTE, matrícula 00346209, referente ao 6º quinquênio, no período 15/08/2016 a 13/08/2021 e conforme processo 00431-00018882/2021-87; RENATA BAETA DOMINGUES MILAGRES, matrícula 218.093-6, referente ao 5º quinquênio, no período de 01/08/2016 a 30/07/2021 e conforme processo 00431-00018885/2021-11; REGINALDO MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula 104.234-3, referente ao 5º quinquênio, no período de 23/07/2016 a 21/07/2021 e conforme processo 00431-00018761/2021-35; RONILDO TOMAZ DE LIMA, matrícula 104.190-8, referente ao 5º quinquênio, no período de 24/07/2016 a 22/07/2021 e conforme processo 00431-00018763/2021-24; SARA NUNES RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula 217.878-8, referente ao 2º quinquênio, no período 05/07/2016 a 03/07/2021 e conforme processo 00431-00018662/2021-53; TATIELI RAMOS PAZ, matrícula 0217.890-7 referente ao 2º quinquênio, no período de 11/07/2016 a 09/07/2021 e conforme processo 00431-00018674/2021-88; TANIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 104.828-7, referente ao 4º quinquênio, no período de 28/01/2015 a 25/02/2020 e conforme processo 00431-00017991/2021-87; VINICIUS ELIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula 218.072-3, referente ao 2º quinquênio, no período 30/07/2016 a 28/07/2021 e conforme processo 00431-00018863/2021-51; WESLEY LUCIO REGO, matrícula 218.081-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/07/2016 a 28/07/2021 e conforme processo 00431-00018866/2021-94.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2010, página 32, da Licença-Prêmio por Assiduidade de FRANCISCO NAZARIO DE MENEZES, matrícula 102.546-5, referente ao 2º e 3º quinquênio.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, Decreto nº 42.268, de 06 de julho de 2021 e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de

serviço, de CRYSTHIANE PORTELA DE ALBUQUERQUE, matrícula 02757338, referente ao período de 08/09/2021 a 17/09/2021 conforme processo 00431-00014135/2021-70. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 25 de abril de 1994, publicada no DODF nº 143, de 28 de abril de 1994, página 15, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO NAZARIO DE MENEZES, matrícula 102.546-5, referente ao 2º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...26/03/1987 a 25/03/1992...", LEIA-SE: "...25/03/1987 a 25/04/1992..."

Na Ordem de Serviço de 16 de novembro de 2000, publicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2000, página 22, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO NAZARIO DE MENEZES, matrícula 102.546-5, referente ao 3º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...24/06/1994 a 21/06/2000...", LEIA-SE: "...26/04/1992 a 24/04/1997..."

Na Ordem de Serviço nº 72, de 17 de novembro de 2006, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2006, página 26, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO NAZARIO DE MENEZES, matrícula 102.546-5, referente ao 4º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...22/06/1999 a 19/06/2004...", LEIA-SE: "...25/04/1997 a 23/04/2002..."

Na Ordem de Serviço nº 51, de 06 de julho de 2009, publicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 2009, página 14, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO NAZARIO DE MENEZES, matrícula 102.546-5, referente ao 5º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...20/06/2004 a 18/06/2009...", LEIA-SE: "...24/04/2002 a 22/04/2007..."

Na Ordem de Serviço de 16 de julho de 2014, publicada no DODF nº 150, de 24 de julho de 2014, página 34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO NAZARIO DE MENEZES, matrícula 102.546-53, referente ao 6º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...19/06/2009 a 17/06/2014...", LEIA-SE: "...23/04/2007 a 20/04/2012..."

Na Ordem de Serviço nº 87, de 17 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, página 40, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO NAZARIO DE MENEZES, matrícula 102.546-53, referente ao 7º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...18/06/2014 a 16/06/2019...", LEIA-SE: "...21/04/2012 a 19/04/2017..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: AVERBAR, com base no § 9º, do art. 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 101, da Lei Complementar nº 769/2008, o tempo de serviço/contribuição prestado por JOAO MARCOS FERREIRA E SILVA, matrícula 158.320-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do DISTRITO FEDERAL, no período 09/08/1999 a 03/05/2000, na American HD Informática LTDA e de 29/08/2005 a 25/09/2006, na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, com aproveitamento de 657, dias contados para efeito de aposentadoria, conforme CTC - INSS. Processo 00390-00006164/2019-02.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação da Comissão Executora do Contrato nº 058/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEI-GDF Nº 99/2020, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar SUESILEN SOUSA MENDONÇA PEREIRA, matrícula 1193-2, CPF ***.308.991-**, como executor, e HONÓRIO GERMANO DA SILVA GURGEL, matrícula 1199-1, CPF: ***.911.331-**, como suplente, para atuarem como Executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 058/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressora digital (outsourcing de impressão), novas e de primeiro uso, em linha de fabricação, para reprodução de cópias e impressões, com fornecimento de TODOS os insumos (materiais) necessários à execução dos serviços (EXCETO PAPEL), além de assistência técnica especializada e reposição de peças originais, manutenção Preventiva e Corretiva para atender demanda desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

Art. 2º Caberá aos Executores supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços, o gerenciamento do Contrato, bem como apresentar Relatório Circunstanciado quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, c/c o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e com o artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Resolução nº 130, de 11 de junho de 2021.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 155, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista pelo Item XVI, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00000611/2020-42, resolve: SUSPENDER a contar de 20 de setembro de 2021, por necessidade de serviço, as férias do servidor WELLINGTON EDSON SILVA, matrícula 24.832-0, Chefe do Núcleo de Pagamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, referentes ao segundo período do exercício de 2021, marcadas para: 08 a 22 de setembro de 2021, restando-lhe 3 (três) dias de férias a serem usufruídos em momento oportuno.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08 de abril de 2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA LEITÃO TAVEIRO DE MIRANDA, matrícula 277.559-X, em substituição ao servidor CAIO VINICIUS GOIS MIRON, matrícula 275.906-3, para atuar como executora local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de Samambaia, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2019, firmado com a empresa TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no conjunto de equipamentos das piscinas e tanques aquáticos do Conjunto Aquático Cláudio Coutinho - CACC, e das piscinas e tanque dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal - CO, incluindo mão de obra, assistência técnica com fornecimento de peças e todos insumos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, objeto do processo 00220-00001985/2019-41.

Art. 2º Designar NELSON BARROS DE SOUSA, matrícula 279444-6, em substituição à servidora FERNANDA LINO BARBIERI TOSI, matrícula 278.181-6, para atuar como executor local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria.

Art. 3º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar THAÍS DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 279687-2, em substituição ao servidor GUSTAVO HENRIQUE DOURADO DO NASCIMENTO, matrícula 277.846-7, para atuar como executora local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2019, firmado com a empresa W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico nos seguintes Centros Olímpicos: Estrutural, São Sebastião, Recanto das Emas, Santa Maria e Gama, objeto do processo 00220-00000531/2019-53.

Art. 2º Designar NELSON BARROS DE SOUSA, matrícula 279444-6, em substituição à servidora FERNANDA LINO BARBIERI TOSI, matrícula 278.181-6, para atuar como executor local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria.

Art. 3º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as

faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 42, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organizações da Sociedade Civil - Instituto Rede Terra, mediante Termo de Colaboração, cujo objeto envolve ações de recuperação de áreas degradadas e danos ambientais nas APPs da Orla do Lago Paranoá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, enquanto durar a vigência do Termo de Colaboração Nº 001/2019, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil Instituto Rede Terra, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, mediante Termo de Colaboração nº 01/2019, cujo objeto envolve ações de recuperação de áreas degradadas e danos ambientais nas APPs da Orla do Lago Paranoá.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão da parceria para aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados, conforme as metas dispostas no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias:

I - Adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação previsto no Termo de Colaboração, para organização e realização de seus trabalhos;

II - Realizar ao menos 2 (duas) visitas técnicas in loco nos endereços de execução do objeto da parceria ao longo da vigência do Termo de Colaboração, observadas as disposições do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações;

III - Emitir relatório preliminar da visita técnica in loco, contendo os achados, o qual será enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento e apresentação de esclarecimentos e/ou adoção de eventuais providências, visando à emissão de relatório definitivo de visita técnica;

IV - Apresentar proposições ao administrador público para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e indicadores, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

V - Encaminhar a atuação de processo administrativo para registro das ações de monitoramento e avaliação de cada parceria;

VI - Definir seu calendário de reuniões;

VII - Lavrar ata de cada reunião, registrando as decisões; e

§ 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições.

§ 2º No relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

VIII - Descrição sumária do objeto da parceria, atividades e metas estabelecidas;

IX - Análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

X - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital;

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante do Instituto Brasília Ambiental;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

§ 1º A participação do servidor como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I - GABRIELA ALBUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA, Matrícula 195.358-3, CPF ***.***.011-00, Chefe da Assessoria Técnica de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (Servidora efetiva) do Ibram.

II - CAROLINA LEITE QUEIROGA SCHUBART, Matrícula 0273902-X, CPF ***.***.907-32, Assessora Técnica (Servidora Comissionada) da Sema;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ SARNEY FILHO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 260, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 212, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, disciplinada por meio da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, visando à reunião de informações necessárias à apuração de fatos e elementos de convicção suficientes para a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Designar ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula nº 197.886-1; e Camila Pacheco Castro e Silva, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 262.155-X; para realizarem a análise dos autos do Processo 04011-0000667/2021-68.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 1º, §1º da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de subscrição open source Apache Hadoop para engenharia de dados visando a construção de um Data Lake para o processamento massivo em alta performance e integração entre várias fontes de dados de forma consolidada que possibilite a criação de relatórios em tempo real apoiando a tomada de decisão por gestores visando facilitar a interação, assertividade e monitoramento dos empregos, empresas e candidatos no âmbito do GDF via aplicação mobile, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos (62711696), da Ata de Registro de Preços 23/2021 (62713773), do Termo de Referência (42891389) seus Anexos, e da Proposta de Preço (62705109), conforme informações constantes do processo 04012-00001194/2020-15, a saber:

I – FABIO DA SILVA, matrícula 278.832-2, Assessor, da Assessoria de Comunicação, para atuar como EXECUTOR TITULAR;

II – DIEGO FABRÍCIO COUTINHO PEREIRA, matrícula 279.629-5, Assessor da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria Setrab nº 33, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as Ordens de Serviço nº 24, de 21 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 48 e nº 35, de 17 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2021, página 27.

DANIELLE CARVALHO ALVES

CONTROLADORIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL
Em 20 de Setembro de 2021

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta

Processo: 00480-00003507/2021-84. Agente público: EDIJANILDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 31082-4, servidora pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Descrição: fatos relacionados ao descumprimento do dever funcional de lealdade às instituições a que servir (art. 180, XI, da Lei Complementar nº 840/2011).

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 279, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDA MARINHO, matrícula 247.491-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor (a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 20/09/2021.

NOMEAR THAÍS FERREIRA DE ANDRADE ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor (a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 280, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei

Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MEIRY MARÍLIA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 43.791-3, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, com paridade, conforme publicado no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2021, página 62, referente ao 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 00401-00015261/2021-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus ANA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 1.400.972-2, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, com paridade, conforme publicado no DODF nº 158, de 20/08/2021, página 76, referente ao 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 00401-00015597/2021-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus FRANCISCO DE ASSIS FREIRE, matrícula 80.076-7, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, com paridade, conforme publicado no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 55, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 00401-00015561/2021-32.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus ELIANE DO ESPÍRITO SANTO ALVES, matrícula 43.944-4, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, com paridade, conforme publicado no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2021, página 76, referente ao 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 00401-00016487/2021-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus CÉLIA MARIA BALDOINO FERREIRA, matrícula 43.865-0, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, com paridade, conforme publicado no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021, página 52, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 00401-00016725/2021-49.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus GISLAINE GREGORIO DE CARVALHO, matrícula 36.440-1, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, com paridade, conforme publicado no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2021, página 83, referente ao 1º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 00401-00016848/2021-80.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 320, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL, DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 160, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e o art. 1º, II, "b" e "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; resolve: AUTORIZAR O AFASTAMENTO REMUNERADO a ALAN SOUSA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 221.877-1, Analista Jurídico, da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 23/09/2021 a 03/10/2021, para integrar a Delegação Brasileira na competição desportiva "Primeira Etapa de Treinamento da Seleção Brasileira Masculina de Basquete em Cadeira de Rodas", que se realizará na cidade de São Paulo/SP, com ônus limitado ao Distrito Federal, consoante instrução do Processo 00020-00019365/2017-90.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 348, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional dos Servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL, DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional dos Servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 54, de 02 de abril de 2013, publicada no DODF nº 68, de 03 de abril de 2013, alterada pela Portaria nº 380, de 15 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – CLAUDIA MARIA RIBEIRO VIDAL, matrícula 42.052-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

II – ALESSANDRA ANGELICA MACEDO TOSTES PORTUGAL, matrícula 175.426-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

III – VANESSA BARBOSA DA SILVA, matrícula 172.651-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

IV – CARINE FARIA FERREIRA ROCHA, matrícula 34.439-7, Agente Jurídico;

V – ÂNGELA QUEIROZ BARROS, matrícula 34.457-5, Agente Jurídico, como representante dos servidores.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por CLAUDIA MARIA RIBEIRO VIDAL que será substituída, em suas ausências e impedimentos legais, por ALESSANDRA ANGELICA MACEDO TOSTES PORTUGAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

Processo: 00001-00013398/2021-59. Objeto: Aquisição de módulos adicionais de memória para os servidores existentes, criando aumento vertical da capacidade de processamento da CLDF, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.535.902/0001-10. Valor Total: R\$ 402.692,03. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: cpl@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Processo: 00001-00023425/2021-00. Objeto: Aquisição de toners, grampos e cilindros fotorreceptores para impressora Xerox Versant 180 Press, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 671.955,00. Data/hora da Sessão Pública: 05/10/2021, às 14:30h. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, na opção "Portal da Transparência". Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

LANA MARTA GONÇALVES PIRES

Pregoeira

VICE GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO
FEDERAL Nº 18/2021

Processo: 00014-00000265/2021-09. PARTES: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, CNPJ nº 11.020.389/0001-53. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 076/2021-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios conforme Termo de Referência. Valor total do contrato: R\$ 60.190,26 (sessenta mil cento e noventa reais e vinte e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2021NE00256, de 16/09/2021, Modalidade: Estimativo, Valor NE: R\$ 20.063,42 (vinte mil sessenta e três reais e quarenta e dois centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, na qualidade de Vice-Governador. Pela CONTRATADA: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS E INABILITADOS
FEIRA PERMANENTE DO RIACHO FUNDO II

1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 14, de 11 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, torna público a divulgação dos Habilitados e Inabilitados no Edital de Concorrência Pública nº 001/2021 - SEGOV, que tem por objeto a emissão de Permissão de Uso para ocupação dos boxes localizados na Feira Permanente do Riacho Fundo II.

HABILITADOS		INABILITADOS	
NOME	CPF	NOME	CPF
Ana Paula Nunes	009.***.***-32	Andre Mendes Batista	704.***.***-44
Antônia Cleide Lima Dos Santos	603.***.***-20	Anny Kirley Sá De Souza	021.***.***-27

Antonia Lôpo Gaia De Pádua	368.***.***-49	Antônia Bezerra De Souza	483.***.***-63
Barbara Rosa Gomes De Souza	063.***.***-01	Antonio Jose Mesquita Machado	379.***.***-87
Celso José Braga	238.***.***-49	Carlinda Correia De Souza Santos	793.***.***-68
César Ferreira	647.***.***-34	Cecilia Maria Alves De Almeida	428.***.***-53
Claudia Costa Da Silva	659.***.***-78	Cleidimar Araujo Sousa	881.***.***-72
Daiana Almeida Da Silva	012.***.***-23	Damiana Rosana De Azevedo Paixão	417.***.***-87
Dailva De Cassia Rocha	418.***.***-15	Daniel Rodrigues De Almeida	040.***.***-00
Daniel Rodrigues De Almeida	040.***.***-00	Daniel Rodrigues De Almeida	040.***.***-00
Derik Mascarenhas Aguiar	025.***.***-88	Danúbia Kelly Da Silva	024.***.***-40
Ednalva Ferreira Da Silva	635.***.***-91	Dayse Gomes Moreira	271.***.***-91
Eduardo De Lima Nascimento	455.***.***-53	Delza Maria De Souza	646.***.***-34
Elizete Alves Pereira	399.***.***-00	Diego Jeferson Cruz Nery	037.***.***-42
Elizete Matias Barreto	903.***.***-00	Doralice Alves Dos Santos	523.***.***-87
Francisca Terezinha Cavalcante De Lima	380.***.***-15	Doralice Maria De Souza	707.***.***-00
Francisco Agripino De Oliveira	153.***.***-87	Edna Maria Carvalho Dos Santos	305.***.***-49
Francisco Basílio Braga Filho	721.***.***-91	Edna Santos Rafael	279.***.***-49
Hélia De Deus Alves	871.***.***-63	Ednalva Ferreira Da Silva	635.***.***-91
Israel Tiago De Souza	385.***.***-15	Eliaquim Barros Aguiar	442.***.***-15
Jacqueline Da Silva Teixeira	511.***.***-20	Fernando Crozatto Rico	019.***.***-92
Janaina Gardenia Santos Defensor	523.***.***-34	Francisca Soares Reis	337.***.***-04
Jeanes Lima De Souza	702.***.***-68	Givailson Antônio Da Silva	275.***.***-70
Jonas Celio Cunha De Medeiros	831.***.***-00	Gloraci Cardoso Montalvão	623.***.***-49
José Milton Gomes Da Rocha	031.***.***-46	Ilza Maria Thot	276.***.***-20
Joselina Dos Santos	969.***.***-20	Inez Pereira Lima	351.***.***-72
Juliana Lourenço Da Silva	016.***.***-97	Iracema Silva Alencar	271.***.***-53
Karla Rocha De Sá	434.***.***-04	Iracema Silva Alencar	271.***.***-53
Katia Da Silva Nepomuceno	943.***.***-87	Ivandice Do Nascimento Santos	797.***.***-68
Linna Magalhães Arruda Costa	052.***.***-00	Izaura De Souza E Silva	271.***.***-15
Magda Cristina Santos Silva	552.***.***-87	Joana Abreu Nascimento	384.***.***-72
Marcela Rabelo Do Carmo	017.***.***-47	João Faustino Diniz Dos Anjos	253.***.***-34
Márcia Magalhães Arruda	443.***.***-00	Jonas Celio Cunha De Medeiros	831.***.***-00
Marcus Vinicius Caetano	911.***.***-68	Jonatas De Jesus Rocha	606.***.***-59
Maria Amelia Soares De Amorim	319.***.***-91	José Borges Cruz	265.***.***-59
Maria Cezario Alves De Oliveira	121.***.***-97	José Milton De Andrades	144.***.***-20
Maria Conceição Santiago De Araújo	442.***.***-15	José Wbiratan Ferreira Mota	796.***.***-00
Maria De Fatima De Araujo	026.***.***-00	Josélio José De Jesus	634.***.***-87
Maria Jorge De Souza Vilhena	587.***.***-20	Jucelândia Silva Rodrigues	546.***.***-68

Maria Jose De Sousa Lima Filha	115.***.***-03	Julenice De França Santos	480.***.***-04
Maria Lucia Da Costa Da Silva	287.***.***-87	Karla Rocha De Sá	434.***.***-04
Marluce Holanda Cavalcante	227.***.***-34	Kethellen De Oliveira Pinheiro	035.***.***-94
Michael Nascimento Magalhães	800.***.***-20	Laézio Lenza Filho	737.***.***-82
Nadilani Gomes De Oliveira	047.***.***-25	Lélia Ferreira De Souza	014.***.***-17
Osmar Almeida De Jesus	776.***.***-87	Luciano De Sá Barbosa	925.***.***-00
Osmar Almeida De Jesus	776.***.***-87	Malthus Da Silva Correia Magalhães	858.***.***-91
Paula Nogueira Pereira	016.***.***-48	Marcia Lucia De Araujo Das Chagas	483.***.***-78
Priscila Teixeira Muniz	029.***.***-46	Marcos Lemos Alves Ferreira	802.***.***-04
Rafael Cardozo	009.***.***-04	Maria Aparecida De Fátima	180.***.***-49
Rafael Cardozo	009.***.***-04	Maria Dagmar Dos Santos De Lima	227.***.***-68
Rafael Cardozo	009.***.***-04	Maria De Fatima De Araujo	026.***.***-00
Rita De Cássia Alves De Oliveira Da Cunha	725.***.***-68	Maria Do Socorro Silva	400.***.***-49
Rita De Cássia Alves De Oliveira Da Cunha	725.***.***-68	Maria Francirene Silva	512.***.***-53
Rosângela Neves Silva	726.***.***-68	Maria Helena Lima Da Rocha	844.***.***-20
Sandra Hernandez Trovão	357.***.***-34	Maria Ivanice Lima Sousa	865.***.***-10
Sandra Hernandez Trovão	357.***.***-34	Maria Jose Carvalho Matos	389.***.***-72
Sheyla Cardoso Barreto	004.***.***-85	Maria José Pereira Oliveira	250.***.***-68
Shirlei Cristiane Borges	029.***.***-90	Maria Madalena Pereira Da Silva	871.***.***-53
Shirlene Cristine Borges	029.***.***-83	Maria Marina De Almeida Da Silva	376.***.***-53
Vilma Ferreira Dos Santos	457.***.***-00	Maria Nascimento Pereira	457.***.***-91
Wanderson Walmidiney Lima Da Silva	007.***.***-60	Maria Oneide Pereira Da Silva	835.***.***-63
Windson Almeida Da Silva	016.***.***-09	Maria Vilani De Oliveira Cavalcante	287.***.***-15
Yaara De Macedo Gomes	025.***.***-70	Mariana França Santos	008.***.***-19
Zilma Pinheiro Costa	523.***.***-68	Marilene Correia Dos Santos	659.***.***-44
-	-	Mybsa Dutra Pereira Medeiros	005.***.***-62
-	-	Nasilda Dos Santos Lacerda	402.***.***-20
-	-	Pablo Da Silva Cruz	724.***.***-81
-	-	Rafaela Reis Lopes	068.***.***-94
-	-	Raimunda Da Silva Damasceno Borges	027.***.***-04
-	-	Raimunda Sufia Alves	516.***.***-04
-	-	Reginaldo Da Luz Oliveira	659.***.***-15
-	-	Rodrigo Pereira Vieira	727.***.***-15
-	-	Sheyla Cardoso Barreto	004.***.***-85
-	-	Valdeci Ribeiro Do Rosario	553.***.***-34
-	-	Veralucia Neris De Castro Ferreira	471.***.***-34
-	-	Victória Zica Cordeiro	045.***.***-09
-	-	Vilmar Silva Santos	296.***.***-68
-	-	Waltania Maurão Lima	860.***.***-25
-	-	Wener Fernandes Barros	739.***.***-53
-	-	Weridson Almeida Silva	016.***.***-09

2. Informamos que os nomes que estão em duplicidade são os interessados que foram habilitados/inabilitados em mais de um Box.

3. O eventual interesse na interposição de recurso referente à proposta de preço deverá ser realizada conforme disposto no cronograma do Edital de Concorrência Pública nº 001/2021 - SEGOV, disponível no endereço eletrônico www.segov.df.gov.br.

JAILTON LACERDA DE SOUSA NASCIMENTO
Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que no dia 18 de outubro de 2021, às 09h00, procederá a reunião de recebimento dos envelopes de documentação e propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 – RA/PLAN, para contratação no regime de empreitada por preço global de empresa de engenharia para execução de obra de reforma no campo sintético da Quadra 01, LE 02, Setor Residencial Leste na região administrativa de Planaltina-DF. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitações da Administração Regional de Planaltina - DF, na sede da RA - PLAN, situada no Setor Administrativo, Avenida UBERDAN CARDOSO, S/N, no horário de 9:00 às 11:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas ou por meio digital no site <http://www.planaltina.df.gov.br/>. Maiores informações solicitar por email pelo endereço eletrônico wesley.sagrillo@planaltina.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2021
WESLEY MARQUES SAGRILLO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2021

Processo: 00137-00001519/2021-01. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ, representada por LUCIANE GOMES QUINTANA, a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, representada por ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE e a NOVKA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SPE DF001 LTDA, CNPJ nº 37.862.853/0001-42: O presente termo se sujeita a Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade I e II do Art. 10 do Decreto nº 39.690/2019. O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo. O logradouro, objeto do presente Termo, encontra-se localizado no SOF SUL, CONJUNTO A, QUADRA 7 LOTE 5 A 8, Brasília/DF. DAS ATRIBUIÇÕES: Os signatários comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, LUCIANE GOMES QUINTANA, na qualidade de Administradora Regional do Guará; pelo PARTICIPANTE: NOVKA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, na qualidade de adotante.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – RA XIX

A Administração Regional da Candangolândia, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que, de 8h30 (oito horas e trinta minutos) às 10h00 (dez horas), horário local, do dia 13 de outubro de 2021, na sede da Administração Regional da Candangolândia, será realizada a reunião de recebimento e abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” da Tomada de Preço nº 001/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é: Contratação de Empresa para execução das seguintes obras – Reforma e Ampliação das Coberturas dos Pontos de Encontro Comunitários – PECs (Lote 01); Reforma da Praça do Basquete (Lote 02); Urbanização da Área sob a Passarela Sul e Reforma do Ponto de Táxi da Entrada Sul (Lote 03), na Região Administrativa da Candangolândia/DF. Conforme todos os anexos deste edital, com o valor previsto de R\$ 919.948,86 (novecentos e dezenove mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos). O respectivo edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado ou no site <http://www.candangolandia.df.gov.br/> e poderão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional da Candangolândia, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas por meio digital. Maiores informações pelo telefone (61) 3686-2628.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
ANIBAL SOUZA BARBOSA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 50/2021**

Processo: 00040-00032348/2021-50. A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C J SOARES COMERCIO DE GAS GLP, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 21/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: CARLOS JOSE SOARES, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 66/2021

Processo: 00040-00033406/2021-62. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa B S DE SOUSA COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 21/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: B S DE SOUSA COMERCIO DE GAS LTDA, na qualidade de Titular da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Supergasbras Energia Ltda, no valor total de R\$ 89.640,00; Ouro Gas Ltda, no valor total de R\$ 462.934,80. Processo 00040-00027696/2021-13. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2021
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagrou-se vencedora a empresa Multicodi Distribuidora Ltda, no valor total de R\$ 205.264,15. Os itens 03 e 04 restaram fracassados. Processo: 00040-00019359/2021-44. Informações pelo endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2021
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021 - UASG 974002**

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Casa Civil do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará pregão eletrônico para contratação de empresa para realização de eventos, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura de eventos, compreendendo ainda, inauguração de entregas das ações governamentais, workshops, congressos, seminários, conferências e outras solenidades oficiais, promovidos pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Valor total estimado: R\$ 2.744.621,90. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 90101. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2578.0006, 04.122.8203.8517.9699 e 04.122.8203.8517.9701; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 100 e 120. Abertura das propostas dia 06/10/2021, às 09h30min. Processo nº 00010-00000385/2021-19. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2021
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 096/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a aquisição de divisórias, novas e em primeiro uso, abrangendo montagem e instalação, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.089.877,10. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 44.90.52. Abertura das propostas dia 05/10/2021, às 9h. Processo: 00040-00027069/2020-93. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2021

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 74/2021, de Registro de Preços para a aquisição de bebedouro industrial, a fim de atender à diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Governo do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: TRYAMAQ COMERCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ: 02.360.273/0001-72 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 24 de setembro de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS
TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL****EDITAL Nº 19 - NGCAF/GECF/CCALT/SUREC/SEF/SEEC DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "b" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e art. 23, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 00040-00029080/2021-79 da ASINF/SUREC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RISS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção "atendimento virtual", menu "Pessoa Jurídica-Cadastro Fiscal", assunto "Cadastro Fiscal do DF" e tipo de atendimento/serviço "Pessoa Jurídica - Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe".

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ:
COMERCIO CFS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, 08.075.101/001-29,
43.026.895/0001-46.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a Empresa FEPV – Comercio e Serviços Especializados Eireli -ME, CNPJ nº 26.066.610/0001-81. Processo 00121.00001183/2018-79. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2019, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art.60 do Regulamento de Licitações e Contratos do Conselho – CONSAD/CODEPLAN, a partir do dia 01/10/2021. Programa de Trabalho nº 04.122.8203.2396.0033 - Natureza de Despesa: 339039 (17), Fonte 100. Valor do Contrato: R\$ 29.032,00 (vinte e nove mil, e trinta e dois reais). Data das assinaturas: 21/09/2021. Assinam pela Contratante: JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Presidente, e SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora Administrativa e Financeira. Pela Contratada: FRANKLY SOUSA SILVA – Empresário/Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 – RIOPRO INFORMATICA LTDA

Extrato do Contrato nº 03/2021, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a empresa RIOPRO INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 03.828.805/0001-16, processo 00121-00000101/2021-74. Objeto: Contratação de Solução Integrada, atualizada tecnologicamente e aderente às normas vigentes, para suporte à gestão dos bens permanentes (PATRIMÔNIO). Valor total do Contrato: R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais). Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0104. Natureza de Despesa: 33.90.40 (05), Fonte: 100, Nota de Empenho: 2021NE00550, datada de 17/09/2021. Valor: R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais). Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura. Data da assinatura: 21/09/2021. Assinam pela Contratante: JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Presidente, e SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora Administrativa e Financeira. Pela contratada: ROGÉRIO TEIXEIRA SAMPAIO - Sócio Diretor.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

AVISO DE NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

Objeto: Solução de segurança eletrônica para os Terminais de Autoatendimento e Dependências do BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 18/10/2021, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 153/2021.

THIAGO R. RIBEIRO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09378

Processo: 00060-00380221/2021-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.088.996/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA FARMACÉUTICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003814 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003406. VALOR: R\$ 85.347,00 (oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09391

Processo: 00060-00394677/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM), conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2021F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003934 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003518. VALOR: R\$ 11.388,00 (onze mil trezentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09394

Processo: 00060-00410275/2021-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROPIVACAÍNA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 196/2021E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM004038 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-21/AFM003614. VALOR: R\$ 22.961,64 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09395

Processo: 00060-00400171/2021-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 50MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 109/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003973 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003556. VALOR: R\$ 56.784,00 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09396

Processo: 00060-00401633/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 077/2021F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003978 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003561. VALOR: R\$ 718.118,88 (setecentos e dezoito mil cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09397

Processo: 00060-00394141/2021-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINARIZINA COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 75/2021I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003929 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003513. VALOR: R\$ 17.680,00 (dezesete mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09398

Processo: 00060-00379986/2021-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000 UI/ML FRASCO AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 077/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003807 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003399. VALOR: R\$ 264.396,14 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 325/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, comunica que o Pregão em referência, que tem como objeto aquisição de: OPME (HASTE INTRAMEDULARES), restou Fracassado.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 359/2021 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00315788/2021-75. Total de 19 itens (ampla concorrência e cota destinada às MEs/EPPs). Valor Estimado: R\$ 8.784.386,5792. Cadastro das Propostas: a partir de 23/09/2021. Abertura das Propostas: 05/10/2021, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 360/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00257107/2021-47. Total de 26 itens (Ampla concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 874.630,0732. Cadastro das Propostas: a partir de 23/09/2021. Abertura das Propostas: 05/10/2021 às 9 horas, horário

de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - UASG 928075

O Pregoeiro da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde – FEPECS comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa): VRR - ALIMENTAÇÃO – EIRELI - CNPJ: 23.286.435/0001-40, item 01, valor total (R\$ 146,1600).

EVANDRO MARTINS MEDEIROS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 44/2021; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.299.509/0001-40, para aquisição de reagentes laboratoriais. Total por fornecedor de R\$ 148.555,04 por este órgão. Processo 00063-00004857/2021-33. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 30/2021, processo 00063-00002598/2021-14. Ata assinada em 20/09/2021, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pelo contratante: Alexandre Nonino - Presidente-Substituto, e, pela contratada: MARA LUCIA MONTANDON BORGES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 48/2021; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ: 11.020.389/0001-53, para aquisição para complementação do lanche do doador. Total por fornecedor de R\$ 80.000,00 por este órgão. Processo 00063-00004982/2021-43. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 27/2021, processo 00063-00000679/2021-71. Ata assinada em 20/09/2021, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pelo contratante: Alexandre Nonino - Presidente-Substituto, e, pela contratada: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 51/2021; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.482.201/0001-47, para aquisição da complementação do lanche do doador. Total por fornecedor de R\$ 840,00 por este órgão. Processo 00063-00005050/2021-18. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 27/2021, processo 00063-00000679/2021-71. Ata assinada em 20/09/2021, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pelo contratante: Alexandre Nonino - Presidente-Substituto, e, pela contratada: ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA CONVITE Nº 02/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados o adiamento "sine die" em epígrafe, tendo em vista a necessidade de verificação do projeto básico e demais documentos técnicos. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após abertura da Cotação Eletrônica nº 03/2021, processo 00080-00077975/2021-71, sagrou-se vencedora a empresa: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 29.926.189/0001-20, item 01, com o valor total de R\$ 6.356,80 (seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

REGINA RODRIGUES PORTO
Pregoeira

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PEDIDO DE PROPOSTA Nº 04/2021

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, designado por intermédio da Ordem de Serviço nº 231, de 13 de setembro de 2021, comunica aos interessados que estará

recebendo proposta referente ao Objeto: Contratação Emergencial, por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV, Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, de empresa especializada em serviços de gestão do transporte escolar, abrangendo fornecimento de combustível, manutenções preventivas e corretivas, garagem e dois operadores - um motorista e um monitor para atender alunos da Rede Pública, em frota de propriedade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, a fim de suprir suas necessidades e demandas dos alunos vinculados às Coordenções Regionais de Ensino do Gama, Núcleo Bandeirante, Recanto das Emas e Santa Maria. Valor total estimado: R\$ 1.884.905,88 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). Proveniente do Processo Administrativo 00080-00153448/2021-70. A proposta comercial e a documentação habilitatória deverão ser entregues, em um único envelope lacrado, até às 10h, do dia 30 de setembro de 2021. Endereço: SBN Quadra 02 Bloco C - Térreo - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - Brasília-DF. O Edital com todas regras e exigências estarão disponíveis no sítio eletrônico <http://www.educacao.df.gov.br/licitacaoemergencial/>.

RODRIGO REGIS MARQUES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR o(a) Professora MILITINA ANDREA ELOI DENIZ ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-008384/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002.

CONVOCAR o(a) Professora SANDRA REGINA ALVES VILAS BOAS ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 00080-00036315/2017-53, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 07/2002 e 09/2002 a 12/2002.

CONVOCAR o(a) Professora MARILIA FALCOMER PONTES ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 00080-00037865/2017-90, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002.

CONVOCAR o(a) Professora MARIA DE LOURDES FERNANDES RENOVARO ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 00080-00115115/2018-47, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 08/2002.

CONVOCAR o(a) Professor CLAUDIO DE SOUZA ALVES ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 00080-00202600/2018-50, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 01/2016 a 03/2016.

CONVOCAR o(a) Professor(a) LEILA MARIA DE JESUS OLIVEIRA ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-008287/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002.

CONVOCAR o(a) Professor(a) BARBARA FERREIRA DOBBIN LEÃO ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-009676/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 03/2003.

CONVOCAR o(a) Professor(a) VALDIVINA MARIA MARQUES ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-008418/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002.

CONVOCAR o(a) Professor(a) MERCIO NASCIMENTO DE LIMA ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 00080-00205885/2018-81, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 01/2016 a 03/2016.

CONVOCAR o(a) Professor(a) NAIR FORTUNATO DE OLIVEIRA DIAS ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 00080-00037997/2017-11, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002.

CONVOCAR o(a) Professor(a) ALESSANDRO MARCAL BANDEIRA ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta

publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 00080-00199950/2018-21, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 01/2013 a 03/2016.

ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016

Processo: 00054.00031389/2019-64 – PARTES: DF/PMDF X Consórcio STARTEQ. OBJETO: REPACTUAÇÃO dos preços do contrato firmado entre as partes em 29/07/2016, nos termos previstos no item 14 do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2015-PMDF e na cláusula quinta do contrato, com base na Informação Técnica nº 14/2021 - PMDF/DLF/DICC (Doc. SEI nº 58133267), no Parecer Técnico nº 911/2020 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 49817925) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 65118749). VALOR: R\$ 888.520,26 (oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte reais e vinte e seis centavos) mensal, perfazendo o valor total anual de R\$ 10.662.243,12 (dez milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e doze centavos). ASSINATURA: 20/09/2021. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MANOEL ALVES DO NASCIMENTO, na qualidade de Sócio.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Processo: 00054-00022178/2019-31. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de Instrumentos Musicais, nível estudante, para compor a Banda de Música do Colégio Militar Tiradentes – CMT, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 194.173,62 (cento e noventa e quatro mil cento e setenta e três reais e sessenta e dois centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 07/10/2021 às 08h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: splpmdf@gmail.com e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2021

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QN 401 CONJUNTO G LOTE 01 - SAMAMBALA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 11.484,54 m², conforme ART/RRTs 0720210021013, 0720210056846, 0720210063010, 0720210071254 e 0720210070099, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00142632/2021-11, expedido em 22/09/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONVOCAR o(s) sucessor(es) da pensionista MARIA LUIZA DA SILVA ARAÚJO, SIGRH 235.636-8, SIAPE 6042406 e CPF nº ***.515.301-20, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo 00052-00009872/2021-33, que trata do recebimento a maior de pensão civil no período de 19/04/2021 a 30/04/2021. Cumpre

ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Processo: 00052-00019626/2021-90. OBJETO: Contratação de Concessionária Autorizada pela Montadora General Motors do Brasil Ltda., localizada no Distrito Federal, para prestação de serviços por prazo determinado durante o período de garantia, que englobem as manutenções preventivas (programadas) e corretivas, com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, óleos, aditivos, higienizadores, insumos, alinhamento e balanceamento para 112 (cento e doze) viaturas marca GM/Chevrolet, modelo Importado/Cruze Sedan, 1.4 Turbo – Ecotec LT NB AT, anos/modelos 2020/2020, Flex (álcool/gasolina), pertencentes à frota da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Maior desconto. A Pregoeira da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 43/2021 sagrou-se vencedora a empresa AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 12.661.958/0001-02, para o item 01, no valor total de R\$ 2.965.880,06 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e seis centavos). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2021

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

Processo: 00052-00021025/2019-22. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço que compreende o fornecimento, a instalação, a configuração, o suporte, o treinamento e serviço técnico especializado por 48 (quarenta e oito) meses e em plataforma que otimize a busca, indexação e análise de grandes volumes de dados que são produzidos diariamente pelos diversos sistemas corporativos desenvolvidos pela Divisão de Tecnologia da PCDF – DITEC, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Menor preço. Valor estimado da licitação: R\$ 3.243.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta e três mil). Natureza de Despesa: 33.90.40 e 33.90.35, Fonte 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 06 de outubro de 2021, às 10h30min. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2021

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

Processo: 00052-00004556/2021-75 OBJETO: Aquisição de botas táticas para compor o uniforme dos servidores da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e exigências estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 2.053.250,00 (dois milhões, cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 0171. Programa de Trabalho 06.122.6217.4220.0006 – Gestão de Recursos de Fundos - FUNPCDF. Unidade Orçamentária: 24.906 – Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PCDF. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 07 de outubro de 2021, às 14h00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br/www.pcdf.df.gov.br

Brasília/DF, 22 de setembro de 2021

JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 04026-00015148/2021-26. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2021-SEAPE. Ata de Registro de Preços nº 09/2021-SEAPE. Objeto: Registro de preços para eventual

aquisição de microcomputadores (com duas telas) e notebooks para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal com alinhamento ao Planejamento Estratégico e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital da licitação. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura: 21/09/2021. Empresa vencedora: RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI, CNPJ nº 30.517.827/0001-38, Item 01, valor unitário R\$ 5.098,00 (cinco mil noventa e oito reais); Item 02, valor unitário R\$ 1.000,00 (mil reais); e Item 03, valor unitário R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais). ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, Subsecretária.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2019

Processo: 00113-00007659/2019-47. Contratante: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03. Contratada: LIG-MÓBIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.689.638/0001-32. Objeto: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E O REAJUSTE DOS VALORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.2541-0004; III - Natureza da Despesa: 3390.39; IV - Fonte de Recursos: 237 / 437; VALOR: 3.924.981,75 (três milhões, novecentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PAULO DE TARSO DAHER FILHO. SIGGO Nº: 039710

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

Processo: 00113-00003701/2021-75.

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2021, do Tipo Menor Preço, para a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento e assentamento de Gabião, conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/CNPJ/VALOR) Lote 1: Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda., CNPJ 21.728.225/0001-39, valor R\$ 4.300.999,73 (quatro milhões, trezentos mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos); Lote 2: DESERTO. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 887.626.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

Tornamos público que foi indeferido pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF, o recurso interposto pela empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, no dia 03/09/2021, contra a sua inabilitação e contra a habilitação do CONSÓRCIO VIADUTO DO RIACHO, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 164 de 30.08.2021, página 48, referente à Concorrência supracitada. Fica desde já marcada a abertura das propostas de preços, para o dia 23.09.2021 às 10:00 horas, no auditório do Edifício Sede DER/DF.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2021
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 30/2021-SEJUS - SIGGO Nº 044647

Processo: 00400-00035448/2020-11. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa AIRES TURISMO LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres

(nacionais apenas), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.000,01 (noventa mil reais e um centavo), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEJUS-DF; III – Natureza da Despesa: 33.90.33; e IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 38.000,01 (trinta e oito mil reais e um centavo), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00998, emitida em 10/09/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, sendo 14 de setembro de 2021 a 14 de setembro de 2022, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da Contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA na qualidade de Secretário-Executivo. Pela CONTRATADA: MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES na qualidade de Sócia-Diretora.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 (UASG: 927570)

Processo: 00400-00005998/2021-96. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA COMPLETA DO MÓDULO 07 E MÓDULO 08 da Unidade de Internação do Recanto das Emas - UNIRE. Unidade da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Compreendendo a pintura dos quartos dos alojamentos, a construção de piso em granilite nos quartos dos alojamentos, troca de toda a parte elétrica e hidráulica dos alojamentos, o fornecimento e instalação dos conjuntos sanitários antivandalismo (pia e vaso sanitário) em aço inox para os quartos dos alojamentos e o fornecimento e instalação de válvula e chuveiro antivandalismo em aço inox nos quartos dos alojamentos, com fornecimento de todos os materiais, novos e comprovadamente de primeira qualidade, conforme condições, projetos executivos, caderno de encargos e especificações constantes no Termo de Referência e demais Anexos. A despesa com a aquisição do objeto desta licitação é estimada em R\$ 979.639,21 (novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).

Tipo de Licitação: Menor preço. Data e horário de abertura do certame: 05 de outubro de 2021, às 14:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.sejus.df.gov.br a partir de 23/09/2021.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS
Pregoeira

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RETIFICAÇÃO

Retificar no Edital nº 10, de 20 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2021, página 64, item 2, subitem 2.1, ONDE SE LÊ: "...29 de setembro de 2020..." LEIA-SE: "...29 de setembro de 2021...". Mantidas as demais disposições do Edital.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 76, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: PD PÃES E DELÍCIAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA, 32.677.330/0014-27, D133676-AEU, de 26/10/2020, 04017-00022260/2020-41, RAFAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 00.625.875/0001-78, D-036839-AEU, de 19/12/2017, 00361-00000073/2018-58, FABRIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, 15.708.909/0001-76, E 017693-FAU, de 03/08/2020, 04017-00013270/2020-96, MR ARAUJO PINHO - ME, 33.442.591/0001-06, T 10113-FAU, de 18/02/2020, 04017-00004283/2020-74, VIDA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA, 37.088.556/0003-53, E 020625-FAU, de 22/01/2021, 04017-00005716/2021-90, PIVOT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, 27.901.753/0001-24, E 010256-FAU, de 03/02/2021, 04017-00004515/2021-75, BRUNA

WERNECK GUIMARÃES, 24.495.770/0001-10, T 009519-FAU, de 19/02/2018, 00361-00003908/2018-21, VIDAS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA, 37.088.556/0003-53, D 078829-FAU, de 27/12/2018, 00361-00002140/2019-50, PAULO VILARINS DOS SANTOS, ***,207.371-**, T 006538-FAU, de 22/08/2017, 00361-00059426/2017-45, PIREES COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, 05.276.595/0001-26, E 013507-FAU, de 08/12/2020, 04017-00025119/2020-09, EDVAR MARQUES DE OLIVEIRA, ***,095.056-**, E 016445-FAU, de 02/12/2020, 04017-00024596/2020-49, PRAVOCÊ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 10.565.310/0012-604, E 000474-FAU, de 06/10/2020, 04017-00018397/2020-00, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO UIRAPURU, 02.560.357/0001-50, T 006571-FAU, de 06/02/2018, 00361-00004566/2018-67, ASSOCIAÇÃO NOROESTE CONSTRUÇÕES, 10.952.360/0001-47, E 003838-FAU, de 20/03/2018, 00361-00008280/2018-51, RAFAEL VASCONCELOS DE ARAÚJO PEREIRA, ***,856.701-**, E 004888-FAU, de 27/04/2018, 00361-00009083/2018-59, DE CRIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS INFANTIS LTDA, 18.765.429/0001-35, D-127338-AEU, de 09/11/2020, 04017-00021543/2020-76, TAVERNA CERVEJARIA LTDA, 23.805.311/0001-23, D-126411-AEU, de 02/11/2020, 04017-00022675/2020-15, NONNA AUGUSTA PIZZARIA E TRATTORIA EIRELI, 38.055.660/0001-42, D130497-OEU, de 18/05/2021, 04017-00016065/2021-63, FRANCISCO DE MELO, ***,945.011-**, D043269-AEU, de 27/08/2019, 04017-00005765/2019-16, CENTRO DESPORTIVO EQUILÍBRIO LTDA – ME, 02.500.178/0001-27, D-108834-AEU, de 14/09/2020, 04017-00018161/2020-65, EDIANY CRISTINA PESTANA, ***,476.101-**, E 010639-FAU, de 05/08/2020, 04017-00013117/2020-69, JOSE ARAÚJO DOS REIS FILHO, ***,410.261-**, D117938-OEU, de 04/11/2020, 04017-00006431/2021-76, CÁSSIA DENISE COSER PAULINYI, ***,949.821-**, D121306-OEU, de 23/04/2021, 04017-00011501/2021-16, DYELCORP SERVIÇOS ESTÉTICOS S.A, 16.784.679/0008-63, D-134835-AEU, de 14/06/2021, 04017-00018405/2021-91, DANIELA ANTUNES PACHECO, ***,346.671-**, D118275-OEU, de 31/12/2020, 04017-00001198/2021-35, EUGÊNIO MESSER RYBALOWSKY, ***,271.857-**, E 016302-FAU, de 03/09/2020, 04017-00021299/2020-41, ANTONIA FRANÇA DE SOUSA, ***,993.333-**, D115865-OEU, de 28/10/2015, 04017-00017617/2020-70, CACILDA MONTEIRO, ***,355.253-**, C001045-ONE, de 19/10/2020, 04017-00018505/2020-36, QUADRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 26.592.043/0001-05, D122841-OEU, de 18/12/2020, 04017-00000403/2021-45, CPW MEDEIROS CONSTRUÇÃO LTDA, 11.718.914/0001-09, D059690-OEU, de 19/08/2019, 04017-00014619/2020-15, MARIO FERREIRA DE SOUSA, 30.359.783/0001-65, D-133397-AEU, de 25/01/2021, 04017-00002586/2021-33, MARIA HELENA DA SILVA ARAÚJO, ***,884.721-**, D-126586-AEU -AEU, de 02/06/2021, 04017-00017929/2021-64, N&J COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 13.247.126/0001-07, D-108831-AEU, de 17/08/2020, 04017-00015107/2020-68, SANTA MARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 12.112.180/0001-82, E 007778-FAU, de 03/06/2019, 00361-00011328/2019-99, LAÉRCIO DE PAULO LEITE, ***,233.596-**, E 007133-FAU, de 26/04/2020, 04017-00013645/2020-18, MANOEL LOPES MUNIZ, ***,847.931-**, E 016381-FAU, de 04/06/2020, 04017-00009033/2020-21, GERALDO NEIVA DE ALMEIDA, ***,899.571-**, E 018885-FAU, de 03/09/2020, 04017-00015067/2020-54, PRIME CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, 11.225.509/0001-59, E 024643-FAU, de 01/02/2021, 04017-00004475/2021-61, PIVOT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 27.901.753/0001-24, D-103225-AEU, de 22/03/2019, 00361-00006056/2019-13, RICARDO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA, ***,185.787-**, D129554-OEU, de 25/03/2019, 00361-00005650/2019-89, HOTEL KISS LTDA – ME, 11.683.461/0001-22, E005346-FAU, de 11/07/2018, 00361-00015483/2018-01, FORTES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME, 24.744.103/0001-24, D118003-AEU, de 30/05/2016, 0361-002650/2017. Com esteio no art. 5º, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que DEFERIU a impugnação administrativa interposta contra os mencionados autos de Notificação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 77, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, a Lei n.º 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei n.º 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo não conhecimento da impugnação, uma vez que os autuados interuseram defesa fora do prazo legal, contra os AUTOS DE INFRAÇÃO, INTEMPESTIVOS, mantendo os efeitos dos mesmos, dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JERONIMO FELIX RIBEIRO, ***,140.541-**, D130197-OEU, DE 15/04/2020, 04017-00008252/2020-92, COLÉGIO COC JARDIM BOTÂNICO, 23.630.816/0001-02, D078714-OEU, de 07/03/2019, 00361-00005311/2019-01, VAGNER DA SILVA, ***,183.216-**, E008200-FAU, de 03/07/2019, 04017-00002054/2019-81, CONDOMÍNIO DO BLOCO D DA SQS 108, 01.577.599/0001-93, D060322-OEU de 15/02/2018, 00361-00004184/2018-33, MARCO ANTÔNIO MODESTO, ***,087.231-**, D726477-OEU de 02/10/2017, 00361-00061175/2017-69, LUIZ ROBERTO GRIEBLER, ***,808.350-**, D062927-OEU de 23/04/2018, 00361-00018830/2018-40, QIU HONG LTDA – ME, 26.059.405/0001-99, D196412-FLP de 12/11/2016, 00361-00055268/2017-54, RADIO GAZETA DE ANAPOLIS, 01.072.420/0001-46, D726168-OEU, de 25/09/2017,

00361-00059307/2017-92, ELIAS GEORGE NIMER, 085.438.601-72, D726239-OEU, de 20/09/2017, 00361-00060909/2017-92, ACELMO ALVES DE MACEDO, ***,250.095-**, D135383-OEU de 13/12/2017, 00361-00026046/2018-13, ROBERTO TORRES HOLLANDA, ***,193.211-**, D726459-OEU, DE 28/09/2017, 00361-00059331/2017-21, A. ROCHA SOBRINHO FILHO ME, 12.692.771/0001-76, D129910-AEU, DE 23/11/2020, 04017-00001214/2021-90, MERCADO PONTO ALTO LTDA, 24.905.366/0001-78, E006745-FAU, de 23/08/2019, 04017-00004399/2019-70, BRAZUCAS RESTAURANTE LTDA ME, 11.899.057/0001-67, D088158-OEU, DE 23/06/2012, 04017-00018330/2020-67, LINCOLN FERREIRA FRAUSINO, ***,973.661-**, D844932-OEU, DE 04/06/2018, 00361-00024026/2018-08, AMAURI SOUSA BRANDÃO, ***,508.801-**, D729638-OEU, de 13/12/2017, 00361-00004615/2019-42, AMAURI SOUSA BRANDÃO, ***,508.801-**, D729596-OEU, de 11/12/2017, 00361-00004613/2019-53, AUTO POSTO GOLDEN GAS LAGO LTDA, 30.879.261/0001-94, D126284-OEU, DE 18/06/2021, 04017-00016467/2021-68, BRUNO ARTHUR CORGOSINHO DE MOURA, ***,418.781-**, D114366-AEU, DE 17/09/2016, 04017-00002293/2021-56, MARIA DE DEUS COSTA DA SILVA, 72.590.771/0001-97, D130306-AEU, DE 17/01/2021, 04017-00003590/2021-19, LEONARDO AUGUSTO FONSECA, ***,805.911-**, D127001-AEU, DE 06/03/2021, 04017-00007503/2021-01, PAULO DANIEL SANTOS DE LIMA, ***,109.168-**, D108599-AEU, DE 08/01/2021, 04017-00002057/2021-30. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Caso a multa já tiver sido paga/parcelada, desconsiderar este edital de intimação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 78, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei n.º 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei n.º 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: DOMINGOS LIMA DOS SANTOS, ***,332.458-**, 001657, de 01/09/1999, 00361-00014414/2018-72, CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA, ***,321.571-**, A042722OEU, de 12/03/2007, 04017-00015382/2020-81, WAGNER GRANADO, ***,696.001-**, A000328OAI, de 24/08/2018, 00361-00019010/2018-75, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA, 33.665.126/0001-34, A000701OAI, de 04/10/2018, 00361-00021851/2018-42, RH COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, 27.836.645/0001-15, D127551-AEU, DE 14/08/2020, 04017-00015623/2020-92, MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA (IGREJA SÃO MIGUEL ARCANJO), 00.108.217/0001-10, A037915 - AIT, de 16/10/2006, 04017-00006233/2021-11, MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, 00.108.217/0001-10, A004054AIT, de 28/06/2006, 04017-00006228/2021-08, CONFORTO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – ME, 08.873.753/0001-13, E022094FAU, de 07/12/2020, 04017-00024535/2020-81, MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, 00.108.217/0001-10, A004269OEU, de 22/11/2005, 04017-00006236/2021-46, MARCELO DA ROCHA SOARES SILVA, 16.787.759/0001-04, E029230FAU, de 27/05/2021, 04017-00014582/2021-06, VANILSO FERREIRA DA COSTA, ***,668.971-**, E017463FAU, de 26/02/2021, 04017-00006093/2021-72, CARLOS JOSÉ SOARES, ***,700.841-**, R837852TEO, de 16/03/2017, 04017-00015021/2020-35, SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA, 00.497.373/0001-10, D059452OEU, de 11/12/2017, 00361-00065741/2017-10, HERBERT GASPARI DE MAGALHÃES, ***,569.037-**, A000221AIT, de 08/09/2006, 04017-00002359/2019-93, RAIMUNDO NONATO GOMES, ***,123.851-**, R837955TEO, de 24/03/2017, 00361-00056462/2017-57, RAIMUNDO NONATO GOMES, ***,123.851-**, R837956TEO, de 24/03/2017, 00361-00056600/2017-06, ALEXANDRE DUTRA DESENTUPIDORA, 07.177.954/0001-13, E024734FAU, de 29/01/2021, 04017-00003126/2021-22, JOSE JALMIR DANTAS JUNIOR, 18.709.817/0001-07, D187419FLP, de 01/04/2016, 0361-001714/2016, GUSTAVO NUNES SOUSA, ***,278.151-**, D199114FLP, de 14/09/2016, 0361-005731/2016, CENTRO DE ENSINO CIRANDINHA LTDA, 24.912.925/0001-77, D191250FAU, de 14/04/2016, 0361-001636/2016, VALDINEIDE RODRIGUES DO VALE SILVA, ***,123.871-**, E009073-FAU, de 18/06/2020, 04017-00003966/2021-95, SAN GAS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS EIRELI, 23.218.459/0001-61, E021232-FAU, de 13/01/2021, 04017-00004698/2021-29, MARISTELA COSTA CASEIRO, ***,761.142-**, D197446-FLP, de 21/10/2020, 04017-00019532/2020-26, SONIA CLEIDE MARCELINO, ***,841.571-**, D123973-AEU, DE 16/05/2020, 04017-00008146/2020-17, MONTEMOR EMPREENDIMENTOS S.A., 08.513.073/0001-99, E018347-FAU, de 03/09/2020, 04017-00018078/2020-96, RONALD ACIOLI DA SILVEIRA, ***,048.758-**, E015711-FAU, de 01/06/2020, 04017-00011120/2020-48, MODESTO PIZZA, LANCHES E COMIDA AFETIVA LTDA, 37.767.630/0001-04, E009175-FAU, de 14/11/2020, 04017-00023127/2020-11, LFG FAST FOOD LTDA, 19.092.028/0002-16, E022542-FAU, de 01/12/2020, 04017-00023416/2020-10, LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, 35.449.145/0001-59, C000986 OAI, DE 28/09/2020, 04017-00017642/2020-53, TRATAUTO CENTRO DE DETALHAMENTO AUTOMOTIVO LTDA – ME, 34.360.729/0001-90, E025537-FAU, de 11/02/2021, 04017-00004734/2021-54, 100 ENTULHOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME,

21.802.241/0001-24, E024733-FAU, de 29/01/2021, 04017-00003151/2021-14, KAREN KRISTINE SANTOS EIRELI, 31.283.901/0001-07, E022571-FAU, de 10/03/2021, 04017-00008132/2021-76, LD COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA, 37.621.048/0001-27, E020181-FAU, de 25/11/2020, 04017-00023130/2020-26, DIOMAR CORREA DA COSTA, ***.959.001-**, D078715OEU, DE 12/03/2019, 00361-00005308/2019-89, MARCO ANTÔNIO DE SOUZA SILVA, ***.309.557-**, D042190OEU, de 13/06/2017, 0361-006081/2017, JAILSON DAMASCENO DE ARAÚJO, ***.088.391-**, A000576OAI de 17/09/2018, 00361-00021356/2018-33, MARCELO EDUARDO CARVALHO, ***.752.411-**, D071816OEU, de 15/04/2013, 00361-00011160/2018-31. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que deferiu a impugnação administrativa interposta contra os mencionados autos de Infração.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 79, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei n.º 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei n.º 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, RELATÓRIO DE VISTORIA DE HABITE-SE, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: LUCIANE FERREIRA GUERREIRO, ***.294.151-**, RHBT Nº 000.397.1/2021, de 29/03/2021, 04017-00015325/2021-83, MATEUS DA COSTA CAROLINO, ***.651.661-**, RHBT Nº 000.581.1/2021, de 14/05/2021, 04017-00015999/2021-88, ROBERTO MARCOS MEDEIROS, RHBT Nº 000.721.1/2021, de 07/06/2021, ***.469.691-**, RHBT Nº 000.721.1/2021, de 07/06/2021, 04017-00015815/2021-80, GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, 00.394.601/0001-26, RHBT Nº 000.303.1/2021, de 09/03/2021, 04017-00013871/2021-80, EDISON SANTOS MACHADO, ***.198.579-**, RHBT Nº 000.560.3/2021, de 25/06/2021, 04017-00017357/2021-13, AROLD PINHEIRO DE MOURA NETO, ***.371.064-**, RHBT Nº 000.720.1/2021, DE 15/06/2021, 04017-00017499/2021-81, EDILSON FERREIRA DOS SANTOS, ***.593.431-**, RHBT Nº 000.104.2/2020, de 31/03/2020, 04017-00018060/2021-75, CRISTIANO ZARANZA, ***.433.891-**, RHBT Nº 000.367.2/2020, de 22/07/2020, 04017-00012283/2020-48, LOURDES DAS GRAÇAS DE O. LINO DUARTE, ***.066.831-**, RHBT Nº 000.534.1/2021, de 05/05/2021, 04017-00014620/2021-12, LEONEL DE SOUZA MONIZ, ***.394.681-**, RHBT Nº 000.552.1/2021, de 06/05/2021, 04017-00014502/2021-12, LUISE XAVIER ASSAD, ***.180.841-**, RHBT Nº 001.030.1/2020, de 18/12/2020, 04017-00013967/2021-48, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, 19.349.662/0001-08, RHBT Nº 000.415.1/2021, de 09/04/2021, 04017-00010044/2021-34, ANGÉLICA SALAZAR PESSOA MESQUITA, ***.119.896-**, RHBT Nº 000.054.1/2021, de 25/01/2021, 04017-00002820/2021-22. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que DEFERIU a impugnação administrativa interposta contra os mencionados documentos.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 80, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei n.º 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei n.º 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, RELATÓRIO DE VISTORIA DE HABITE-SE, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ROBERTO MARCOS MEDEIROS, ***.469.691-**, RHBT Nº 000.721.1/2021, de 07/06/2021, 04017-00015815/2021-80, GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, 00.394.601/0001-26, RHBT Nº 000.303.1/2021, de 09/03/2021, 04017-00013871/2021-80, EDISON SANTOS MACHADO, ***.198.579-**, RHBT Nº 000.560.3/2021, de 25/06/2021, 04017-00017357/2021-13, EDILSON FERREIRA DOS SANTOS, ***.593.431-**, RHBT Nº 000.104.2/2020, 04017-00018060/2021-75, CRISTIANO ZARANZA, ***.433.891-**, RHBT Nº 000.367.2/2020, de 22/07/2020, 04017-00012283/2020-48, LEONEL DE SOUZA MONIZ, ***.394.681-**, RHBT Nº 000.552.1/2021, de 06/05/2021, 04017-00014502/2021-12. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que DEFERIU a impugnação administrativa interposta contra os mencionados documentos.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 81, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei n.º 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei n.º 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA

as decisões dos julgamentos de primeira instância pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, RELATÓRIO DE VISTORIA DE HABITE-SE, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ANGÉLICA SALAZAR PESSOA MESQUITA, ***.119.896-**, RHBT Nº 000.054.1/2021, de 25/01/2021, 04017-00002820/2021-22, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, 19.349.662/0001-08, RHBT Nº 000.415.1/2021, de 09/04/2021, 04017-00010044/2021-34, YARA RIBEIRO MONTEIRO, ***.991.671-**, RHBT Nº 000.480.1/2021, de 20/04/2021, 04017-00014619/2021-98, LOURDES DAS GRAÇAS DE O. LINO DUARTE, ***.066.831-**, RHBT Nº 000.534.1/2021, de 05/05/2021, 04017-00014620/2021-12, LEONEL DE SOUZA MONIZ, ***.394.681-**, RHBT Nº 000.552.1/2021, de 06/05/2021, 04017-00014502/2021-12, LUISE XAVIER ASSAD, ***.180.841-**, RHBT Nº 001.030.1/2020, de 18/12/2020, 04017-00013967/2021-48, GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, 00.394.601/0001-26, RHBT Nº 000.152.1/2021, de 04/02/2021, 04017-00013874/2021-13, MATEUS DA COSTA CAROLINO, ***.651.661-**, RHBT Nº 000.581.1/2021, de 14/05/2021, 04017-00015999/2021-88, AROLD PINHEIRO DE MOURA NETO, ***.371.064-**, RHBT Nº 000.720.1/2021, DE 15/06/2021, 04017-00017499/2021-81, EDILSON FERREIRA DOS SANTOS, ***.593.431-**, RHBT Nº 000.104.2/2020, 04017-00018060/2021-75, EDISON SANTOS MACHADO, ***.198.579-**, RHBT Nº 000.560.3/2021, de 25/06/2021, 04017-00017357/2021-13, GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, 00.394.601/0001-26, RHBT Nº 000.303.1/2021, de 09/03/2021, 04017-00013871/2021-80, ROBERTO MARCOS MEDEIROS, ***.469.691-**, RHBT Nº 000.721.1/2021, de 07/06/2021, 04017-00015815/2021-80, LUCIANE FERREIRA GUERREIRO, ***.294.151-**, RHBT Nº 000.397.1/2021, de 29/03/2021, 04017-00015325/2021-83, D e B CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA, 23.273.589/0001-05, RHBT Nº 000.304.2/2021, de 08/07/2021, 04017-00019225/2021-26. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que DEFERIU PARCIALMENTE a impugnação administrativa interposta contra os mencionados documentos.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO (*)

A Caesb torna público o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº PE 157/2021, processo 092-00013490/2021-33, realizado no Comprasnet, ID: 974200, cujo objeto é a aquisição de instrumentos e equipamentos de análise, monitoramento, medição e manobra para execução de manutenções corretivas, preventivas e preditivas eletrônicas e elétricas nas unidades industriais da Caesb, da forma que se segue: empresa DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO, CNPJ 02.997.059/0001-21, vencedora dos itens 25, 26 com o valor total de R\$ 10.384,10; empresa VOLTCOM DO BRASIL LTDA, CNPJ 09.614.581/0001-26, vencedora dos itens 1, 2, 27, 28 com o valor total de R\$ 43.778,59; empresa N.H NETO COMERCIO E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - EPP, CNPJ 10.376.569/0001-00, vencedora do item 31 com o valor total de R\$ 1.920,00; empresa R&D CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA., CNPJ 11.651.669/0001-60, vencedora dos itens 7, 8 e 30 com o valor total de R\$ 35.360,40; empresa ESPORTE MULT PESCA LTDA, CNPJ 14.203.619/0001-08, vencedora do lote 17 e 18 com o valor total de R\$ 6.792,45; empresa HENFER SERVICO E COMERCIO EIRELI, CNPJ 27.381.767/0002-45, vencedora dos lotes 11 e 12, com o valor total de R\$ 2.572,64; empresa LILIAN MICHELLE RIEK TAVARES EPP, CNPJ: 28.038.169/0001-50, vencedora dos itens: 13 e 14, com o valor total de R\$ 8.609,84; empresa DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI, CNPJ 31.170.338/0001-15, vencedora dos itens 15, 16, 23 e 24, com o valor total de R\$ 10.957,81; empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 37.247.494/0001-13, vencedora do item 32, com o valor total de R\$ 810,81. Os itens: 09, 10, 19, 20 e 29 encontram-se em fase de recurso e o resultado será publicado no DODF oportunamente. Os itens 3,4,5,6,21 e 22, restaram desertos/fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2021, página 96.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*) PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 169/2021

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, processo 00092-00024767/2021-05, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios

originais para reposição em bombas NETZSCH, da forma que se segue: Empresa NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 82.749.987/0001-06, vencedora dos lotes 1(itens 1 a 1.591) e 2(itens 1 a 1.592) com o valor total de R\$ 4.703.792,07.

SÍLVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 113.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017 - ASJUR/SIP/CEB // Processo 0093-000109/2016, com base na Lei nº 8.666/93 // Partes: Companhia Energética de Brasília – CEB (contratante) e Vasconcelos e Santos LTDA (contratada) // Data de Assinatura: 17 de setembro de 2021 // Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. // Da prorrogação do prazo de vigência: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do seu respectivo vencimento, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 // Assinaturas: pela CEB: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente, FABIANO CARDOSO PINTO, Diretor Técnico, e MURILO BOUZADA DE BARROS, Consultor Jurídico; e pela Contratada: LADJANE CORREIA DE VASCONCELOS TORRES BANDEIRA.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53 3 0000154-5
COMPANHIA ABERTA

Ficam convocados, com amparo na Lei nº 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, os Senhores acionistas da Companhia para a 106ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 14 de outubro de 2021, às 10 horas, na sede da Empresa, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Webex (“Plataforma Digital”) com a seguinte ordem do dia: 1) Deliberar sobre a proposta de desdobramento das ações de emissão da Companhia, por meio do qual cada ação de emissão da Companhia será desdobrada em 05 (cinco) ações da mesma espécie, sem alteração no valor do capital social atual da Companhia, com a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir a nova quantidade de ações da Companhia; 2) Deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia Energética de Brasília contemplando as seguintes modificações: a) ajuste do inciso I e do Parágrafo Único do art. 2º, retirando o termo “distribuição”, considerando a reestruturação societária ocorrida com a alienação da CEB Distribuição S.A., então subsidiária integral da Companhia; b) inclusão dos serviços de Iluminação Pública ao inciso VII do art. 2º; c) alterar o caput do art. 3º para modificar o endereço da Companhia para a nova sede; d) alterar o caput do art. 5º visando o desdobramento das ações na proporção 1:5, com o objetivo de obter maior liquidez das ações da Companhia a fim de obter uma cotação mais atrativa aos potenciais investidores; e) alterar o § 1º e revogar os §§ 6º e 7º do art. 17 para alterar a composição do Conselho de Administração, visando retirar a vaga de representante dos empregados da Companhia no Conselho, considerando o que dispõe a Lei nº 12.353/2010; f) incluir o inciso XXXIII ao art. 19 e alterar o art. 20 visando a criação de comissões e comitês pelo Conselho de Administração; g) alterar o art. 21 visando modificar a nomenclatura da Diretoria Técnica que passa a ser Diretoria de Regulação e Fiscalização de Concessões; h) alterar o art. 25 para inclusão de bônus e gratificações permanente ou variáveis, em atendimento ao disposto na 59ª AGO, de 30.04.2021; i) inclusão do inciso X ao art. 28 para nova competência atribuída ao Diretor-Presidente; j) alterar o caput do art. 30 e os incisos III, IV, VIII, XII que trata das competências da então Diretoria Técnica para a nova nomenclatura; k) alterar o § 1º do art. 43 para incluir a assistência jurídica ao DPO - Data Protection Officer. 3) Deliberar sobre a Distribuição de Dividendos Intercalares e Juros de Capital Próprio no valor total de R\$ 869.218.556,69. A Proposta da Administração (“Proposta”) contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, os demais documentos previstos na IN CVM 481 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram disponibilizados aos Acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na IN CVM 481, e podem ser acessados através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.ceb.com.br). Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. A participação dos acionistas à Assembleia será via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da IN CVM 481. Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital: Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail ari@ceb.com.br, com cópia para soc@ceb.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 02 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 12 de outubro de 2021 os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 08 (oito) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista, acompanhado do instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria caso o Acionista seja pessoa jurídica; e/ou (iii)

relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela entidade competente. Nos termos do artigo 5º, § 3º da IN CVM 481, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital, constam da Proposta de Administração da Companhia disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.ceb.com.br).

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO
Presidente do Conselho

CEB GERAÇÃO S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Simplificado nº 14/2021-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A. e a PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA - Assinatura: 14/09/2021, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação de abastecimento de combustíveis, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, para atendimento das viaturas e geradores de emergência da PCH Paranoá. Valor total: 30.000,00 (trinta mil reais). Período de vigência: O Prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da assinatura do contrato simplificado.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2021
PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00000753/2020-37. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. Nº 108/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato. LOTE: 01. VALOR: O valor do presente ajuste é de R\$ 254.320,87, correspondente a 3%, do valor inicialmente contratado. Após reequilibrado, o valor do Contrato passa para R\$ 2.133.540,75. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE02349, no valor de R\$ 254.320,87, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: ZENILDO BATISTA LEITE.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00000753/2020-37. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. Nº 118/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato. LOTE: 01. VALOR: O valor do presente ajuste é de R\$ 260.461,72, correspondente a 4% do valor inicialmente contratado. Após reequilibrado, o valor do Contrato passa para R\$ 6.470.461,72. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE02350, no valor de R\$ 260.461,72, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: ZENILDO BATISTA LEITE.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00000753/2020-37. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. Nº 02/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato. LOTE: 01. VALOR: O Valor do presente ajuste é de R\$ 63.540,75, correspondente a 5% do valor inicialmente contratado. Após reequilibrado, o valor do Contrato passa para R\$ 3.659.320,87. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE02352, no valor de R\$ 63.540,75, correspondente a 5%, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: ZENILDO BATISTA LEITE.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00011244/2020-30. Espécie: TERMO DE CESSÃO DE USO D.A Nº 02/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: Cessão de Uso, em caráter provisório, de uma área construída de 761 m2 de parte de um galpão, localizado no SIA/DF, Trecho 04, nos lotes 1420 a 1450 em Brasília-DF, de propriedade da NOVACAP e de uma área verde e estacionamento com 1.861,82 m2, totalizando uma área ocupada de 2.622,82 m². PRAZO: 05 anos. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e MARCO ANTÔNIO RAMOS. PELA CONTRATADA: Analice Marques da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00007945/2021-55. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 30/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA. DO OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava do Contrato, para autorizar a prorrogação da vigência contratual. Realizar-se-á também, o acréscimo financeiro e a inserção de cláusula específica resolutive. LOTE: 01. VALOR: Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 769.259,23, correspondente a aproximadamente 20,58% do valor originalmente Contratado. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor original do Contrato de R\$ 6.597.500,00, será acrescido de R\$ 4.507.842,55, correspondente à prorrogação de 102 dias. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 102 dias corridos, passando o seu vencimento de 20/09/2021 para 31/12/2021. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE02422, no valor de R\$ 100.000,00, Programa de Trabalho: 10.122.6202.4044.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso:100. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE E RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR. PELA CONTRATADA: FREDERICO AUGUSTO DE FREITAS NETO.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00007945/2021-55. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 31/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava do Contrato, para autorizar a prorrogação da vigência contratual. Realizar-se-á também, o acréscimo financeiro e a inserção de cláusula específica resolutive. LOTE: 02. VALOR: Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 820.291,91, correspondente a aproximadamente 21,00% do valor originalmente contratado. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor original do Contrato de R\$ 6.875.500,00, será acrescido de R\$ 4.716.125,24, correspondente à prorrogação de 102 dias. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 102 dias corridos, passando o seu vencimento de 20/09/2021 para 31/12/2021. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE02428, no valor de R\$ 100.000,00, Programa de Trabalho: 10.122.6202.4044.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE E RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR. PELA CONTRATADA: RONALDO APARECIDO DE AZEVEDO.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00007945/2021-55. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 32/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA. DO OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava do Contrato, para autorizar a prorrogação da vigência contratual. Realizar-se-á também, o acréscimo financeiro e a inserção de cláusula específica resolutive. LOTE: 03. VALOR: Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 694.302,96, correspondente a aproximadamente 18,60% do valor originalmente contratado. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor original do Contrato de R\$ 6.597.500,00, será acrescido de R\$ 4.432.886,28, correspondente à prorrogação de 102 dias. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 102 dias corridos, passando o seu vencimento de 20/09/2021 para 31/12/2021. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE02421, no valor de R\$ 100.000,00, Programa de Trabalho: 10.122.6202.4044.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE E RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR. PELA CONTRATADA: FREDERICO AUGUSTO DE FREITAS NETO.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 10/2021 – DECOMP/DA - processo 00112-00009679/2021-03 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 24.635.780/0001-04, com o valor total de R\$ 928.800,00. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2021
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 205/2019 - EDITAL Nº 03/2018
Processo: 00193-0000078/2019-96. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e

CLÁUDIA SILVA DA COSTA RIBEIRO, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 205/2019 por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 16/10/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 219/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000933/2019-69. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e RAFAEL PLAKOUDI SOUTO MAIOR, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 219/2019 por mais 9 (nove) meses, contados a partir de 16/10/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 308/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000133/2019-48. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e GREGÓRIO LUIS SILVA ARAÚJO, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 308/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/11/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 785/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-0000069/2019-03. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA, e BIANCA DAMIANI MARQUES SILVA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 785/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/12/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2020 ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF, A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE- FIOTEC

Processo: 00193-00000479/2020-80. Espécie: Primeiro Termo Aditivo Instrumento: Convênio nº 04/2020 - Combate à COVID-19 - saúde digital. Partes: Concedente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF CNPJ: nº 74.133.323/0001-90; Conveniente: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, CNPJ Nº: 33.781.055/0001-35 e Interviente: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC. Do Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio nº 04/2020 - Combate à COVID-19 - saúde digital, firmado entre os participantes em 26 de maio de 2020, prorrogado de Ofício, pelo período de 90 dias em 27 de maio de 2021, conforme Primeiro Apostilamento. Da Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio passa a ser de 27 (vinte e sete) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento originário. Do Motivo: A prorrogação do convênio é prevista na Cláusula Décima Primeira do Convênio celebrado, encontra respaldo no art. 13, da IN 01/2005 CGDF e é tempestiva. Das Ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio originário, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO. Informe: A íntegra do Primeiro Termo aditivo, apostilamentos, instruções e informações pertinentes, estão disponibilizadas pelo endereço <http://www.fap.df.gov.br/convenios-2020/>. Signatários: Pela FIOCRUZ: MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS, CPF/MF 897.903.755-49; Pela FIOTEC: HAYNE FELIPE DA SILVA, CPF/MF 586.***-00; Pela FAPDF: MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR CPF 700.***.891-***.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00805
Processo: 00150-00004786/2021-44. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e

BRUNO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA, CPF nº 049.XXX.XXX-93. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA BRUNO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 13/2021 SELEÇÃO DE ARTISTAS A SEREM PREMIADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NA SEMANA DA CULTURA LGBTQIA+. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de setembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00806

Processo: 00150-00004810/2021-45. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA, CPF nº 043.XXX.XXX-06. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 13/2021 SELEÇÃO DE ARTISTAS A SEREM PREMIADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NA SEMANA DA CULTURA LGBTQIA+. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de setembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00807

Processo: 00150-00004833/2021-50. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARCUS VINICIUS AZEVEDO DE MESQUITA, CPF nº 094.XXX.XXX-83. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MARCUS VINICIUS AZEVEDO DE MESQUITA, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 13/2021 SELEÇÃO DE ARTISTAS A SEREM PREMIADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NA SEMANA DA CULTURA LGBTQIA+. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de setembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00808

Processo: 00150-00004817/2021-67. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e KAILO THOMAS MOREIRA LOPES, CPF nº 063.XXX.XXX-83. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA KAILO THOMAS MOREIRA LOPES (KAILO KIMERA), EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 13/2021 SELEÇÃO DE ARTISTAS A SEREM PREMIADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NA SEMANA DA CULTURA LGBTQIA+. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de setembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00809

Processo: 00150-00004788/2021-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CAROLINA RIBEIRO, CPF nº 027.XXX.XXX-01. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA CAROLINA RIBEIRO, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 13/2021 SELEÇÃO DE ARTISTAS A SEREM PREMIADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NA SEMANA DA CULTURA LGBTQIA+. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de setembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00810

Processo: 00150-00004200/2021-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICO EIRELI, CNPJ nº 37.544.176/0001-14. Do Objeto: Aquisição de material de consumo (garrafas térmicas), afim de suprir as necessidades da secretaria de cultura e economia criativa do DF - SECEC/DF e seus equipamentos culturais. Item 1 - garrafa térmica, corpo plástico, cilindro de material isotérmico, capacidade 01 (um) litro, formato cilíndrico, vedação térmica com bocal de torneira roscável e com tampa e Item 2 - garrafa térmica, capacidade de 01 (um) litro, corpo em aço inox, sistema de pressão, ampola de vidro, alça para transporte, dimensões: altura 29 cm, largura 10 cm, profundidade 15 cm. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 1.381,70 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de setembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00811

Processo: 00150-00004798/2021-79. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ELVIS CONCEICAO CERQUEIRA, CPF nº 068.XXX.XXX-76. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ELVIRA RETRIEVER, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 13/2021 SELEÇÃO DE ARTISTAS A SEREM PREMIADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NA SEMANA DA CULTURA LGBTQIA+. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de setembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00812

Processo: 00150-00004805/2021-32. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GHERALD GEORGE ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 036.XXX.XXX-37. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA GHERALD GEORGE ALMEIDA DE OLIVEIRA, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 13/2021 SELEÇÃO DE ARTISTAS A SEREM PREMIADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NA SEMANA DA CULTURA LGBTQIA+. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de setembro de 2021.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00003103/2020-51. Interessado: INSTITUTO BLAISE PASCAL. Assunto: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.

Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe, considerando o estabelecido no artigo 62, da Portaria nº 21/2020, alterada pela Portaria nº 142/2020, aplico sanção de ADVERTÊNCIA a OSC INSTITUTO BLAISE PASCAL devido a inobservância do Artigo 66, do Decreto nº 37.843/2016 devido ao envio intempestivo do Relatório de Execução do Objeto. Termo de Fomento nº 13/2020. Realização do projeto "ESTÚDIO SOCIAL - II EDIÇÃO". Publique-se.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 0150-00004076/2019-08. Termo de Fomento nº 30/2019. Interessado: ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW - ABNS - CNPJ 09.121.982/0001-44. Solicitamos manifestação ao Ofício nº 94/2021 - SECEC/SUAG/DGPC/GPC do responsável, o Sr. CAIO LEANDRO LIMA DIAS que entre em contato com a Gerência de Prestação de Contas/DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: gpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 30/2019, que tinha como objetivo "LGBT em Ação - 2ª Edição". Publique-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 0150-00004480/2019-73. Termo de Fomento nº 112/2019. Interessado: PROJETO INTEGRADO MENINOS DO VALE - PIMEV - CNPJ 19.432.070/0001-47. Solicitamos manifestação ao Ofício nº 87/2021 - SECEC/SUAG/DGPC/GPC da responsável, a Srª. NATASHA BARROS CARDOSO que entre em contato com a Gerência de Prestação de Contas/DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: gpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 112/2019, que tinha como objetivo o projeto "MENINOS DO VALE". Publique-se.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00012475/2019-55; ESPÉCIE: Contrato nº 74/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e A ROSSETTO FILHO EPP; OBJETO: A elaboração de projetos básicos e executivos, compreendendo o sistema viário (pavimentação asfáltica e respectiva sinalização, meios fios) e de drenagem de águas pluviais, visando a implantação de infraestrutura para os lotes E, H, I, J, K, L e M da QI-07 (atual QI 21) do Setor de Habitações Individuais Sul - SHI/SUL, localizados na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-CPLIC/TERRACAP, realizada de

acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 174/2021, da Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 10/09/2021; VALOR: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.1968.3194 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS - TERRACAP, Classificação Econômica 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES, conforme Nota de Empenho nº 0591/2021, datada de 14/09/2021; DATA DE ASSINATURA: 20/09/2021; VIGÊNCIA: 180 dias contados a partir da data de sua assinatura; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias corridos; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENCO FILHO, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ADELCKE ROSSETTO FILHO; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00005103/2021-97; ESPÉCIE: Contrato nº 77/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONSTRUTORA GABATA EIRELI EPP; OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação por Escopo de Elaboração de Projetos de Drenagem, Pavimentação e Esgotamento Sanitário necessárias para atendimento ao Lote 02, Conjunto 29, ADE de Águas Claras, conforme Projeto Básico (66230185); EMBASAMENTO LEGAL: Com dispensa de licitação, em conformidade com a Decisão nº 178, datada de 15/09/2021, do Diretor Técnico, nos termos do item 5.1, da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, com base no Parecer nº 370/2021 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 26/08/2021; VALOR: R\$ 16.667,20 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: 270 dias corridos a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.1968.3194 – Elaboração de Projetos - Terracap-DF, Elemento de Despesas 4490.51 – Obras e Instalações; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correria sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 21/09/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO. P/CONTRATADA: NILTON DOS ANJOS JUNIOR, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS, LEANDRO DO CARMO CRUZ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 376/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00005153/2020-93
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 15/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada com vistas à Execução das obras de implantação dos Sistemas Complementares de Distribuição de Água, e todos os trabalhos necessários para o pleno funcionamento dos sistemas, inclusive projetos complementares e "As Built", para a Quadras 07 e 08 do Residencial Tamandua – Recanto das Emas -DF
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 466.776,81 (quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), conforme decisão DITEC, doc. sei nº 70298895.
Data/hora de abertura:	21/10/2021 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2021
CRISTIANE PRUDENTE MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Processo: 00431-00020387/2020-57. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto

é Contratação de Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, para execução da segunda etapa do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social/SUAS (CapacitaSUAS), conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital, Grupo I - Item I Curso EAD de Atualização em Vigilância Socioassistencial, 250 Unidades, Item II Curso EAD de Atualização Sobre Especificidade e Interfaces da proteção Social Básica do SUAS, 300 Unidades, Item III Curso EAD de Atualização sobre a Organização e Oferta dos Serviços de Proteção Social Especial, 250 Unidades, no valor total de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), homologado à empresa: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA - CNPJ: nº 01.894.432/0001-56. Os Termos de adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00006093/2018-59; Interessado: EMPLAVI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre EMPLAVI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e o Distrito Federal, para a utilização de 2.843,65m² em nível de subsolo para garagem, 33,60m² em nível de solo para Instalações Técnicas – Central de GLP e 143,02 em mesmo nível para Torres de Circulação Vertical; 1.530,12m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 289,62 m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 4.840,01m² conforme o Atestado de Habilitação Nº 201/2021 (Documento SEI nº 68915491), em área contígua ao imóvel da Projeção "F", da Superquadra Noroeste 102 (Cento e Dois) – SQNW 106, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Brasília-DF. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA. Subsecretário. Central de Aprovação de Projetos

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00006093/2018-59; Interessado: LR CONSTRUÇÕES E ADMINISTRACAO LTDA - EPP.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa com fulcro nos incisos I e III do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre LR CONSTRUÇÕES E ADMINISTRACAO LTDA – EPP, CNPJ nº 03.830.423/0001-27 e o Distrito Federal, para a utilização de 160m² em nível de subsolo para Aeração de Lojas e Depósito e 217,30m² em nível de Espaço Aéreo para Elementos decorativos de Proteção Solar, totalizando 377,30m² conforme o Atestado de Habilitação Nº 234/2020 (Documento SEI nº 52484345), em área contígua ao imóvel do Lote nº 05 (cinco), da Quadra 105 (cento e cinco), do Setor Comercial Local Norte (SCL/Norte), Brasília-DF. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA. Subsecretário. Central de Aprovação de Projetos

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0300-000635/2010; Interessado: PO 807 CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da

Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre PO 807 CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS e o Distrito Federal, para a utilização de 18,23 m² em nível de Solo para Instalações Técnicas – Central de GLP, conforme o Informativo de Aprovação n.º 083/2019 (Documento SEI n.º 18147804), em área contígua ao imóvel do Lote 07, Rua 33 Sul, Bairro Águas Claras, Taguatinga – Distrito Federal. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA. Subsecretário. Central de Aprovação de Projetos

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA 188ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria n.º 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF n.º 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria n.º 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para 188ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 7 de outubro de 2021, às 9h, em sessão virtual, por meio do Link de acesso: <http://teletreabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-1724&t=eb663>

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019

Processo: 00392-00008255/2018-37 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ n.º 09.335.575/0001-30; Contratada: Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.196.645/0001-00. Objeto: prorrogação da vigência contratual de 03 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2022. Valor do Contrato: R\$ 10.903,20 (dez mil novecentos e três reais e vinte centavos). Data de Assinatura do Contrato: 21/09/2021. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Imprensa Nacional: Marlei Vitorino da Silva, na qualidade de Coordenadora de Relacionamento Externo. (Data da assinatura do Contrato: Publicado no DODF Nº 192, de 08 de outubro de 2019, página 49; Primeiro Termo Aditivo: Publicado no DODF Nº 190, de 06 de outubro de 2020, página 55).

EDITAL Nº 228/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital n.º 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR o candidato RONALDO DE ARAUJO SOUSA - CPF n.º 866.***.***-20 para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, com vistas à habilitação, bem como HABILITAR os associados ELVIRA DE OLIVEIRA CARDOSO - 983.***.***-15, SUYANE TALLITA REIS SILVA - CPF n.º 063.***.***-07, THAIS EVELLYN ARAUJO APOLONIO - CPF n.º 048.***.***-00, SIRLENE GOMES DE OLIVEIRA - CPF n.º 607.***.***-15 e RODRIGO HERNANE VALLE DELLA GIUSTINA - CPF n.º 015.***.***-80, tendo em vista a convocação e entrega de documentação em cumprimento aos critérios dispostos na Lei, EXCLUSIVAMENTE para compor demanda no projeto da entidade NOVA CASA, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Sorteio n.º 02/2017.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 18, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, Interina, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Chamamento Público n.º 13/2021 que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas do Riacho Fundo I, Samambaia e São Sebastião; resolve:

Art. 1º Retificar o item 6.1., a fim de prorrogar os prazos, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
10	Homologação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	23/09/2021
11	Convocação da OSC para a entrega da documentação para habilitação, conforme Item 9	23/09/2021

Art. 3º Retificar o item 9.1., a fim de prorrogar o prazo de habilitação e celebração da parceria, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA Conforme Lei Nº 13.019/2014, art. 33, Decreto nº 37.843/2016, art. 21 e art. 29)	PRAZOS
1	Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento de e-mail da Administração Pública e da publicação no sítio eletrônico da Secretaria;	23/09/2021 a 29/09/2021
2	Verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de apresentação da documentação da OSC;	30/09/2021 a 06/10/2021
3	Divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação);	08/10/2021
4	Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação contados a partir da divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação) no prazo de 5 (cinco) dias;	13/10/2021 a 19/10/2021
5	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;	21/10/2021
6	Homologação do resultado final da seleção;	21/10/2021
7	Indicação de dotação orçamentária;	21/10/2021
8	Convocação da OSC selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;	21/10/2021 a 28/10/2021
9	Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes	29/11/2021 a 17/11/2021
10	Interposição de recursos contra decisão que reprovou o plano de trabalho (prazo de 05 (cinco) dias a contar do resultado)	18/11/2021 a 24/11/2021
11	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	23/11/2021 a 01/12/2021
12	Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	02/12/2021
13	Emissão de parecer técnico;	03/12/2021
14	Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;	07/12/2021
15	Encaminhamento para emissão de parecer jurídico;	07/12/2021

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021
(AMPLA CONCORRÊNCIA)**

Processo: 00220-00002871/2021-33.

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/DF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, nos termos do inciso IX do caput do art. 17, e no inciso VI do caput do art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019), torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETÔNICO, Tipo MENOR PREÇO, Adjudicação POR ITEM, a Adjudicação e homologação por Item, processo 00220-00002871/2021-33, cujo objeto é a "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no serviço de reparo, incluindo o fornecimento e a instalação de grama sintética nas quadras poliesportivas localizadas no Distrito Federal, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF.", a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do ITEM Nº 01 à empresa NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.569.426/0001-30 pelo valor total do fornecedor de R\$ 3.849.407,91 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG nº 926246 e/ou www.esporte.df.gov.br.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

Pregão Eletrônico nº 16/2021 (Modo de disputa: Aberto). Objeto: Contratação de empresa especializada em pesquisa presencial para realização de levantamento, relativo ao ano de 2020, visando medir os índices de satisfação dos usuários em relação aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no âmbito do Distrito Federal. Processo 00197-00001034/2021-95. Valor total estimado: R\$ 133.080,00 (cento e trinta e três mil e oitenta reais). Prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias. Programa de Trabalho 17.125.6210.2695.0003 – Regulação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto - ADASA, Natureza de Despesa 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria. Fonte: 151. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (gov.br/compras) e em www.adasa.df.gov.br, em atendimento ao art. 2º, V da Lei Distrital nº 5.453/2015, bem como, em meio impresso, no endereço: Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 – Brasília – DF. Abertura da licitação: 14/10/2021 às 10:00h em sessão pública processada no sítio do Compras governamentais.

EDUARDO LOBATO BOTELHO
Pregoeiro

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO****NOTIFICAÇÃO Nº 34/2021**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.***.151-20, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de

Infração nº 09469/2021 e Termo de Embargo/Interdição nº 00737/2021 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso X, da Lei nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo 00391-00003415/2021-85, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 8.614,20 (oito mil e seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP/511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis. DAVID DO LAGO FERREIRA, Superintendente.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**

Processo: 00094-00004764/2021-79. Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV) nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, obedecendo às tipologias dos Projetos disponibilizados. A licitante deve utilizar de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução dos serviços, bem como observar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados e a utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

O Pregoeiro do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 14/2021-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 3.485.697,96 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 44.90.51. PT: 15.452.6209.3002.0005, 15.452.6209.3002.0034, 15.452.6209.3002.0036, 15.452.6209.3002.0038, 15.452.6209.3002.0040, 15.452.6209.3002.0041, 15.452.6210.3002.0033, 17.512.6209.3002.0035. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2021, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/10/2021, às 09h (horário de Brasília) no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital ficará disponível nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> do SLU <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2021/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2021
NEFI DE SOUZA FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, conforme Declaração de Inexigibilidade constante do documento SEI-GDF 70102777, da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, considerando, ainda, os termos da Justificativa (69799163), e, por fim a Nota Jurídica nº 31/2021-SETRAB/GAB/AJL (70202211), RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo 04012-00002368/2021-30, realizada com fundamento no CAPUT do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com art. 2º da Lei Complementar nº 292 de 02 de junho de 200 , em favor do BANCO DE BRASÍLIA - BRB, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 00.000.208/0001-00, no valor total de R\$ 544.305,92 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos), visando a prestação de serviços de operacionalização referente aos empréstimos e financiamentos concedidos com recursos do FUNGER/DF, em conformidade com os termos e condições estipulados no Termo de Referência (69847612), e, realizada as adequações necessárias constantes no opinativo jurídico alhures mencionado. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. THALES MENDES FERREIRA, Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DE CONTAS**
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 04/2021**

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 21872/2017, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5260, de 30 de junho de 2021, autorizado a citação por edital de André Luis de Araújo Lima, inscrito no CPF sob o nº ***.544.891-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito de R\$ 210.809,19 (valor em 12/11/2018), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido na Decisão nº 432/2019. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal — Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2021.
ORIVAM IBIAPINA DA SILVA
Secretário de Controle Externo

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 05/2021

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 276/2018, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5268, de 25 de agosto de 2021, autorizado a citação por edital de Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha, inscrito no CPF sob o nº ***.822.279-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar alegações de defesa ou, se preferir, recolher solidariamente o débito de R\$ 4.927.880,08 (valor em 06 de agosto de 2019), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido na Decisão nº 1440/2020. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal — Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2021.
ORIVAM IBIAPINA DA SILVA
Secretário de Controle Externo

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo (secretário-executivo, técnico em secretariado, supervisor, recepcionista, agente de portaria, office-boy, almoxarife, e auxiliar de escritório), para o atendimento de diversas unidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), em modelo de gestão contratual por desempenho/resultado. Processo: 00600-00003805/2021-70--TCDF. Valor estimado: R\$ 5.391.517,20; enquadramento: natureza 3.3.90.37.01 – Locação de Mão de Obra; classificação funcional e programática 01.122.8231.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 07/10/2021, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado

no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL**POSTO COMERCIAL UNB LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a licença de Operação para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na Via L3 Norte, Campus Darcy Ribeiro – UNB, Asa Norte, Brasília/DF. Processo: 00391-00009684/2021-55. Engª Renata Vieira.

AUTO POSTO ANDRADE LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 153/2021 - IBRAM/PRESI, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na QNN 31 LOTE F, Ceilândia/DF, CEP: 72.225-310. Processo: 00391-00017069/2017-36. Auto Posto Andrade LTDA, CNPJ: 24.046.493/0001-69.

ITARARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SPE**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇAS URBANÍSTICAS**

A ITARARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SPE, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, as Licenças Urbanísticas nº 01/2021, 02/2021 e 03/2021, para atividade de Parcelamento de solo no Setor Habitacional Tororó – Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, aprovando a implantação de Projeto Urbanístico com Diretrizes Especiais para Unidades Autônomas – PDEU. Processo: 00390-00001273/2018-44. JOSÉ WILSON SILVA CORRÊA, Diretor.

MRT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 018 S.A.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

CNPJ: 14.475.695/0001-72

Jorge Wanderley Lessa Silva, inscrito no CPF sob o nº 268.***.***-68, e Jonas Jamil Lessa Lopes, inscrito no CPF sob o nº 383.***.***-04, na qualidade de diretores da MRT Empreendimentos Imobiliários SPE 018 S.A., no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social, convocam os sócios da referida sociedade empresária, que nesta data são em número de 51 (cinquenta e um) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Rua Copaluba, Lote 01, Torre A, Sala 2601, Edifício DF Century Plaza, Águas Claras/DF, no dia 06/10/2021, às 10h30 em primeira convocação e às 11h em segunda e última convocação, para deliberação e votação, por maioria simples, sobre: ORDEM DO DIA: 1 – Renovação do Acordo de Acionistas da MRT Empreendimentos Imobiliários SPE 018 S.A. Brasília/DF, 20 de setembro de 2021.

Jorge Wanderley Lessa Silva
Diretor
Jonas Jamil Lessa Lopes
Diretor

**INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E INTERVENÇÃO
PSICOSSOCIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO
– BERÇO DA CIDADANIA****AVISO Nº 001/2021 - IBC**

O INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA, executor do serviço de acolhimento institucional em Casa de Passagem, conforme Termo de Colaboração nº 03/2021 – SEDES-DF, torna público a quem possa interessar que estará realizando, até o dia 28/09/2021, o processo seletivo de pessoal e o cadastro de fornecedores para aquisição de materiais, equipamentos e serviços prestados por pessoas jurídicas, cujo edital de seleção e as especificações dos itens/serviços para cotação de preços poderão ser obtidas na íntegra pelo site: institutobercodadadania.org.br. Brasília/DF, 22 de setembro de 2021.

CLEMILSON CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente